



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

LEIS MUNICIPAIS ORDINÁRIAS – 2017

LEI Nº 2.746/2017

Autoriza a Execução do Loteamento Santa Clara II, e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

LEI N° 2746/2017



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 2.746, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Autoriza a Execução do Loteamento Santa Clara II, e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal Em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a execução do Loteamento Santa Clara II, de propriedade de Gonçalves Pereira & Cia LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob nº 20.329.547/0001-42, nos termos constantes do projeto apresentado a esta municipalidade, analisado e aprovado pelo Departamento de Engenharia e pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 085/2015.

Art. 2º A empreendedora deverá respeitar, na execução da obra, todas as Leis de Parcelamento do Solo e as demais aplicáveis ao caso, inclusive a Lei Complementar nº 037/2005, relativamente a acessibilidade.

Art. 3º A obra de infraestrutura básica deverá ser executada conforme cronograma de execução apresentado com o projeto, cuja cópia encontra-se arquivada no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de Julho de 2017.


GERSON LUIZ BICEGO
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 070/2017

Data: 11 de julho de 2017.

Autoriza a Execução do Loteamento Santa Clara II, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a execução do Loteamento Santa Clara II, de propriedade de Gonçalves Pereira & Cia LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob nº 20.329.547/0001-42, nos termos constantes do projeto apresentado a esta municipalidade, analisado e aprovado pelo Departamento de Engenharia e pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 085/2015.

Art. 2º A empreendedora deverá respeitar, na execução da obra, todas as Leis de Parcelamento do Solo e as demais aplicáveis ao caso, inclusive a Lei Complementar nº 037/2005, relativamente a acessibilidade.

Art. 3º A obra de infraestrutura básica deverá ser executada conforme cronograma de execução apresentado com o projeto, cuja cópia encontra-se arquivada no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 11 de julho de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente



GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Encaminhado as Comissões
CJR; CEOF;
CEAS
Data 26/06/2017

PROJETO DE LEI Nº **077-2017**

DATA: **21 JUN. 2017**

Autoriza a Execução do Loteamento Santa Clara II, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica autorizada a execução do Loteamento Santa Clara II, de propriedade de Gonçalves Pereira & Cia LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob nº 20.329.547/0001-42, nos termos constantes do projeto apresentado a esta municipalidade, analisado e aprovado pelo Departamento de Engenharia e pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 085/2015.

Art. 2º A empreendedora deverá respeitar, na execução da obra, todas as Leis de Parcelamento do Solo e as demais aplicáveis ao caso, inclusive a Lei Complementar nº 037/2005, relativamente a acessibilidade.

Art. 3º A obra de infraestrutura básica deverá ser executada conforme cronograma de execução apresentado com o projeto, cuja cópia encontra-se arquivada no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Aprovado (a)		Votos	
1ª Votação	<u> = </u>	() Fav. () Contra () Abst.	
2ª Votação	<u> = </u>	() Fav. () Contra () Abst.	
3ª Votação	<u> = </u>	() Fav. () Contra () Abst.	
Votação final	<u>10/10/2017 11</u>	() Fav. () Contra () Abst.	

(Assinatura)



GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MENSAGEM Nº 061/2017



Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadoras,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei cuja súmula Autoriza a Execução do Loteamento Santa Clara II, e dá outras providências.

O projeto em comento foi devidamente aprovado pelo Departamento de Engenharia e pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 085/2015. Para a execução do loteamento se faz necessária autorização legislativa conforme preconiza a Lei Complementar nº 225/2015. Segue anexo o Caderno de aprovação do loteamento e cópia do Ofício SEMCID-OP nº 184/2017 e seus anexos.

Diante do exposto, encaminhamos o projeto anexo, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores e solicitamos sua aprovação em regime de urgência.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.



ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
FÁBIO GAVASSO
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
NESTA.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OF/SEMCID/OP. N°. 184/2017

Sorriso/MT, 09 de Junho de 2017.

A

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

Assunto: Alvará de Execução Santa Clara II

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos por intermédio deste, encaminhar os documentos necessários para a obtenção do alvará de execução do Loteamento Santa Clara II, solicitado através do protocolo 0031/2017 na Secretaria de Cidades. Tal procedimento está baseado na Lei Complementar nº 225/15 e atende o artigo 2º, em que menciona a criação de Lei específica para execução de qualquer loteamento.

O loteamento está apto para entrar em execução e segue em anexo Requerimento, Caderno de Aprovação do Loteamento, Matrículas dos lotes públicos, Certidão de Viabilidade, Cópia das ART's, e Decreto de Aprovação do Loteamento.

Sendo que se apresentava para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,


LEONARDO ZANCHETTA

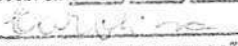
Secretário Municipal da Cidade
Município de Sorriso


GABRIELA POLACHINI

Engenheira Civil – CREA 201120804-4
Secretaria Municipal de Cidades de Sorriso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Recebi em 20/06/17


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

DECRETO Nº 085, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Loteamento Santa Clara II, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. e,

CONSIDERANDO a função sócio-ambiental da propriedade prevista nos arts. 5º, inc. XXIII, 170, inc. VI, 182, § 2º, 186, inc. II e 225, da Constituição Federal, e os princípios jurídicos da prevenção, da precaução e do poluidor pagador;

CONSIDERANDO o Estado Democrático de Direito, em que a plenitude do exercício da cidadania, pelo resguardo dos valores mínimos da dignidade humana, avulta como um de seus autênticos objetivos fundamentais, bem como que a Organização das Nações Unidas (ONU), da qual o Brasil é integrante, estabeleceu convenção no sentido de que a moradia constitui-se em direito social fundamental do cidadão, e que, igualmente, a Emenda Constitucional nº 26, de 14 de fevereiro de 2000, inclui entre os preceitos da Constituição Federal do Brasil a moradia como direito social fundamental;

CONSIDERANDO A Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, adotada pela Resolução nº 41/128, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 4.12.1986, que estabeleceu em seu artigo 8º o direito de habitação como dever do Estado;

CONSIDERANDO o direito de habitação reconhecido pela Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem em seu artigo 11, adotado pela Resolução nº 30/48, aprovada na IX Conferência Internacional Americana;

CONSIDERANDO o reconhecimento do direito de habitação pela Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as formas de Discriminação Racial, adotada pela Resolução nº 2.106-A, da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 21.12.1965;

CONSIDERANDO ser o direito à moradia, direito humano, conforme dispõe o artigo 5º, inc. I, da Declaração e Programa de Ação de Viena, de 25.06.1993, também como dever do Estado, com fundamento no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;

CONSIDERANDO as diretrizes, os princípios e os instrumentos jurídicos, políticos e técnicos estabelecidos pelo Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), que fixa normas de ordem pública e interesse social reguladoras do uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, e demais normas vigentes aplicáveis à disciplina da ocupação e do uso do espaço urbano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SORRISO**

CONSIDERANDO que o Estatuto das Cidades estabelece, como uma das suas diretrizes, a urbanização, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, considerada a situação sócio-econômica da população envolvida e as normas ambientais (art. 2º, inc. XIV);

CONSIDERANDO ser função social do Direito Urbanístico a viabilização dos direitos de habitar, trafegar, trabalhar e divertir de forma sustentável, garantindo-se o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura, ao transporte, ao trabalho e ao lazer para os presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que um dos objetivos das regras regulamentadoras do solo urbano visa à proteção jurídica dos adquirentes de imóveis, especialmente quando integrantes de loteamentos ou parcelamentos assemelhados;

CONSIDERANDO ser o requerente proprietário do Loteamento Loteamento Santa Clara II, aprovado pelo Departamento de Engenharia, Estudos e Projetos desta municipalidade, na data de 13 de julho de 2015;

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local a promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno ordenamento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem estar de suas populações consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o procedimento de aprovação de loteamento é ato exclusivo do Poder Público;

CONSIDERANDO que o empreendimento encontra-se situado em zona urbana, conforme Lei Municipal aplicável ao caso;

CONSIDERANDO o parecer técnico da responsável do Departamento de Engenharia, que certificou ter verificado o preenchimento dos requisitos das Leis de Parcelamento do Solo, Federal, Estadual e Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Santa Clara II, de propriedade de Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 20.329.547/0001-42, nos termos constantes do projeto apresentado a esta municipalidade, analisado e aprovado pelo Departamento de Engenharia.

Art. 2º A empreendedora deverá respeitar, na execução da obra, todas as Leis de Parcelamento do Solo e as demais aplicáveis ao caso, inclusive a Lei Complementar nº 037/2005 – Lei de Acessibilidade deste Município.



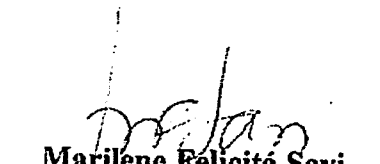
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

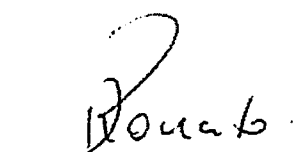
Parágrafo único. As construções deverão ter no mínimo 70,00 m² de área construída em alvenaria.

Art. 3º A obra de infraestrutura básica deverá ser executada conforme cronograma de execução apresentado com o projeto, cuja cópia encontra-se arquivada no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de agosto de 2015.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



Protocolo 107594/2014

CERTIDÃO DE VIABILIDADE

O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT vem através de este certificar para os devidos fins, a quem possa interessar a **viabilidade do Loteamento Santa Clara II**, localizado no Lote 01, no lugar denominado Valo, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área total de 100.000,00m², matriculado sob o nº26.246, requerido pela empresa **Gonçalves Pereira & Cia Ltda.**

A viabilidade foi deferida na resolução 032/2014 da Comissão Normativa de Legislação Urbanística – C.N.L.U.

A análise deste parecer está baseada na Lei Complementar nº. 081/08 de 19 de junho de 2.008 que estabelece as normas de Parcelamento do Solo para fins urbanos no município de Sorriso, Lei Complementar nº. 108/09 de 05 de novembro de 2.009, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo da Cidade de Sorriso e todas as alterações de anexos e na Lei nº. 6766/79.

Conforme o estabelecido no artigo 7.º da Lei Complementar Nº. 081/2.008 as diretrizes do referido loteamento são as seguintes:

1. Traçado básico do sistema viário e vias existentes que deverão ser respeitadas:
2. Zona(s) de Uso(s) predominante(s): ZH3.
 - 2.1. Usos Permitidos: vide anexo 04 da lei complementar 198/2014.
 - 2.2. Usos Permissíveis: vide anexo 04 da lei complementar 198/2014.
 - 2.3. Usos Proibidos: vide anexo 04 da lei complementar 198/2014.
3. Parâmetros de ocupação do solo: vide anexo 04 da lei complementar 198/2014.
 - 3.1. Coeficiente de Aproveitamento Mínimo.
 - 3.2. Coeficiente de Aproveitamento Básico.
 - 3.3. Coeficiente de Aproveitamento Máximo.
 - 3.4. Taxa de Ocupação Máxima.
 - 3.5. Taxa de Permeabilidade.
 - 3.6. Altura Máxima.
 - 3.7. Recuo Frontal.
 - 3.8. Afastamento Lateral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SORRISO**

3.9. Afastamento Fundo.

3.10. Lote Mínimo.

Fica condicionada esta viabilidade de loteamento:

- a) execução de toda a infra estrutura da Rua de Acesso, e meia pista da Avenida dos Universitários na divisa do lote,
- b) Calçada pavimentada (padrão do Município) em todo o entorno dos lotes públicos;
- c) entrega dos lotes públicos gramados, quando não houver mata nativa (observação, executar o plantio considerando a época das chuvas);
- d) Dissipador Peterka no final da tubulação de drenagem;
- e) Rever o projeto dos canteiros centrais das Avenida dos Universitários e Avenida Porto Belo, para posterior aprovação do departamento de engenharia.

Sem mais para o momento,

Sorriso/MT, 05 de Agosto de 2014.

Vanderson Cunha Del Sent

Arquiteto e Urbanista
Depto. Engenharia

Patrícia M. Uchimura

Assessora Adjunta da Cidade

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL*Haroldo Canavarros Serra*
OFICIAL

SORRISO, 01 DE fevereiro DE 2017

Espaço Livre de Uso Público - ELUP, quadra 06-A, do Loteamento Santa Clara II, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 2.200,00 m² (dois mil e duzentos metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Alameda das Amoras, medindo 50,00 m; fundos para a Alameda Golabelras, medindo 50,00 m; lado direito para a Travessa Tâmaras, medindo 44,00 m; lado esquerdo para a Alameda Rondon Pacheco, medindo 44,00 m. Proprietário: MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2.525, Centro, Sorriso - MT, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62. Registro anterior: 13/26246 fl. 01 L.º 02 de 01/02/2017 deste Serviço Registral, Prot. n.º 197.119. O Oficial,

AV-1/57755 - Nos termos da matrícula 26246 deste Serviço Registral, encontra-se inscrito na mesma o seguinte ato: AV-5/26246 de 02/04/2012 - Ofício n.º 0008/12-SEFIS/DRF-Cuiabá/MT, de 06 de março de 2012, do Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal - Delegacia da Receita Federal em Cuiabá - MT, Processo n.º 10183.722859/2011-97/2011-07, do contribuinte Iuni Educacional S.A., CNPJ n.º 33.005.265/0001-31, assinado por Gélson José Schwendler, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil em Cuiabá - MT - Matrícula 87895, para constar o ARROLAMENTO do imóvel desta matrícula, nos termos dos arts. 64 e 65 da Lei n.º 9.532 de 10/12/1997. Dou fé. Sorriso - MT, 01/02/2017. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 08 de fevereiro de 2017.

(CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS)

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 176

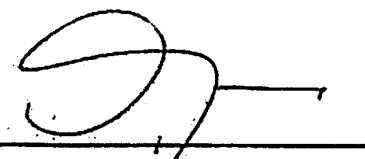
201702.AWF59208 R\$ 17,80

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário - MT

Código da Serventia: 173


Anny Caroline Menezes Sloboda
Escrivente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL*Haroldo Canavarros Sarra*

OFICIAL

SORRISO, 01 DE fevereiro DE 2017

Equipamento Comunitário, quadra 05-A, do Loteamento Santa Clara II, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 6.534,00 m² (seis mil e quinhentos e trinta e quatro metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Alameda das Amoras, medindo 148,50 m; fundos para a Alameda Goiabeiras, medindo 148,50 m; lado direito para o lote n.º 04, medindo 22,00 m e para o lote n.º 07, medindo 22,00 m; lado esquerdo para o lote n.º 03, medindo 22,00 m e para o lote n.º 08, medindo 22,00 m. Proprietário: MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2.525, Centro, Sorriso - MT, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62. Registro anterior: 13/26246 fl. 01 L.º 02 de 01/02/2017 deste Serviço Registral, Prot. n.º 197.119. O Oficial,

AV-1/57754 - Nos termos da matrícula 26246 deste Serviço Registral, encontra-se inscrito na mesma o seguinte ato: AV-5/26246 de 02/04/2012 - Ofício n.º 0008/12-SBFIS/DRF-Cuiabá/MT, de 06 de março de 2012, do Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal - Delegacia da Receita Federal em Cuiabá - MT, Processo n.º 10183.722859/2011-97/2011-07, do contribuinte Iuni Educacional S.A., CNPJ n.º 33.005.265/0001-31, assinado por Gélson José Schwendler, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil em Cuiabá - MT - Matrícula 87895, para constar o ARROLAMENTO do imóvel desta matrícula, nos termos dos arts. 64 e 65 da Lei n.º 9.532 de 10/12/1997. Dou fé. Sorriso - MT, 01/02/2017. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 08 de fevereiro de 2017.

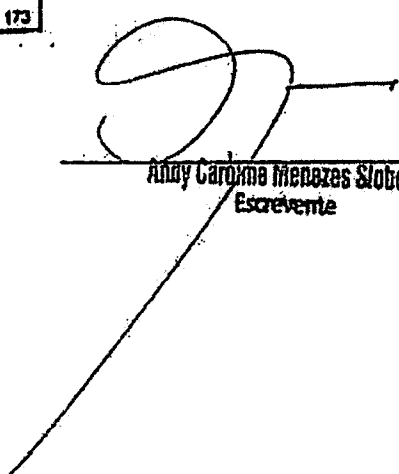
(CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS)

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 176

201702.AWF59207 RS 17,80

Consulte: www.tjmt.jus.br/selosSelo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 173
Andy Carolina Meneses Sloboda
Escrivente

**CONTRATO DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI
FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE,
GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA, E, DO OUTRO,
COMO CONTRATADA, A EMPRESA PREDICON
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

DA FINALIDADE

(1) Das Partes e seus Representantes – GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.329.547/0001-42, com sede na Rua do Universitários nº 1797, Bairro Santa Clara, cidade de Sorriso/MT, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seus sócios proprietários, Sra Adriana Gonçalves Pereira Nervo, brasileira, casada, portador do Registro Geral nº 5.361.796-4 SESP/PR. e CPF n. 016.710.369-56, Sr ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00167416658 expedida pelo DETRAN/MT em 15/08/2012, e CPF nº 287.637.088-33, Sr. ANDERSON DE MATTOS PEREIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00408413274 expedida pelo DETRAN/MT em 27/09/2013, e CPF nº 016.458.839-65, ambos residentes e domiciliados em Sinop/MT, e Sr. RAFAEL YAMADA TORRES, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03822605600 expedida pelo DETRAN/MT em 24/03/2011, e CPF nº 021.501.441-31 residente na cidade de Cuiabá/MT, sendo representado pelo sócio ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00167416658 expedida pelo DETRAN/MT em 15/08/2012, e CPF nº 287.637.088-33 residente e domiciliado na Avenida das Acácias nº 1.833, Centro, na cidade de Sinop/MT, e do outro lado a empresa PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.898.708/0001-59, com sede na Rua São José, nº 1984, Bairro Industrial, Município de Sorriso/MT, neste ato representada por seus sócios proprietários, Sr DELMAR SAUL SALTON, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil, portado do Registro Geral nº 9000722951 SSP/RS e CPF nº 158.524.660-34, residente e domiciliado na Avenida Blumenau, n. 2775, Centro, Município de Sorriso/MT, e a Sra ANELISE SALTON, brasileira, solteira, empresária, portador do Registro Geral nº 1125534-0/SEJSP-MT e do CPF nº 0948.108.931-20, residente e domiciliada na Avenida Blumenau, nº 2775, Município de Sorriso /MT, doravante simplesmente denominada CONTRATADA.

(2) Da Finalidade – O presente contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na Cláusula Primeira – Do Objeto.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste Contrato, a execução pela CONTRATADA, da mão de obra das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e obras complementares. Estas obras são localizadas nas vias urbanas do Loteamento Santa Clara II, localizado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Cláusula Segunda – Do Regime de Execução: Os serviços contratados sob a forma de **Empreitada por Preço Global** atenderá as especificações técnicas para a sua execução, devendo a CONTRATADA alocar todo o equipamento e pessoal necessário e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

Cláusula Terceira – Do Preço, da Forma do Pagamento e do Reajuste: Acordam as Partes, que o valor a ser pago pela realização das obras, objeto deste contrato e descritas na Cláusula Primeira, será de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, que serão pagos na forma e prazo doravante estipulados: A CONTRATANTE pagará em moeda nacional corrente o valor acima descrito em parcelas quinzenais com valor a ser estipulados em medições de serviços executados.

Parágrafo Único – No intuito de evitar o desequilíbrio econômico no cumprimento do Objeto deste Contrato, as partes consensualmente resolvem, que o preço a ser pago a CONTRATADA pelo cumprimento do objeto, será reajustado a cada período de 12 meses, com data base no mês de Maio de 2017, tendo como base o índice do INCC publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

Cláusula Quarta – Das Obrigações da CONTRATADA: Além de outras previstas neste Contrato, são obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) É obrigação da CONTRATADA, finalizar até o dia 31 de dezembro de 2017, a implantação da totalidade dos serviços no Loteamento Santa Clara II, nos exatos termos do projeto técnico, conforme planilhas de serviços, as quais fazem parte integrante deste instrumento;
- b) A CONTRATADA é responsável por fornecer a mão de obra necessária à execução completa das obras, incluindo encargos e despesas, excetuando os materiais que serão fornecidos pela CONTRATANTE de acordo com o item "b" da Cláusula Quinta deste contrato;
- c) A CONTRATADA é obrigada a requerer oficialmente à CONTRATANTE os materiais necessários para a execução dos serviços, conforme a necessidade e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua utilização;
- d) A CONTRATADA é obrigada, sob pena da multa penal descrita no item "a" da Cláusula oitava, a realizar todas as obras em total harmonia com os projetos técnicos, respeitando

sempre as normas técnicas específicas e necessárias a essa prestação de serviço, a legislação Municipal e demais normas aplicáveis a esse tipo de serviço.

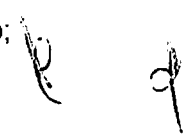
Cláusula Quinta – Das Obrigações da CONTRATANTE: É obrigação da CONTRATANTE:

- a) Realizar os pagamentos na forma, nos prazos e nos valores estabelecidos na Cláusula Terceira;
- b) Fornecer os materiais e insumos deste contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a formalização do requerimento por parte da CONTRATADA, sendo que o material deverá ser entregue no canteiro de obra da CONTRATADA;
- c) A CONTRATANTE é obrigada, sob pena da multa penal descrita no item "a" da Cláusula Oitava, a cumprir, impreterivelmente, a forma, os prazos e os valores dos pagamentos constantes da Cláusula Terceira.

Cláusula Sexta – Da Resolução: O presente Contrato é irretratável e irrevogável valendo para as partes e para os seus sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima – Do Vínculo Empregatício, das Responsabilidades do Prazo da Garantia:

- a) A CONTRATANTE não terá qualquer vínculo empregatício com os funcionários, empregados e/ou representantes disponibilizados pela CONTRATADA, necessários à execução das obras objeto deste contrato;
- b) A CONTRATADA assume integral e exclusiva responsabilidade por toda e qualquer eventual reclamação trabalhista que vier a ser proposta em face da CONTRATANTE, por funcionário (s) ou preposto (s) da CONTRATANTE, no cumprimento do Objeto deste Contrato, seus anexos ou aditivos, mesmo na existência de jurisprudência e/ou outra qualquer circunstância de caráter judicial ou extrajudicial que possa interpretar de forma diversa;
- c) A CONTRATADA reconhece expressamente que a execução do Objeto, não gerará qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA ou seus empregados ou prepostos;
- d) A CONTRATADA é responsável por todas as obrigações sociais e trabalhistas concernentes aos seus funcionários, empregados e/ou representantes, que utilize na execução do Objeto, inclusive, mas não se limitando à FGTS, PIS, INSS e tributos em geral, além dos salários e verbas rescisórias;
- e) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelo bom desempenho de seus prepostos, funcionários, empregados e/ou representantes, bem como por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imperícias, imprudência ou negligência, inclusive, mas não se limitando a acidentes com danos pessoais, perdas ou ainda, destruição parciais ou totais de bens, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação/ação que possa surgir, conseqüentemente deste Contrato;



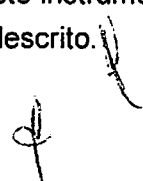
- f) A CONTRATANTE não se responsabilizará por danos oriundos de extravios, perdas parciais ou totais causadas aos bens da CONTRATADA, utilizados na execução dos serviços objetos deste contrato;
- g) A CONTRATANTE responderá pela qualidade do material e a ser fornecido, ficando a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade por defeitos ou má qualidade dos serviços que venham a ter como causa comprovada a qualidade deste material;
- h) A CONTRATADA responderá pela qualidade da obra executada, em sua solidez, segurança do trabalho, pelo prazo irredutível de 5 (cinco) anos.

Cláusula Oitava – Notificações: As notificações, citações e intimações a serem enviadas de uma Parte à outra Parte deverão ser encaminhadas para o endereço de cada uma das Partes constantes no item "Das Partes e seus Representantes", devendo ser formalizada através de entrega pessoal mediante protocolo da Parte destinatária, ou através de carta registrada com aviso de recebimento.

Parágrafo Único: Em caso de alteração do endereço, cada uma das Partes deverá comunicar tal fato imediatamente à outra Parte, sob pena de reputarem-se válidas eventuais citações, intimações ou notificações feitas para o endereço constante do preâmbulo deste Contrato.

Cláusula Nona – Das Condições Gerais:

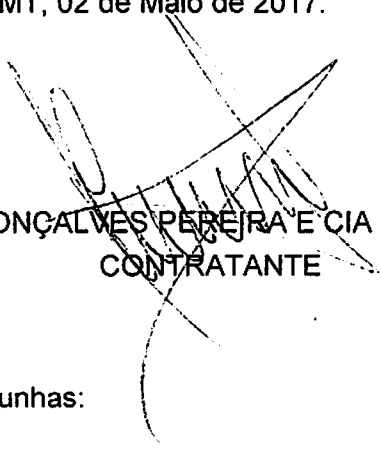
- a) O presente Contrato é fruto do consenso das Partes e único documento que regula o presente Objeto, e qualquer alteração nas condições desse, somente terá validade se ajustada por escrito, em documentos devidamente assinados por todas as Partes.
- b) Nenhuma renúncia referente a qualquer violação ou inadimplemento deste Contrato será considerada válida, exceto se efetuada por escrito. A omissão de qualquer das Partes em exigir o cumprimento total e/ou parcial e a observância de quaisquer dispositivos deste Contrato não será considerada como renúncia ou dispensa aos direitos decorrentes de tais disposições.
- c) Se qualquer disposição deste Contrato for considerada nula, inexecutável, inválida ou inoperante, nenhuma outra disposição será conseqüentemente afetada.
- d) O presente Contrato, com todos os direitos e obrigações aqui estabelecidas, não pode ser cedido ou transferido, nem mesmo subempreitado, no todo ou em parte, a nenhum título, por qualquer das Partes, sem a prévia, expressa e escrita anuência da outra Parte.
- e) Este Contrato obriga as Partes e os seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.
- f) O cumprimento do prazo estipulado no item "a" da Cláusula Quarta, fica vinculado ao fornecimento do material estipulado no item "b" da Cláusula Quinta; ficando este instrumento passível de adição de prazo no caso da não entrega dos materiais conforme descrito.



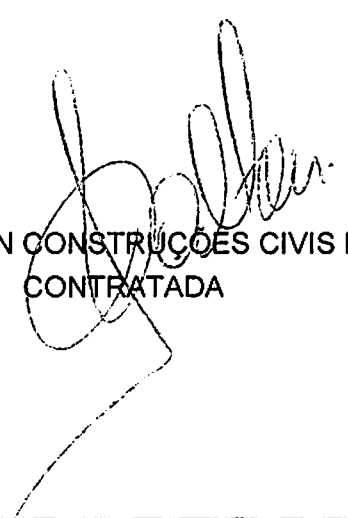
Cláusula Décima – Do Foro: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos, acertados e contratados, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinadas pelas PARTES contratantes, após lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Sorriso/MT, 02 de Maio de 2017.



GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA
CONTRATANTE



PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
EXECUÇÃO

2758007

Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

1. Responsável Técnico

ART Individual/Principal

THAIS SALTON GNOATO

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP: 1207276685

Empresa: THAIS SALTON GNOATO EPP

Registro: MT018248

Registro: 29641

2. Dados do Contrato

Contratante: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 20329547000142

Endereço: AVENIDA DOS UNIVERSITÁRIOS

Nº 1797

Cidade: SORRISO

Bairro: SANTA CLARA II

UF: MT

CEP: 78890000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor: 250.000,00

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 20329547000142

Endereço: AVENIDA DOS UNIVERSITÁRIOS,

Nº 1797

Cidade: SORRISO

Bairro: SANTA CLARA II

UF: MT

CEP: 78890000

Data de Início: 01/06/2017 Previsão de término: 31/12/2017

Custo da Obra: 250000,00

Dimensão: 108.861,91

4. Atividade Técnica

1 Execução	Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem	20.653,66	M2
2 Execução	Pistas de Rolamento - Pavimentação	20.653,66	M2
3 Execução	Pista de Rolamentos - Meio-Fios	4.694,00	M
4 Execução	DRENAGEM	581,00	M
5 Execução	REDE DE ESGOTO	2.316,95	M
6 Execução	REDE DE AGUA	2.600,00	M

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DE SORRISO - AEAS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
THAIS SALTON GNOATO
GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - EPP

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br/atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Nosso Número: 24/181000002758007-5

Valor ART R\$214,82

Paga em 30/05/2017

Valor pago: R\$214,82

Sorriso/MT, 05 de fevereiro de 2015.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Departamento de Engenharia

A **Gonçalves Pereira & Cia Ltda.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 20.329.547/0001-42, com sede na Avenida dos Universitários, nº 1797, Bairro Santa Clara – Sorriso/MT, vem apresentar o Projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais do **Loteamento Santa Clara II**, para devida apreciação.

Atenciosamente,



Gonçalves Pereira & Cia Ltda.
CNPJ 20.329.547/0001-42

Sorriso/MT, 05 de fevereiro de 2015.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

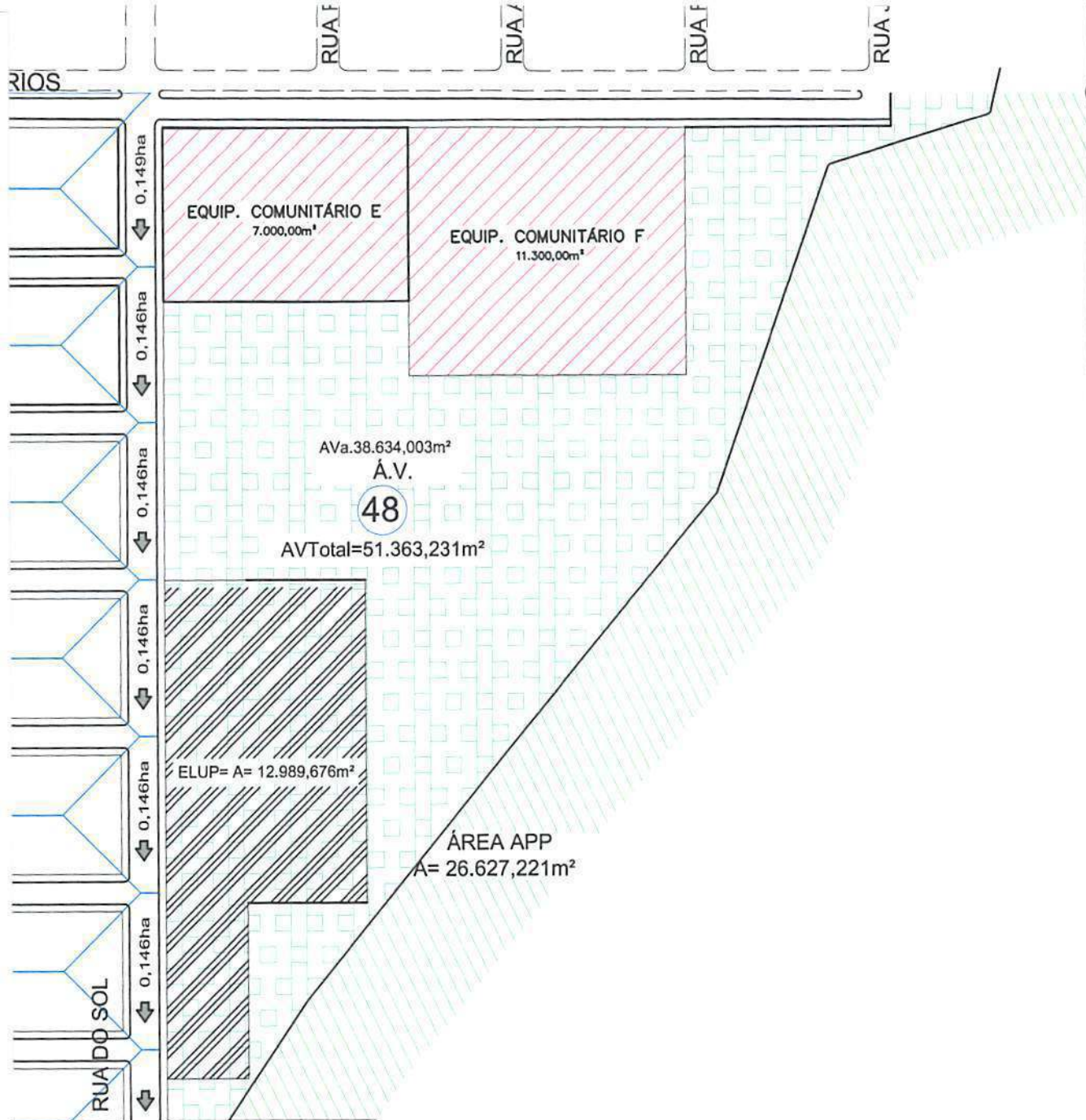
Departamento de Engenharia

A **Gonçalves Pereira & Cia Ltda.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 20.329.547/0001-42, com sede na Avenida dos Universitários, nº 1797, Bairro Santa Clara – Sorriso/MT, e a engenheira civil **Nádia Cristiane Maneira**, inscrita no CREA MT014283, responsável técnica e autora do projeto, vem informar que para o Dimensionamento da Drenagem de Águas Pluviais do Loteamento Santa Clara II, sua bacia já tinha sido levada em consideração no Loteamento Residencial Santa Clara, conforme Projeto da Microbacias anexo.

Atenciosamente,


Gonçalves Pereira & Cia Ltda.
CNPJ 20.329.547/0001-42


Nádia Cristiane Maneira
Responsável Técnica
Eng. Civil - CREA MT014283



PLANTA DE MICROBACIAS

GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - EPP

LOTEAMENTO SANTA CLARA II

SORRISO-MT

Empresa

Título

Escala

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

1:250

Assunto

PLANTA DE MICROBACIAS

Folha

01/01

PROJETO DE LOTEAMENTO URBANO

LOTEAMENTO SANTA CLARA II

Proprietário

Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42

Sorriso – MT

Março de 2015





Protocolo 107594/2014

CERTIDÃO DE VIABILIDADE

O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT vem através de este certificar para os devidos fins, a quem possa interessar a **viabilidade do Loteamento Santa Clara II**, localizado no Lote 01, no lugar denominado Valo, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área total de 100.000,00m², matriculado sob o nº26.246, requerido pela empresa **Gonçaves Pereira & Cia Ltda.**

A viabilidade foi deferida na resolução 032/2014 da Comissão Normativa de Legislação Urbanística – C.N.L.U.

A análise deste parecer está baseada na Lei Complementar nº. 081/08 de 19 de junho de 2.008 que estabelece as normas de Parcelamento do Solo para fins urbanos no município de Sorriso, Lei Complementar nº. 108/09 de 05 de novembro de 2.009, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo da Cidade de Sorriso e todas as alterações de anexos e na Lei nº. 6766/79.

Conforme o estabelecido no artigo 7.º da Lei Complementar Nº. 081/2.008 as diretrizes do referido loteamento são as seguintes:

1. Traçado básico do sistema viário e vias existentes que deverão ser respeitadas;
2. Zona(s) de Uso(s) predominante(s): ZH3.
 - 2.1. Usos Permitidos: vide anexo 04 da lei complementar 198/2014.
 - 2.2. Usos Permissíveis: vide anexo 04 da lei complementar 198/2014.
 - 2.3. Usos Proibidos: vide anexo 04 da lei complementar 198/2014.
3. Parâmetros de ocupação do solo: vide anexo 04 da lei complementar 198/2014.
 - 3.1. Coeficiente de Aproveitamento Mínimo.
 - 3.2. Coeficiente de Aproveitamento Básico.
 - 3.3. Coeficiente de Aproveitamento Máximo.
 - 3.4. Taxa de Ocupação Máxima.
 - 3.5. Taxa de Permeabilidade.
 - 3.6. Altura Máxima.
 - 3.7. Recuo Frontal.
 - 3.8. Afastamento Lateral.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Haroldo Canavarros Serra
 OFICIAL

SORRISO, 15 DE setembro DE 2008

Lote urbano sob n.º 01, situado no lugar denominado Vale, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 10,00 ha (dez hectares) e os seguintes limites e confrontações: partindo-se do marco A, situado em ponto comum com área remanescente e Estrada Vicinal; segue com rumo magnético de 50º10' NE e distância de 468,00 metros até o marco C, divisando com área remanescente; segue com rumo magnético de 39º50' NW e distância de 213,675 metros até o marco B, divisando com área remanescente; segue com rumo magnético de 50º10' SW e distância de 468,00 metros até o marco MP-3, divisando com terras de Angelo Verginio Dal'Molin; segue com rumo magnético de 39º50' SE e distância de 213,675 metros até o marco A, divisando com Estrada Vicinal, fechando-se assim o perímetro. Norte: Angelo Verginio Dal'Molin; sul: área remanescente; leste: área remanescente; oeste: Estrada Vicinal. Proprietária: POR DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Av. Natalino João Brescansin n.º 1.125, Sala 05, Centro, Sorriso - MT., inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.707.537/0001-35 e contrato social arquivado na JUCEMAT sob n.º 51200961294 em 23/11/2005. Registro anterior: 9/869 fl. 01v.º L.º 02 de 07/04/2006 deste Serviço Registral. Prot. n.º 00. O Oficial,

R-1/26246-Prot. n.º 98.928 - Por Escritura Pública de 18 de maio de 2007, fls. 178/179, Livro n.º 152, do 2º Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso - MT., POR DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Av. Natalino João Brescansin n.º 1.125, Sala 05, Centro, Sorriso - MT., inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 07.707.537/0001-35 e contrato social arquivado na JUCEMAT sob n.º 51200961294 em 23/11/2005, DEU EM PAGAMENTO o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2525, Centro, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62, no valor de R\$ 398.051,20 (trezentos e noventa e oito mil, cinquenta e um reais e vinte centavos). Dou fé. Sorriso - MT., 01/06/2007. O Oficial,

R-2/26246 - Prot. n.º 107.707 - Por Escritura Pública de 23 de maio de 2008, fls. 181/182, Livro n.º 164, do 2º Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso - MT., o MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2.525, Centro, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62, DOOU o imóvel desta matrícula à UNIC - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Av. Bel Rio n.º 3100, Jardim Europa, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 33.005.265/0001-31, com sua Ata de Assembléia Geral e Alteração do Estatuto realizada em 03/09/2004, registrada sob n.º 311822 no 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT, em 23/03/2005, e Ata de Assembléia Geral realizada em 10/03/2008, registrada sob n.º 10536 no 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT, em 10/04/2008, atribuindo ao mesmo para efeitos fiscais o valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). Dou fé. Sorriso - MT., 01/07/2008. O Oficial,

AV-3/26246 - Prot. n.º 142.403 - Nos termos da Ata de Assembléia Geral de 04 de abril de 2008, registrada sob n.º 10703 em 29/04/2008, no Registro de Pessoas Jurídicas de Cuiabá - MT e na JUCEMAT sob n.º 51201063907 em 15/05/2008, procede-se a esta averbação para constar a transformação da UNIC de associação civil para sociedade limitada empresária, passando, assim, a denominar-se IUNI EDUCACIONAL LTDA. Dou fé. Sorriso - MT, 02/04/2012. O Oficial,

AV-4/26246 - Prot. n.º 142.404 - Nos termos da alteração contratual registrada na JUCEMAT sob n.º 51300010411 em 09/03/2010, procede-se a esta averbação para constar que Iuni Educacional Ltda transformou-se em IUNI EDUCACIONAL S.A. Dou fé. Sorriso - MT, 02/04/2012. O Oficial,

AV-5/26246 - Prot. n.º 142.189 - Nos termos do Ofício n.º 0008/12-SEFIS/DRF-Cuiabá/MT, de 06 de março de 2012, do Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal - Delegacia da Receita Federal em Cuiabá - MT, Processo n.º 10183.722859/2011-97/2011-07, do contribuinte Iuni Educacional S.A., CNPJ n.º 33.005.265/0001-31, assinado por Gelson José Schwendler, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil em Cuiabá - MT - Matrícula 87895, procede-se a esta averbação para constar o ARROLAMENTO do imóvel desta matrícula, nos termos dos arts. 64 e 65 da Lei n.º 9.532 de 10/12/1997. Dou fé. Sorriso - MT, 02/04/2012. O Oficial,

AV-6/26246 - Prot. n.º 159.024 - Nos termos do requerimento do Município de Sorriso e de Iuni Educacional S.A., sucessora da UNIC - União das Escolas Superiores de Cuiabá, de 17 de setembro de 2013, para constar o CANCELAMENTO da doação registrada sob n.º 2/26246, conforme art. 250, II, da Lei 6.015/73, em face do descumprimento de condição resolutiva, constante na Lei Ordinária Municipal n.º 1.605/2007. Dou fé. Sorriso - MT, 18/09/2013. O Oficial,

AV-7/26246 - Prot. n.º 166.305 - Nos termos da Certidão de Cadastro Imobiliário expedida pela Prefeitura Municipal de Sorriso - MT em 09 de abril de 2014, para constar que o imóvel desta matrícula possui a inscrição n.º 1.20.0083.00001.001. Dou fé. Sorriso - MT, 23/04/2014. O Oficial,

R-8/26246 - Prot. n.º 165.536 - Por Escritura Pública de 25 de fevereiro de 2014, fls. 025/027, Livro n.º 237, do Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso - MT, o MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2.525, Centro, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62, transferiu a título de PERMUTA, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
 SORRISO - MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL*Haroldo Canavarros Sarra*
OFICIAL

SORRISO, 13 DE março DE 2015

Lote urbano nº 17H6-A, do Loteamento Gleba Sorriso, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 8.861,91 m² (oito mil, oitocentos e sessenta e um metros quadrados e nove mil e cem centímetros quadrados) e os seguintes limites e confrontações: Partindo do M8 segue com rumo de 43°00'NE e distância de 35,60 m confrontando com Rua dos Jacarandás, até encontrar o M8-A; deste, segue com rumo de 46°14'SE e distância de 248,93 m confrontando com Lote 17H6-B, até encontrar o M9-B; deste, segue com rumo de 43°00'SW e distância de 35,60 m confrontando com Lote 17H6-B, até encontrar o M9; deste, segue com rumo de 46°14'NW e distância de 248,93 m confrontando com Lote 17H5, até encontrar o M8; marco inicial desta descrição. Cadastro Municipal: 1.20.0001.17H6A.001. Proprietários: ELPIDIO DAROIT, brasileiro, agropecuarista, casado com IVONE BEDIN DAROIT, pelo regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, RG n.º 1.127.142-PR, CPF n.º 213.530.509-04, residente na Rua das Videiras n.º 63, Sorriso - MT; ELIRIO DAROIT, brasileiro, agropecuarista, casado com JANETE APARECIDA MACHADO DE SOUZA, pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial, fl. 107, Livro n.º 186, de 07 de abril de 2010, registrada em 19/05/2010 sob n.º 44.531 do Livro n.º 03 - Registro Auxiliar, do RI da Comarca de Sorriso - MT, e da certidão do casamento - matrícula n.º 065110 01 55 2010 2 00016 057 0003457 82, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Sorriso - MT, RG n.º 719.488-PR, CPF n.º 061.110.769-49, residente na Rua das Videiras n.º 78, Sorriso - MT; VALDIR DAROIT e sua esposa LEILA CLEMENTINA SINIGAGLIA DAROIT, brasileiros, ele comerciante, ela corretora de imóveis, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial n.º 006, fl. 007, Livro 01-Auxiliar, de 04 de julho de 1985, registrada em 30/04/1999, sob n.º 12.492 do Livro n.º 3-F - Registro Auxiliar, do RI da Comarca de Francisco Beltrão - PR, e da certidão de casamento n.º 959, fl. 100, Livro n.º B-3, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Francisco Beltrão - PR, RG n.º 1.496.707-SSP-PR e 3.137.049-3-SSP-PR, CPF n.ºs 332.784.079-20 e 589.464.389-91, residentes na Rua Olavo Bilac n.º 135, Bairro Nobre, Sorriso - MT. Matricula anterior: 47882 fl. 01 L.º 02 de 13/11/2014 deste Serviço Registral. Prot. n.º 177.243. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 18 de março de 2015.

Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Código do Ato 176
201503.AMV95473 R\$ 15,10
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código do Servidor: 173

Amy Carolina Meneses Sloboda
Escritor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SORRISO
REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

AYRTON CANAVARROS SERRA
AYRTON JOMPOLSKY CANAVARROS SERRA
CARLA JOMPOLSKY CANAVARROS SERRA
MÁRCIA GABRIELLE DA CUNHA SERRA
SUBSTITUTOS

HAROLDO CANAVARROS SERRA
REGISTRADOR

ANNY CAROLINE MENEZES SLOBODA
GISSELI MARIA GARDIN TABILE
REGINA BOTTIN SIQUEIRA BARROS
ZULEIDE SANTINA LORENZI RAISER
ESCREVENTES

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo o Livro n.º 02, Registro Geral, deste Registro de Imóveis, verifiquei constar que o imóvel matriculado sob n.º 26246 possui a seguinte CADEIA DOMINIAL:

Imóvel rural situado no lugar denominado "Valo", no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 96,80 ha (noventa e seis hectares e oitenta ares), matriculado sob n.º 0869 à fl. 01 do Livro 02, em 01/03/1996, deste 1º Serviço Registral, de propriedade de **VALTER BEDIN**, registrado anteriormente sob n.º 9-4608 à fl. 02 do Livro 02, em 26/10/1988, do Registro de Imóveis de Rosário Oeste-MT.

Imóvel rural situado no lugar denominado "Valo", no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 96,80 ha (noventa e seis hectares e oitenta ares), em que são transmitentes **VALTER BEDIN** e sua esposa **MARCIA MARIAN GUOLLO BEDIN** e adquirentes **JOSE APARECIDO MAGON**, **MOACYR BATTAGLINI** e **PAULO HUMBERTO ALVES DE FREITAS**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda do 2º Serviço Notarial da Comarca de Sorriso-MT, fls. 173/174 do Livro 086 de 18/06/2001, registrada sob n.º 2-0869, à fl. 01 do Livro 02, em 28/06/2001, deste 1º Serviço Registral.

Averbação: Nos termos da Certidão n.º 006/2006, expedida pela Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, e da Lei Municipal n.º 425/95, o imóvel desta matrícula passou a pertencer à ZONA URBANA do Município de Sorriso-MT.

Imóvel situado na zona urbana do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 96,80 ha (noventa e seis hectares e oitenta ares), em que são transmitentes **JOSE APARECIDO MAGON** e sua esposa **CELMA LÚCIA FREITAS MAGON**, **MOACYR BATTAGLINI** e sua esposa **VILMA PIVA BATTAGLINI** e **PAULO HUMBERTO ALVES DE FREITAS** e adquirente **POR DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda do 2º Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso-MT, fls. 083/084 do Livro 140 de 21/03/2006, registrada sob n.º 9-0869, à fl. 01 do Livro 02, em 07/04/2006, deste 1º Serviço Registral.

Lote urbano sob n.º 01, situado no lugar denominado Valo, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 10,00 ha (dez hectares), em que é transmitente **POR DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e adquirente **MUNICÍPIO DE SORRISO**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda do 2º Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso-MT, fls. 178/179 do Livro 152 de 18/05/2007, registrada sob n.º 1-26.246, à fl. 01 do Livro 02, em 01/06/2007, deste 1º Serviço Registral.

Lote urbano sob n.º 01, situado no lugar denominado Valo, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 10,00 ha (dez hectares), em que é transmitente **MUNICÍPIO DE SORRISO** e adquirente **MADEIREIRA RIO NEGRO LTDA - ME** conforme Escritura Pública de Permuta do Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso-MT, fls. 025/027 do Livro 237 de 25/02/2014, registrada sob n.º 8-26.246, à fl. 01 do Livro 02, em 23/04/2014, deste 1º Serviço Registral.

Lote urbano sob n.º 01, situado no lugar denominado Valo, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 10,00 ha (dez hectares), em que é transmitente **MADEIREIRA RIO NEGRO LTDA** e adquirente **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - EPP**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda do Serviço Notarial do Município de Ipiranga do Norte, Comarca de Sorriso - MT, fls. 191/192 do Livro 017 de 07/07/2014, registrada sob n.º 9-26.246, à fl. 01 do Livro 02, em 16/10/2014, deste 1º Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé.

Sorriso - MT, 07 de novembro de 2014.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.329.547/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2014
NOME EMPRESARIAL GONCALVES PEREIRA & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R DOS UNIVERSITARIOS	NUMERO 1797	COMPLEMENTO	
CEP 78.890-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CLARA	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/05/2014** às **15:48:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA DE SORRISO

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	739	Processo/Protocolo		Exercício	2015
Nome/Razão social					
GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA EPP					
Matricula (ID)	56357	CPF/CNPJ	20.329.547/0001-42	RG/Inscrição Estadual	
Endereço			Bairro		
Avenida DOS UNIVERSITARIOS, 1797			RESIDENCIAL SANTA CLARA		
Cidade	SORRISO	Estado	MATO GROSSO	CEP	78.890-000
Finalidade					
PARA FINS DE CADASTRO					

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 23/05/2015 00:00:00

Sorriso/MT - 23/03/2015



56360230320150000007392015032390760001622305201500000020329547000142

Código de Autenticidade: 796118664

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Para consultar a autenticidade dessa certidão acesse o seguinte endereço: portaldcontribuinte.sorriso.mt.gov.br

Fone (66) 3545-4700 - Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 04/11/2014 - 16:32:48

Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais

Número : **0012994285**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **20.329.547/0001-42**
CNPJ/MF não consta no Cadastro de Contribuinte do Estado de Mato Grosso
Emitida em : **04/11/2014**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

-Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **04/12/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T79AKTK2UL79B2B9**

Retornar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GONCALVES PEREIRA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 20.329.547/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:55:32 do dia 07/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2015.

Código de controle da certidão: **47BE.05D3.6CB3.2DED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL*Haroldo Canavarros Serra*

OFICIAL

SORRISO, 15 DE setembro DE 2006

Lote urbano sob n.º 01, situado no lugar denominado Valo, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 10,00 ha (dez hectares) e os seguintes limites e confrontações: partindo-se do marco A, situado em ponto comum com área remanescente e Estrada Vicinal; segue com rumo magnético de 50º10' NE e distância de 468,00 metros até o marco C, divisando com área remanescente; segue com rumo magnético de 39º50'NW e distância de 213,675 metros até o marco B, divisando com área remanescente; segue com rumo magnético de 50º10'SW e distância de 468,00 metros até o marco MP-3, divisando com terras de Angelo Vergínio Dal'Molin; segue com rumo magnético de 39º50'SE e distância de 213,675 metros até o marco A, divisando com Estrada Vicinal, fechando-se assim o perímetro. Norte: Angelo Vergínio Dal'Molin; sul: área remanescente; leste: área remanescente; oeste: Estrada Vicinal. Proprietária: POR DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Av. Natalino João Brescansin n.º 1.125, Sala 05, Centro, Sorriso - MT., inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.707.537/0001-35 e contrato social arquivado na JUCEMAT sob n.º 51200961294 em 23/11/2005. Registro anterior: 9/869 fl. 01v.º L.º 02 de 07/04/2006 deste Serviço Registral. Prot. n.º 00. O Oficial,

R-1/26246-Prot. n.º 98.928 - Por Escritura Pública de 18 de maio de 2007, fls. 178/179, Livro n.º 152, do 2º Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso - MT., POR DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Av. Natalino João Brescansin n.º 1.125, Sala 05, Centro, Sorriso - MT., inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 07.707.537/0001-35 e contrato social arquivado na JUCEMAT sob n.º 51200961294 em 23/11/2005, DEU EM PAGAMENTO o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2525, Centro, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62, no valor de R\$ 398.051,20 (trezentos e noventa e oito mil, cinquenta e um reais e vinte centavos). Dou fé. Sorriso - MT., 01/06/2007. O Oficial,

R-2/26246 - Prot. n.º 107.707 - Por Escritura Pública de 23 de maio de 2008, fls. 181/182, Livro n.º 164, do 2º Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso - MT., o MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2.525, Centro, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62, DOOU o imóvel desta matrícula a UNIC - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Av. Beiro Rio n.º 3100, Jardim Europa, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 33.005.265/0001-31, com sua Ata de Assembléia Geral e Alteração do Estatuto realizada em 03/09/2004, registrada sob n.º 311822 no 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT, em 23/03/2005, e Ata de Assembléia Geral realizada em 10/03/2008, registrada sob n.º 10536 no 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT, em 10/04/2008, atribuindo ao mesmo para efeitos fiscais o valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). Dou fé. Sorriso - MT., 01/07/2008. O Oficial,

AV-3/26246 - Prot. n.º 142.403 - Nos termos da Ata de Assembléia Geral de 04 de abril de 2008, registrada sob n.º 10703 em 29/04/2008, no Registro de Pessoas Jurídicas de Cuiabá - MT e na JUCEMAT sob n.º 51201063907 em 15/05/2008, procede-se a esta averbação para constar a transformação da UNIC de associação civil para sociedade limitada empresária, passando, assim, a denominar-se IUNI EDUCACIONAL LTDA. Dou fé. Sorriso - MT, 02/04/2012. O Oficial,

AV-4/26246 - Prot. n.º 142.404 - Nos termos da alteração contratual registrada na JUCEMAT sob n.º 51300010411 em 09/03/2010, procede-se a esta averbação para constar que Iuni Educacional Ltda transformou-se em IUNI EDUCACIONAL S.A. Dou fé. Sorriso - MT, 02/04/2012. O Oficial,

AV-5/26246 - Prot. n.º 142.189 - Nos termos do Ofício n.º 0008/12-SEFIS/DRF-Cuiabá/MT, de 06 de março de 2012, do Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal - Delegacia da Receita Federal em Cuiabá - MT, Processo n.º 10183.722859/2011-97/2011-07, do contribuinte Iuni Educacional S.A., CNPJ n.º 33.005.265/0001-31, assinado por Gelson José Schwendler, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil em Cuiabá - MT - Matrícula 87895, procede-se a esta averbação para constar o ARROLAMENTO do imóvel desta matrícula, nos termos dos arts. 64 e 65 da Lei n.º 9.532 de 10/12/1997. Dou fé. Sorriso - MT, 02/04/2012. O Oficial,

AV-6/26246 - Prot. n.º 159.024 - Nos termos do requerimento do Município de Sorriso e de Iuni Educacional S.A., sucessora da UNIC - União das Escolas Superiores de Cuiabá, de 17 de setembro de 2013, para constar o CANCELAMENTO da doação registrada sob n.º 2/26246, conforme art. 250, II, da Lei 6.015/73, em face do descumprimento de condição resolutiva, constante na Lei Ordinária Municipal n.º 1.605/2007. Dou fé. Sorriso - MT, 18/09/2013. O Oficial,

AV-7/26246 - Prot. n.º 166.305 - Nos termos da Certidão de Cadastro Imobiliário expedida pela Prefeitura Municipal de Sorriso - MT em 09 de abril de 2014, para constar que o imóvel desta matrícula possui a inscrição n.º 1.20.0083.00001.001. Dou fé. Sorriso - MT, 23/04/2014. O Oficial,

R-8/26246 - Prot. n.º 165.536 - Por Escritura Pública de 25 de fevereiro de 2014, fls. 025/027, Livro n.º 237, do Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso - MT, o MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2.525, Centro, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62, transferiu a título de PERMUTA, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$

REGISTRO DE IMÓVEIS
E
TÍTULOS E DOCUMENTOS
SORRISO - MATO GROSSO



PREFEITURA DE SORRISO

Certidão Negativa de Débitos do Imóvel

Número da Certidão	738	Processo/Protocolo		Exercício	2015
Nome/Razão social					
GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA EPP					
Matrícula do Proprietário (ID)		CPF/CNPJ			
118949		20.329.547/0001-42			
Endereço do Proprietário			Bairro do Proprietário		
Avenida DOS UNIVERSITARIOS, 1797			RESIDENCIAL SANTA CLARA		
Cidade do Proprietário		Estado do Proprietário		CEP do Proprietário	
SORRISO		MATO GROSSO		78.890-000	
Inscrição Imobiliária (Imóvel)		Quadra	Lote		
1.20.0001.26246.001		0001	26246		
Endereço do Imóvel			Bairro do Imóvel		
Rua AREA DE EXPANSAO URBANA, 0			AREA DE EXPANSAO URBANA		
Finalidade					
PARA FINS DE CADASTRO					

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o imóvel acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 23/05/2015 00:00:00

Sorriso/MT - 23/03/2015 00:00:00



0563572303201500000073820150323907600016223052015000000120000126246001

Código de Autenticidade: 350995441

SORRISO - A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Para consultar a autenticidade dessa certidão acesse o seguinte endereço: <http://pref.sorriso-mt.cloudapp.net/portal/sorriso>
Fone (66) 3545-4700 - Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA DE SORRISO

GESTÃO 2013/2016

Certidão Negativa de Débitos do Imóvel

Número da Certidão	737	Processo/Protocolo		Exercício	2015
Nome/Razão social	ELPIDIO DAROIT				
Matricula do Proprietário (ID)	114212	CPF/CNPJ	213.530.509-04		
Endereço do Proprietário	Rua DAS VIDEIRAS, 63		Bairro do Proprietário	JARDIM ALVORADA	
Cidade do Proprietário	SORRISO	Estado do Proprietário	MATO GROSSO	CEP do Proprietário	78.890-000
Inscrição Imobiliária (Imóvel)	1.20.0001.17H6A.001	Quadra	0001	Lote	17H6A
Endereço do Imóvel	Rua AREA DE EXPANSAO URBANA,		Bairro do Imóvel	AREA DE EXPANSAO URBANA	
Finalidade	PARA FINS DE CADASTRO				

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o imóvel acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 23/05/2015 00:00:00

Sorriso/MT - 23/03/2015 00:00:00



05635523032015000000737201503239076000162230520150000001200001176001

Código de Autenticidade: 1485902391

SORRISO - A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

Para consultar a autenticidade dessa certidão acesse o seguinte endereço: <http://prefsorriso-mt.cloudapp.net/portal/sorriso>
Fone (66) 3545-4700 - Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO**

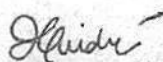
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO 0335

**NOME / RAZÃO SOCIAL: GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA - EPP.
CPF/CNPJ: 20.329.547/0001-42
CIDADE: SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
VALIDADE: 90 (noventa) DIAS DA DATA DE EMISSÃO.**

CERTIFICO EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA ACIMA IDENTIFICADO (A), QUE REVENDO OS REGISTROS EXISTENTES NA COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO-SEMA, A REQUERENTE ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE ESTE ÓRGÃO, REFERENTE A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E AUTOS DE INFRAÇÃO, ATÉ A PRESENTE DATA.

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO SERVIRÁ DE PROVA CONTRA A COBRANÇA DE DESTA.

Cuiabá – MT, 04 de Fevereiro de 2015.


Isabele Cristie Arantes Abdala Gregório
Coordenadora de Arrecadação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 5040682
Emitido em: 23/03/2015
Válida até: 22/04/2015

INTERESSADO: Gonçalves Pereira & Cia LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua dos Universitários, 1797 Santa Clara
SORRISO - MATO GROSSO
CEP: 78890000
CNPJ/CPF: 20.329.547/0001-42

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo Ibama;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, Serviços On-Line, link Certidão Negativa de Débito.
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 08 de 18 de setembro de 2003.



CONSULTA PRÉVIA

Protocolo 111946/2014

O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT acusou o recebimento do protocolo nº. 111946 em 04 de dezembro de 2014, em nome do proprietário Gonçalves Pereira & Cia Ltda EPP, os quais solicitam a consulta prévia do **Loteamento Santa Clara II**. Esse empreendimento está situado no Lote Urbano nº01, situado no Lugar denominado Valo, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área total de 100.000,00m².

A análise deste parecer está baseada na Lei Complementar nº. 081/08 de 19 de junho de 2.008 que estabelece as normas de Parcelamento do Solo para fins urbanos no município de Sorriso e Lei Complementar nº. 108/09 de 05 de novembro de 2.009, e todas as suas alterações de anexos que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo da Cidade de Sorriso.

Em análise ao projeto urbanístico apresentado foi observado o seguinte:

I - O traçado básico do sistema viário principal; ACEITO atendendo zona locada.

II - A localização aproximada dos terrenos destinados a equipamento urbano e comunitário e das áreas livres de uso público; ACEITO.

III - As faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais, faixas não edificáveis e; SERÁ VERIFICADO NO PROJETO DE DRENAGEM.

IV - As vias e logradouros públicos existentes ou projetados, que compõem o sistema viário do Município, relacionados com o loteamento pretendido e que deverão ser respeitados; ACEITO.

Válido somente com o selo de autenticidade

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Sorriso-MT



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SORRISO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.067.860/0001-42

Rua Canoas Nº 641 - - Bairro: Centro - Cidade: Sorriso-MT Cep:78890000 Fone:(66) 3544-3600 Ramal:215

CERTIDÃO Nº: 38394

Inês Lopes Gomes, Distribuidor(a) da COMARCA DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 20.329.547/0001-42 referentes a ações cíveis e criminais, na Justiça Comum e Ações Penais contra o Patrimônio e contra a Administração Pública. Instalação da Comarca:19/12/1992.

VALIDADE 30 DIAS

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sorriso aos 29 de janeiro de 2015.

E eu, Inês Lopes Gomes desta Comarca digitei e assino,



Inês Lopes Gomes
INÊS LOPES GOMES
Distribuidor
Distribuidora Judicial
Matrícula 6306

GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO, brasileira, empresária, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Arapongas/PR, nascida aos 03 dias do mês de setembro de 1974, filha de Silvério Gonçalves Pereira e Audília de Mattos Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5.361.796-4 expedida pela SESP/PR em 14/03/2006, inscrita no CPF nº. 016.710.369-56, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, nº 2.436, Setor Residencial Norte, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78.550-324),

ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, empresário, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Céu Azul-PR, nascido aos 03 dias do mês de outubro de 1978, filho de Silvério Gonçalves Pereira e Audília de Mattos Pereira, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 00167416658 expedida pelo DETRAN/MT em 15/08/2012, inscrito no CPF nº. 287.637.088-33, residente e domiciliado na Avenida das Acácias, nº 1.833, centro, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78.550-280),

ANDERSON DE MATTOS PEREIRA, brasileiro, empresário, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Arapongas/PR, nascido aos 06 dias do mês de julho de 1975, filho de Silvério Gonçalves Pereira e Audília de Mattos Pereira, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 00408413274 expedida pelo DETRAN/MT em 27/09/2013, inscrito no CPF nº. 016.458.839-65, residente e domiciliado na Rua das Ardisias, nº 532, Jardim Primavera, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78.550-394),

RAFAEL YAMADA TORRES, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Campo Grande-MS, nascido aos 26 dias do mês de fevereiro de 1988, filho de Wanderley Facheti Torres e Wilma Yamada Torres, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03822605600 expedida pela DETRAN/MT em 24/03/2011, inscrito no CPF nº. 021.501.441-31, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, nº 322, Jardim das Américas, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso (CEP 78.060-634), e

2º
CC

Parágrafo Único: Demonstrativo da Distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
Adriana Gonçalves Pereira Nervo	30.000	10 %	R\$ 30.000,00
Alexandre Gonçalves Pereira	60.000	20 %	R\$ 60.000,00
Anderson de Mattos Pereira	30.000	10 %	R\$ 30.000,00
Rafael Yamada Torres	150.000	50 %	R\$ 150.000,00
Silvério Gonçalves Pereira	30.000	10 %	R\$ 30.000,00
TOTAL	300.000	100%	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUARTA
DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá início de suas atividades a partir da data de registro do presente instrumento na JUCEMAT e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Parágrafo Único: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece a cláusula 12ª deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA** e **RAFAEL YAMADA TORRES**, sendo que aos mesmos competem: *isoladamente*, à prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, observando-se além do art. 1.011 do Código Civil, o seguinte:

- Zelar pelo cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade.
- Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO PRO - LABORE

Os sócios poderão, por deliberação da maioria do capital social, fixar uma retirada mensal para os administradores, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado instrumento de alteração contratual com a inclusão destes com os direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 12 (doze) prestações iguais mensalmente, vencendo a 1ª após 30 (trinta) dias do referido balanço.

Parágrafo Único: Fica, entretanto, facultado, mediante consentimento unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores **ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA** e **RAFAEL YAMADA TORRES**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SORRISO**

TERMO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA

Aos 26 dias de Fevereiro de 2015, compareceu no prédio da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, situado na Avenida Porto Alegre, nº 2.525, nesta cidade, às 10 horas, **ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natura de Céu Azul, Paraná, advogado, portador do CPF nº 287.637.088-33, residente e domiciliado na Avenida das Acácias, nº 1.833, Centro, Município de Sinop - MT, com a finalidade de prestar **GARANTIA FIDEJUSSÓRIA** nos termos em que é exigido pelo artigo 13 da Lei Complementar nº 036/2005 (Lei de Parcelamento do Solo), referente ao **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II**, a ser constituído sobre o Lote Urbano nº 01, situado no lugar denominado Valo, na cidade de Sorriso - MT, com área de 100.000,00 m² (cem mil metros quadrados), matriculado sob nº 26.246 no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, tendo os seus limites e confrontações descritos na Certidão de Inteiro Teor da matrícula anexa, a qual faz parte integrante deste documento.

O garantidor, **ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA**, assume responsabilidade como fiador, devedor solidário e principal pagador, para garantir a realização dos serviços e obras de infraestrutura urbanas exigidas pela legislação que rege o parcelamento do solo urbano, em decorrência do registro e implantação do loteamento denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II**, junto a Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, de propriedade **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.329.547/0001-42, com sede na Rua dos Universitários, nº 1797, Bairro Santa Clara, na cidade de Sorriso - MT, neste ato representado por seu Sócio e Administrador: **ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natura de Céu Azul, Paraná, advogado, portador do CPF nº 287.637.088-33, residente e domiciliado na Avenida das Acácias, nº 1.833, Centro, Município de Sinop - MT. Sendo arbitrada a presente **GARANTIA FIDEJUSSÓRIA** no valor previsto pela Lei Municipal, ou seja 40% (quarenta por cento) do valor total dos lotes. A garantia terá vigor até a implantação final do loteamento em questão e a devida liberação do Poder Público Municipal, conforme previsto no artigo 13, §3º da Lei Complementar nº 036/2005.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS OBRAS

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



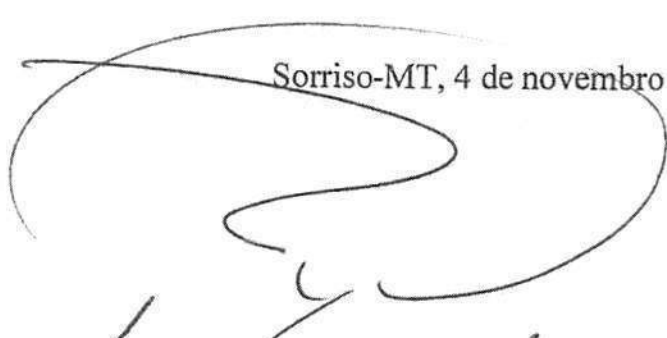
CERTIDÃO DE PERÍMETRO URBANO

36/2014

Certificamos, para os devidos fins e a quem interessar possa, que o imóvel denominado Lote 01, situado no lugar denominado Valo, neste município de Sorriso-MT, com área de 100.000,00 m² (cem mil metros quadrados), conforme matrícula 26.246, do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT, esta cadastro junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura de Sorriso-MT, e está incluído no Perímetro Urbano, conforme Lei do Perímetro Urbano 169/2013 de 17 de abril de 2013, sob matrícula municipal nº 129510, inscrição imobiliária nº 1.20.0001.26246.001.

Por ser expressão da verdade, certificamos a presente.

Sorriso-MT, 4 de novembro de 2014.


RAMÁ NIGARÔ ALGAYER BARELLA
Departamento de Fiscalização Tributária

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

CONTRATO Nº 0000/2014

LOTE Nº -- - QUADRA Nº -- - ÁREA: -- m²

QUADRO RESUMO

1 – PROPRIETÁRIO/VENDEDOR

De um lado o Sr. __, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI/RG nº ____ e CPF nº ____, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso/MT, como **COMPROMITENTE VENDEDOR**, doravante denominada simplesmente **VENDEDOR**.

2 – COMPRADOR(A)

De outro lado como **COMPROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A)**, o(a) Sr.(a) -- doravante denominado(a) simplesmente **COMPRADOR(A)**.

3 - IMÓVEL

Lote nº__ da quadra nº__ do Loteamento denominado e comercialmente identificado como **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II**, situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, assim descrito e caracterizado:

MEDIDAS

Frente: -- m

Lado Direito: -- m

Lado Esquerdo: -- m

Fundos: -- m

CONFRONTAÇÕES

Frente: --

Lado Direito: --

Lado Esquerdo: --

Fundos: --

4 - PREÇO TOTAL

R\$: -- (--).

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total indicado no item 04 acima é o pactuado para liquidação à vista, sendo que a forma de pagamento a prazo, constante deste item, é facultado(a) ao(a) **COMPRADOR(A)** e está condicionada às disposições a seguir estabelecidas e aos termos da Cláusula Terceira, alínea "b".

5.1 - CONDIÇÃO/OPÇÃO "A" - À VISTA: A importância correspondente ao preço total, expressa no item 04, retro, na condição abaixo discriminada:

5.2 - CONDIÇÃO/OPÇÃO "B" - A PRAZO: A importância correspondente ao preço total, expresso no item 04, nas condições discriminadas abaixo:

I) R\$ - (-) de entrada, de cuja importância o ora vendedor, dá a mais ampla, geral e irrevogável quitação, sendo que se o pagamento for feito em cheque, essa quitação será dada automaticamente após a compensação do cheque na conta do vendedor, e os restantes, na forma abaixo;

II) R\$ -- (--) a serem pagos em -- (--) prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ -- (--) cada uma delas, **vencendo-se a primeira no dia -- (--) do mês de -- de 2014**, e as demais em igual data dos meses subsequentes, todos pagos através de **BOLETOS BANCÁRIOS**, ou diretamente na **IMOBILIÁRIA AUTORIZADA**, caso este não tenha sido emitido.

a) As prestações acima, inclusive a primeira delas, assim como o saldo do preço, estarão sujeitos a reajustes de seus valores, pela variação anual do **INPC**, **mais taxa de 5% (cinco por cento)**, publicado pelo órgão competente, cuja **APLICAÇÃO DO ÍNDICE ESCOLHIDO SERÁ ANUAL** e ocorrerá todo mês de **Março** dos anos vindouros;

b) A PRAZO ()

O(A) COMPRADOR(A) ratifica a opção indicada no item 05(cinco) do Quadro Resumo sujeitando-se as demais obrigações, encargos e disposições previstas neste instrumento, sendo que:

b.1) O preço ajustado é certo para pagamento à vista e consta na tabela de vendas elaborada pelo VENDEDOR no dia primeiro do corrente mês. Contudo, o VENDEDOR elaborou tabela para pagamento a prazo, sem que implique em qualquer alteração, ajuste ou compensação no preço da venda. Portanto, para que se dê a prazo o pagamento do preço, constitui condição básica a forma descrita no item 05 do Quadro Resumo, por ser essencial à preservação e restauração do valor efetivo e atual do preço do lote e a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da relação contratual ora firmada. Assim o(a) COMPRADOR(A) declara que manifestou e ora ratifica seu interesse pela aquisição do imóvel mediante o pagamento do preço a prazo e, em consequência, estabelece de comum acordo com VENDEDOR que:

b.1.1) Os encargos e atualização monetária incidentes sobre as prestações previstas neste instrumento e sobre o saldo devedor do preço do lote são pós-fixados e, em decorrência, não estão sujeitos à desindexação ou deflação a qualquer título;

b.1.2) Nas hipóteses de mudança de padrão monetário do País; e/ou extinção, suspensão e/ou congelamento dos índices eleitos neste contrato e/ou congelamento de preços e de obrigações pecuniárias decorrentes de contrato de venda de bens imóveis e/ou proibição ou restrição legal do ajuste das prestações e do saldo do preço dos valores das obrigações dos contratos imobiliários e/ou de construção, a forma de pagamento do preço a prazo, obedecerá ao novo índice imposto pelo Governo Federal, apurando-se, nessa ocasião, o novo saldo devedor;

b.1.3) Em não sendo estabelecido um novo índice, o VENDEDOR notificará o(a) COMPRADOR(A) para comparecimento ao seu escritório ou outro local que venha a indicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para que fique **ajustada, de comum acordo**, nova forma de liquidação do saldo do preço apurado, com objetivo de preservação e restauração do valor do saldo do preço apurado e manutenção do atual equilíbrio econômico e financeiro da relação contratual;

b.1.4) Caso o(a) COMPRADOR(A) injustificadamente não compareça ao escritório do VENDEDOR ou se recuse a atender à notificação no prazo para o fim estabelecido no sub-item anterior, o VENDEDOR poderá requerer judicialmente nova forma de liquidação do saldo do preço apurado, ficando o(a) COMPRADOR(A) sujeito(a) às penalidades previstas neste contrato (Cláusula Quinta), além dos encargos do mesmo saldo, apurados até a data de seu efetivo pagamento;

b.1.5) Resguardadas as disposições legais, no caso de extinção do índice escolhido ou por qualquer motivo houver impedimento para a sua aplicação, ajustam os contratantes que a partir da data desse evento, os reajustes previstos neste contrato para as prestações do saldo do preço e demais obrigações, se darão automaticamente, de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na ausência deste, pela ordem, IPC-FGV ou IPC-FIPE, índices estes, livremente e de comum acordo, pactuados neste ato pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) As prestações previstas no item 05 do Quadro Resumo, serão pagas por uma das condições supra destacadas, à escolha do(a) COMPRADOR(A), no ato da assinatura deste contrato. Os avisos deverão ser retirados pelo(a) COMPRADOR(A), no endereço indicado no item 06 do Quadro Resumo, a partir do primeiro dia útil do mês do vencimento da respectiva prestação, observando-se que, após o vencimento das prestações, o(a) COMPRADOR(A) incorrerá em mora, independentemente de ter o aviso em mãos, ficando

d.2) Fica assegurado ao VENDEDOR, o direito de se reintegrar liminarmente na posse direta do lote.

e) O VENDEDOR, por sua mera liberalidade, sem que constitua novação ou alteração contratual, mesmo que reiteradamente, poderá deixar de requerer de imediato a constituição em mora do(a) COMPRADOR(A) inadimplente, retardando a seu critério tal medida, a fim de se evitar, desde logo, as consequências legais e contratuais por eventual não purgação da mora;

f) Em caso de rescisão amigável do contrato, aplicar-se-á o disposto na alínea d.1, desta cláusula, ou outra condição que as partes acordarem naquele momento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS MELHORAMENTOS

Serão implantados no loteamento os melhoramentos abaixo relacionados:

- a)** Locação Topográfica e Demarcação de Lotes;
- b)** Redes de Drenagem de Águas Pluviais;
- c)** Redes de Água Potável,
- d)** Pavimentação Asfáltica;
- e)** Implantação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica;
- f)** Arborização de Ruas.

Parágrafo Único - Todos os melhoramentos referidos nos itens acima serão realizados por conta do VENDEDOR, de conformidade com o cronograma físico de obras aprovado pela Prefeitura Municipal de Sorriso/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA IMISSÃO NA POSSE

O(A) COMPRADOR(A) entrará na posse precária do imóvel compromissado, exercendo-a, a partir daí, a título precário em nome do VENDEDOR, sendo-lhe facultado levantar nele as benfeitorias próprias, desde que aprovadas pelo Poder Público competente, obedecendo as suas normas e diretrizes, e atendidas as disposições e normas previstas neste contrato, respondendo em caso de descumprimento, não só o(a) COMPRADOR(A) como também o responsável técnico. O lote compromissado está assinalado em planta anexa a este contrato, já estando fisicamente demarcado. Novas despesas com aviventação dos marcos ou com remarcação, serão assumidas pelo(a) COMPRADOR(A). Outrossim, o VENDEDOR não se responsabiliza por quaisquer benefícios feitos fora do limite do lote especificado neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA MUDANÇA DE DOMICÍLIO

O(A) COMPRADOR(A) obriga-se a comunicar no prazo de 05 (cinco) dias, através de carta com protocolo de entrega enviada para o endereço que consta do item 06 do Quadro Resumo, a mudança de domicílio, sob pena de não o fazendo ser considerado como estando em local incerto e não sabido, sofrendo as consequências judiciais de tal caracterização.

CLÁUSULA NONA - DOS IMPOSTOS

a) O(A) COMPRADOR(A) obriga-se a cumprir a partir desta data, todas as determinações e exigências estabelecidas ou que venham a ser estabelecidas pelas autoridades públicas municipais, estaduais e federais e pelas concessionárias de serviços públicos, bem como ao pagamento, a partir desta data e nas épocas próprias, de todas as parcelas vincendas do imposto territorial, taxas, contribuições de melhoria ou quaisquer outros tributos que incidam ou que venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento, ainda que tais lançamentos sejam feitos em nome do VENDEDOR.

b) O(A) COMPRADOR(A) deverá providenciar a inscrição do lote objeto deste contrato no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir desta data, a fim de que, para o exercício seguinte ao da celebração do presente instrumento, os respectivos avisos ou carnês de pagamento já sejam lançados e expedidos em nome do(a) COMPRADOR(A) e em seu endereço, obrigando-se a retirar, diretamente

b) Os projetos necessários às construções deverão ser elaborados por profissionais habilitados (arquitetos, engenheiros) que se responsabilizarão pelos atos praticados, bem como pelo acompanhamento de obra e encaminhados para a aprovação da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos competentes.

b) Fica expressamente proibida a habitação no loteamento antes da concessão do Auto de Conclusão (habite-se) emitido pela Prefeitura Municipal;

d) O(A) COMPRADOR(A) responde por todo e qualquer acidente de que natureza for, que ocorrer a pessoas, animais ou bens, por negligência sua ou de terceiros contratados, deixando poços abertos, alicerces sem proteção e obras inacabadas, bem como pelos prejuízos que causar ou vier a causar a terceiros, por se localizar em lugar ou terreno diverso do que adquiriu;

e) Fica estabelecido que tanto o VENDEDOR como quaisquer dos compradores, em conjunto ou isoladamente, poderá promover ação judicial ou tomar outras providências pertinentes, a fim de impedir construções em desacordo com as restrições urbanísticas previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESTRIÇÕES DE USO E OCUPAÇÃO DO LOTE

As construções que o(a) COMPRADOR(A) ou titular de direitos a qualquer título do lote de terreno integrante do LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II, assim comercialmente identificado, além de obedecer as determinações legais da Prefeitura Municipal de Soriso, bem como outros dispositivos Estaduais ou Federais, ficará adstrito à observância das normas para edificação, uso e ocupação do solo adiante consignadas e estabelecidas, como restrições urbanistas convencionadas, declarando desde já que tomou conhecimento do perfil topográfico do lote, percorrendo pessoalmente suas divisas e achando-as conforme as especificações e confrontações aqui constantes:

a) Tratando-se de lote residencial, fica vedada a construção e utilização de qualquer tipo de estabelecimento industrial, devendo a finalidade ser respeitada por herdeiros e/ou sucessores;

b) As construções respeitarão, obrigatoriamente, os afastamentos mínimos das divisas dos lotes em que se situem, e, somente poderão ser iniciadas após ser obtido o respectivo alvará de obra expedido pela Prefeitura Municipal de Soriso, e ter pago no mínimo 10% (dez por cento) do preço do Lote, destacado neste Contrato;

c) Quaisquer benfeitorias feitas fora dos limites do imóvel e contrário aos termos deste contrato serão removidas, sendo certo que, as despesas daí decorrentes ficarão a cargo e responsabilidade do proprietário;

d) Fica o VENDEDOR com expresse poderes de embargar as construções feitas em desacordo com os itens acima discriminados, correndo todas as despesas judiciais e/ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, pôr conta exclusiva do infrator, que serão descontados do valor que por ventura tiver direito por força da rescisão do presente contrato;

e) Qualquer construção no loteamento, após a aprovação do projeto pelo Poder Público competente, deverá ser entregue uma cópia ao VENDEDOR, para controle e arquivo;

f) Se unidos dois ou mais lotes contíguos de modo a formar um lote maior, todas as obrigações e restrições constantes deste contrato continuarão a ser aplicadas a esse novo lote resultante;

g) Fica terminantemente proibido o desmembramento de lote do loteamento, mesmo que a legislação assim o permita;

existirá ainda que a transferência seja, eventualmente, feita à revelia e sem anuência do VENDEDOR;

f) Todas as disposições estabelecidas neste contrato obrigam não apenas ao(a) primeiro(a) e atual COMPRADOR(A), mas também a todos que venham sucedê-lo a qualquer título ou como resultado de qualquer transação, sendo obrigatória a transcrição de todas as restrições específicas e gerais aqui mencionadas, sob pena de ser considerada nula qualquer transação que não respeitar esta condição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA OUTORGA DA ESCRITURA DEFINITIVA

a) O VENDEDOR obriga-se a outorgar ao(à) COMPRADOR(A) ou a quem este(a) expressamente indicar, a escritura definitiva de compra e venda quando houver recebido o total do preço estipulado, estiverem cumpridas todas as demais obrigações neste contrato e desde que esteja em dia com as obrigações inerentes ao lote adquirido. Todas as despesas com escrituras, registros, impostos de transmissão inter-vivos - ITBI e outras despesas existentes, necessárias a lavratura e registro da escritura definitiva, correrão por conta exclusiva do(a) COMPRADOR(A), como condição do presente instrumento, ora expressamente ajustadas pelas partes;

b) Sete dias antes da lavratura da escritura referida na alínea retro, o(a) COMPRADOR(A) deverá apresentar as Certidões Negativas de todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, desde a data da assinatura do presente contrato, até a data do requerimento da lavratura da escritura, e apresentar os demais documentos exigidos por lei à época da transferência da propriedade do lote;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) O presente contrato, por ser retificação e ratificação de entendimentos anteriores, resultantes de aproximação das partes e que tiveram caráter transitório, torna sem efeito, quaisquer outros impressos ou documentos eventualmente assinados, destituídos assim, de força probante ou efeito jurídico, não podendo ser invocados para eventual alteração do ora pactuado pelas partes, por se tratar o presente, de contrato definitivo que anula quaisquer ajustes anteriores. O preço ajustado e condições de pagamento levaram em consideração a localização, topografia, prazo de execução de obras de infraestrutura e demais características peculiares ao lote;

b) O presente contrato é pactuado com a cláusula de **Irrevogabilidade e Irretratabilidade**, dele não podendo, pois, as partes se arrependerem, obrigando-se a cumprir até o final, por si, seus herdeiros e sucessores;

c) Poderá ficar a cargo do VENDEDOR o encaminhamento do presente contrato e anexos necessários ao Cartório de Registro de Imóveis competente, sendo que o ônus ficará a expensas do(a) COMPRADOR(A) e que após o registro deverá retirar o contrato no escritório do VENDEDOR.

d) As partes autorizam o(a) Senhor(a) Oficial(a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de situação do imóvel, objeto deste contrato, a proceder ao registro do presente, podendo fazer todas as averbações e anotações legais;

e) O pagamento das prestações do preço do lote deverá ser realizado pelo(a) COMPRADOR(A), nos vencimentos estipulados, sendo certo que:

e.1) As partes convencionam que o pagamento antecipado de prestações do saldo do preço só será admitido com a anuência do VENDEDOR, se houver acordo entre os contratantes quanto aos índices e critérios a serem adotados na oportunidade da antecipação, para a preservação do valor efetivo e atualizado do preço de venda;

e.2) Qualquer eventual procedimento de pagamento total ou parcial antecipado da dívida, se acordado pelas partes e mesmo se aplicado uma ou mais vezes, não representará novação ou modificação dos critérios de reajustes estipulados neste contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ESTUDOS E PROJETOS

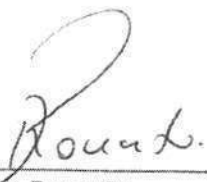
ATO DE APROVAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de Julho de 2015, a Prefeitura Municipal de Sorriso, aprovou o Loteamento Santa Clara II, conforme descrição abaixo:

1. LOTEAMENTO SANTA CLARA II

- Proprietário: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - EPP
- Descrição: Loteamento Santa Clara II.
- Localização: Lote urbano sob nº 01, situado no lugar denominado Valo, no Município de Sorriso (CRI Sorriso 26.246) e Lote urbano nº 17H6-A, do Loteamento Gleba Sorriso, no Município de Sorriso. (CRI Sorriso 49.600)
- Área total da matrícula: 100.000,00m² e 8.861,91m².
- Área total loteada: 108.861,91m².
- Área Verde: 8.861,91m².
- ELUP: 2.200,00m²

Sorriso/MT, 31 de Julho de 2.015.



Dilceu Rossato
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO LOTEAMENTO SANTA CLARA II

Certificamos para os devidos fins que o Projeto Urbanístico do Loteamento Santa Clara II, localizado no **Lote urbano sob nº 01**, situado no lugar denominado Valo, no Município de Sorriso (CRI Sorriso 26.246) e **Lote urbano nº 17H6-A**, do Loteamento Gleba Sorriso, no Município de Sorriso. (CRI Sorriso 49.600), de propriedade de **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ: 20.329.547/0001-42, registrado neste departamento sob nº 771/2014 (protocolo 108082/2014 de 18/08/2014), foi **APROVADO** junto a este departamento.

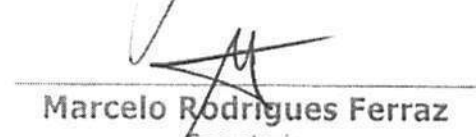
Esta certidão terá validade por 90 (noventa) dias, e a mesma não gera direito ao proprietário para a execução das obras de infraestrutura.

Sorriso/MT, 31 de Julho de 2.015.



Patrícia N. Uchimura

CAU A30036-5
Arquiteta e Urbanista



Marcelo Rodrigues Ferraz

Secretario
Secretaria da Cidade

PROJETO DE LOTEAMENTO URBANO

LOTEAMENTO SANTA CLARA II

Proprietário

GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA – EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42

Sorriso – MT

Março de 2015



MEMORIAL DESCRITIVO



1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS:

1.1 O presente Memorial Descritivo refere-se ao Loteamento Santa Clara II, de propriedade de Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 20.329.547/0001-42, a ser implantado no lote urbano nº 01 do lugar denominado Valo, no município de Sorriso-MT, e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT sob o nº 26.246; e no lote urbano nº17H6-A, do Loteamento Gleba Sorriso, no município de Sorriso-MT, e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT sob o nº 49.600.

1.2 O loteamento possui lotes residenciais com área mínima de 300,30m², sendo que possuirá toda a infra-estrutura necessária conforme estipula a legislação municipal, a saber: pavimentação asfáltica; drenagem de águas pluviais com captação superficial (sarjetas) e rede de galerias subterrâneas; rede de abastecimento de água potável; rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública; rede de captação de esgoto, com tratamento futuro; arborização e paisagismo e itens de acessibilidade (rampas para cadeirantes).

1.3 O projeto foi elaborado norteado pelas seguintes leis: Lei Municipal Complementar 081/2008 – Parcelamento do Solo; Lei Municipal Complementar 108/2009 – Zoneamento, Uso e ocupação do Solo e suas alterações de anexos da Lei Complementar 198/2014 e 199/2014; Lei Federal 6766/79 – Parcelamento do Solo e suas alterações; Lei Federal 5296/04 – Lei de Acessibilidade.

1.4 Para fins de aprovação de projeto e obtenção do alvará de construção, ficam obrigadas as edificações a ter área construída mínima computável de 70,00m², obedecendo todas as demais disposições e exigências do plano diretor do município de Sorriso-MT,

1.5 Todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, sendo vedada construções de madeira, salvo casos específicos como pergolados, elementos de caráter decorativos ou que não configurem área de habitação permanente.


Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO

2 - DESCRIÇÕES:

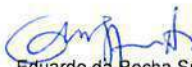
2.1 A área total do Lote nº 01 é de 100.000,00m² (10,00 ha), conforme descrito na Matrícula 26.246 do Cartório de Registro de Imóveis, anexo deste processo, localizado na área compreendida entre a Avenida dos Universitários, Avenida Porto Belo, Rua de Acesso, e com os fundos das quadras 01 e 05 do Loteamento Residencial Santa Clara.

2.2 A área total do Lote nº 17H6-A é de 8.861,91m², conforme descrito na Matrícula 49.600 do Cartório de Registro de Imóveis, anexo deste processo, localizado na área compreendida entre a Rua dos Jacarandás, Lote 17H6-B e Lote 17H5.

2.3 Segue quadro com identificação das áreas. As descrições individuais de lotes e demais áreas constam no Caderno de Memoriais.

2.3.1 Tabelas de cálculo:

DESCRIÇÃO	ÁREA (m ²)	PORCENTAGEM (%)
Área total do Loteamento	108.861,91	
Área total do Lote nº 01 (Matrícula 26.246)	100.000,00	
Área Total do Lote nº 17H6-A (Matrícula 49.600)	8.861,91	
Área Verde (Lote 17H6-A + E.L.U.P.)	11.061,91	10,16%
E.L.U.P. - Espaço Livre de Uso Público	2.200,00	2,02%
Área Verde (Lote 17H6-A)	8.861,91	8,14%
Área total de lotes comercializáveis (197 lotes)	60.895,52	55,94%
E.C. - Equipamento comunitário	6.534,00	6,00%
Vias públicas (calçadas + pavimentação + canteiros)	30.370,48	27,90%
Área total	108.861,91	100,000%
Porcentagem do E.C. em relação à área de lotes + E.C. + E.L.U.P.		9,38%
Porcentagem da E.L.U.P. em relação à área de lotes + E.C. + E.L.U.P.		3,16%


Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gercivaldes Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário



LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO

2.3.2 Identificação das Quadras:

Área das Quadras (m2)	
Quadra 01A	10.098,00
Quadra 02A	9.768,00
Quadra 03A	10.098,00
Quadra 04A	9.768,00
Quadra 05A	10.098,00
Quadra 06A	2.200,00
Quadra 07A	6.908,00
Quadra 08A	5.434,56
Quadra 09A	5.256,96
Área Total	69.629,52

2.4 O E.L.U.P. (Espaço livre de uso público) está inserido na Quadra 06A, e possui área de 2.200,00m². As áreas destinadas para Espaço Livre de Uso Público (E.L.U.P.), conforme permite o artigo 22 da Lei Municipal Complementar 081/2008, serão consideradas como área verde e farão parte do cômputo final destas.

2.5 As seguintes áreas passarão ao domínio do Município no ato do registro do Loteamento:

1. Equipamento Comunitário (6.534,00m²)
2. Áreas Públicas (calçadas, pavimentações e canteiros) (30.370,48m²)
3. Área Verde (E.L.U.P. e Área Verde) (11.061,91m²)
 - E.L.U.P. (2.200,00m²)
 - Área Verde (8.861,91m²)

2.6 Conforme Anexo I da Lei Municipal Complementar 143/2011 (Mapa de Zoneamento Municipal), a área do loteamento está localizada dentro do perímetro urbano, em local a atender as diretrizes de Zona Habitacional – ZH3.


Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário



LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO

TOTAL DAS QUADRAS	69.629,52 m2
TOTAL COMERCIALIZÁVEL	60.895,52 m2
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	18.820,97 m2
ÁREA DE CALÇADA	10.725,04 m2
ÁREA DE CANTEIRO	824,47 m2
VIAS PÚBLICAS	30.370,48 m2

Lote	Dimensões	Área
QUADRA 01A		
01	15,00 x 23,40	351,00
02	13,65 x 22,00	300,30
03	13,65 x 22,00	300,30
04	13,65 x 22,00	300,30
05	13,65 x 22,00	300,30
06	13,65 x 22,00	300,30
07	13,65 x 22,00	300,30
08	13,65 x 22,00	300,30
09	13,65 x 22,00	300,30
10	13,65 x 22,00	300,30
11	13,65 x 22,00	300,30
12	13,65 x 22,00	300,30
13	13,65 x 22,00	300,30
14	13,65 x 22,00	300,30
15	13,65 x 22,00	300,30
16	15,00 x 22,00	330,00
17	15,00 x 22,00	330,00
18	13,65 x 22,00	300,30
19	13,65 x 22,00	300,30
20	13,65 x 22,00	300,30
21	13,65 x 22,00	300,30
22	13,65 x 22,00	300,30
23	13,65 x 22,00	300,30
24	13,65 x 22,00	300,30
25	13,65 x 22,00	300,30
26	13,65 x 22,00	300,30
27	13,65 x 22,00	300,30
28	13,65 x 22,00	300,30
29	13,65 x 22,00	300,30
30	13,65 x 22,00	300,30
31	13,65 x 22,00	300,30
32	15,00 x 23,40	351,00
33	14,00 x 23,40	327,60
Área de lotes comercializáveis		10.098,00

Lote	Dimensões	Área
QUADRA 02A		
01	15,00 x 21,55	323,25
02	13,65 x 22,00	300,30
03	13,65 x 22,00	300,30
04	13,65 x 22,00	300,30
05	13,65 x 22,00	300,30
06	13,65 x 22,00	300,30
07	13,65 x 22,00	300,30
08	13,65 x 22,00	300,30
09	13,65 x 22,00	300,30
10	13,65 x 22,00	300,30
11	13,65 x 22,00	300,30
12	13,65 x 22,00	300,30
13	13,65 x 22,00	300,30
14	13,65 x 22,00	300,30
15	15,00 x 23,00	345,00
16	14,00 x 23,00	322,00
17	15,00 x 23,00	345,00
18	13,65 x 22,00	300,30
19	13,65 x 22,00	300,30
20	13,65 x 22,00	300,30
21	13,65 x 22,00	300,30
22	13,65 x 22,00	300,30
23	13,65 x 22,00	300,30
24	13,65 x 22,00	300,30
25	13,65 x 22,00	300,30
26	13,65 x 22,00	300,30
27	13,65 x 22,00	300,30
28	13,65 x 22,00	300,30
29	13,65 x 22,00	300,30
30	13,65 x 22,00	300,30
31	15,00 x 21,55	323,25
32	14,00 x 21,55	301,70
Área de lotes comercializáveis		9.768,00


Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

Página 5



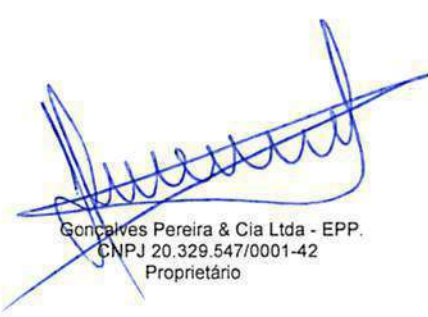
LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO

Lote	Dimensões	Área
QUADRA 03A		
01	15,00 x 23,40	351,00
02	13,65 x 22,00	300,30
03	13,65 x 22,00	300,30
04	13,65 x 22,00	300,30
05	13,65 x 22,00	300,30
06	13,65 x 22,00	300,30
07	13,65 x 22,00	300,30
08	13,65 x 22,00	300,30
09	13,65 x 22,00	300,30
10	13,65 x 22,00	300,30
11	13,65 x 22,00	300,30
12	13,65 x 22,00	300,30
13	13,65 x 22,00	300,30
14	13,65 x 22,00	300,30
15	13,65 x 22,00	300,30
16	15,00 x 22,00	330,00
17	15,00 x 22,00	330,00
18	13,65 x 22,00	300,30
19	13,65 x 22,00	300,30
20	13,65 x 22,00	300,30
21	13,65 x 22,00	300,30
22	13,65 x 22,00	300,30
23	13,65 x 22,00	300,30
24	13,65 x 22,00	300,30
25	13,65 x 22,00	300,30
26	13,65 x 22,00	300,30
27	13,65 x 22,00	300,30
28	13,65 x 22,00	300,30
29	13,65 x 22,00	300,30
30	13,65 x 22,00	300,30
31	13,65 x 22,00	300,30
32	15,00 x 23,40	351,00
33	14,00 x 23,40	327,60
Área de lotes comercializáveis		10.098,00

Lote	Dimensões	Área
QUADRA 04A		
01	15,00 x 21,55	323,25
02	13,65 x 22,00	300,30
03	13,65 x 22,00	300,30
04	13,65 x 22,00	300,30
05	13,65 x 22,00	300,30
06	13,65 x 22,00	300,30
07	13,65 x 22,00	300,30
08	13,65 x 22,00	300,30
09	13,65 x 22,00	300,30
10	13,65 x 22,00	300,30
11	13,65 x 22,00	300,30
12	13,65 x 22,00	300,30
13	13,65 x 22,00	300,30
14	13,65 x 22,00	300,30
15	15,00 x 23,00	345,00
16	14,00 x 23,00	322,00
17	15,00 x 23,00	345,00
18	13,65 x 22,00	300,30
19	13,65 x 22,00	300,30
20	13,65 x 22,00	300,30
21	13,65 x 22,00	300,30
22	13,65 x 22,00	300,30
23	13,65 x 22,00	300,30
24	13,65 x 22,00	300,30
25	13,65 x 22,00	300,30
26	13,65 x 22,00	300,30
27	13,65 x 22,00	300,30
28	13,65 x 22,00	300,30
29	13,65 x 22,00	300,30
30	13,65 x 22,00	300,30
31	15,00 x 21,55	323,25
32	14,00 x 21,55	301,70
Área de lotes comercializáveis		9.768,00




Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO

Lote	Dimensões	Área
QUADRA 05A		
01	23,55 x 15,00	353,25
02	13,65 x 22,00	300,30
03	13,65 x 22,00	300,30
04	13,65 x 22,00	300,30
05	16,50 x 22,00	363,00
06	16,50 x 22,00	363,00
07	13,65 x 22,00	300,30
08	13,65 x 22,00	300,30
09	13,65 x 22,00	300,30
10	23,55 x 15,00	353,25
11	23,55 x 14,00	329,70
E.C.	148,50 x 44,00	6.534,00
Área de lotes comercializáveis		3.564,00
Área pública		6.534,00
Área total da quadra		10.098,00

Lote	Dimensões	Área
QUADRA 06A		
E.L.U.P.	50,00 x 44,00	2.200,00
Área total da quadra		2.200,00

Lote	Dimensões	Área
QUADRA 07A		
01	15,00 x 23,00	345,00
02	13,65 x 22,00	300,30
03	13,65 x 22,00	300,30
04	13,65 x 22,00	300,30
05	13,65 x 22,00	300,30
06	13,65 x 22,00	300,30
07	13,65 x 22,00	300,30
08	13,65 x 22,00	300,30
09	13,65 x 22,00	300,30
10	15,00 x 24,80	372,00
11	14,00 x 24,80	347,20
12	15,00 x 24,80	372,00
13	13,65 x 22,00	300,30
14	13,65 x 22,00	300,30
15	13,65 x 22,00	300,30
16	13,65 x 22,00	300,30
17	13,65 x 22,00	300,30
18	13,65 x 22,00	300,30
19	13,65 x 22,00	300,30
20	13,65 x 22,00	300,30
21	15,00 x 23,00	345,00
22	14,00 x 23,00	322,00
Área de lotes comercializáveis		6.908,00




Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO

Lote	Dimensões	Área
QUADRA 08A		
01	17,25 x 23,68	408,48
02	13,00 x 23,68	307,84
03	13,00 x 23,68	307,84
04	13,00 x 23,68	307,84
05	13,00 x 23,68	307,84
06	13,00 x 23,68	307,84
07	13,00 x 23,68	307,84
08	13,00 x 23,68	307,84
09	13,00 x 23,68	307,84
10	13,00 x 23,68	307,84
11	13,00 x 23,68	307,84
12	13,00 x 23,68	307,84
13	13,00 x 23,68	307,84
14	13,00 x 23,68	307,84
15	13,00 x 23,68	307,84
16	13,00 x 23,68	307,84
17	17,25 x 23,68	408,48
Área de lotes comercializáveis		5.434,56
Área da quadra		6.201,17
área da calçada		766,61

Lote	Dimensões	Área
QUADRA 09A		
01	15,00 x 23,68	355,20
02	12,75 x 23,68	301,92
03	12,75 x 23,68	301,92
04	12,75 x 23,68	301,92
05	12,75 x 23,68	301,92
06	12,75 x 23,68	301,92
07	12,75 x 23,68	301,92
08	12,75 x 23,68	301,92
09	12,75 x 23,68	301,92
10	12,75 x 23,68	301,92
11	12,75 x 23,68	301,92
12	12,75 x 23,68	301,92
13	12,75 x 23,68	301,92
14	12,75 x 23,68	301,92
15	12,75 x 23,68	301,92
16	12,75 x 23,68	301,92
17	15,75 x 23,68	372,96
Área de lotes comercializáveis		5.256,96
Área da quadra		6.001,07
área da calçada		744,11

Total de Lotes Comercializáveis: 197 lotes

Quadra	Lotes	Área (m2)
Quadra 01A	33	10.098,00
Quadra 02A	32	9.768,00
Quadra 03A	33	10.098,00
Quadra 04A	32	9.768,00
Quadra 05A	11	10.098,00
Quadra 06A	-	2.200,00
Quadra 07A	22	6.908,00
Quadra 08A	17	5.434,56
Quadra 09A	17	5.256,96
Área Total	197	69.629,52


Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçaves Pereira & Cia Ltda - EPP
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

Página 8



LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO

Sistema Viário:

Rua	Pavimentação (m2)	Passeio (m2)	Meio Fio (m)	Canteiro (m2)
Avenida dos Universitários	3.880,43	1.372,87	682,39	-
Alameda Jeronimo Salton	4.063,50	2.737,27	1.364,78	-
Alameda das Amoras	4.094,36	2.708,41	1.246,06	-
Alameda das Goiabeiras	4.094,36	2.708,41	1.246,06	-
Alameda Rondon Pacheco	2.292,32	934,08	311,36	-
Travessa Tâmaras	396,00	264,00	88,00	-
Canteiro 01	-	-	193,73	377,79
Canteiro 02	-	-	145,83	180,05
Canteiro 03	-	-	134,87	266,63
Área Total	18.820,97	10.725,04	5.413,08	824,47

Sorriso – MT, Março de 2015.



Eduardo da Rocha Sperotto

Arquiteto e Urbanista
CAU A29344-0



Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.

CNPJ 20.329.547/0001-42

Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico

Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

Página 9



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000002597495
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: EDUARDO DA ROCHA SPEROTTO

Registro Nacional: A29344-0

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Gonçalves Pereira & Cia Ltda

CNPJ: 20.329.547/0001-42

Contrato:

Valor: R\$ 10.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 14/08/2014

Data de Início: 14/08/2014

Previsão de término: 14/08/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA dos Universitários

Nº: 1797

Complemento:

Bairro: Santa Clara

UF: MT

CEP: 78890000

Cidade: SORRISO

Coordenadas Geográficas: Latitude: -12.580535003999557

Longitude: -55.74387383499965

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 108.861,91

Unidade: m²

Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística

Quantidade: 108.861,91

Unidade: m²

Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico

Quantidade: 108.861,91

Unidade: m²

Atividade: 1.8.4 - Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento

Quantidade: 108.861,91

Unidade: m²

Atividade: 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade

Quantidade: 108.861,91

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Elaboração dos projetos urbanísticos referentes à implantação do Loteamento Santa Clara II, a ser executado no Lote 01 do Loteamento Valo, matriculado sob o nº 26.246 no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT, e Lote 17H6-A do Loteamento Gleba Sorriso. Contempla esta RRT os seguintes serviços: Projeto Urbanístico, Parcelamento do Solo para fins de loteamento, Memorial Descritivo, Projeto Paisagístico e de Acessibilidade.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 75,32

Pago em: 27/01/2015

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000002597523
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: EDUARDO DA ROCHA SPEROTTO

Registro Nacional: A29344-0

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Gonçalves Pereira & Cia Ltda

CNPJ: 20.329.547/0001-42

Contrato:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 14/08/2014

Data de Início: 14/08/2014

Previsão de término: 14/08/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA dos Universitários

Nº: 1797

Complemento:

Bairro: Santa Clara

UF: MT CEP: 78890000 Cidade: SORRISO

Coordenadas Geográficas: Latitude: -12.580535003999557

Longitude: -55.74387383499965

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 4.1.4 - Levantamento topográfico planialtimétrico

Quantidade: 108.861,91

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Elaboração dos projetos urbanísticos referentes à implantação do Loteamento Santa Clara II, a ser executado no Lote 01 do Loteamento Valo, matriculado sob o nº 26.246 no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT, e Lote 17H6-A do Loteamento Gleba Sorriso. Contempla esta RRT os seguintes serviços: Projeto Urbanístico, Parcelamento do Solo para fins de loteamento, Memorial Descritivo, Projeto Paisagístico e de Acessibilidade.

6. VALOR

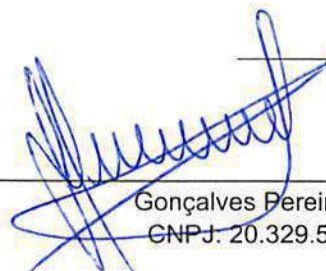
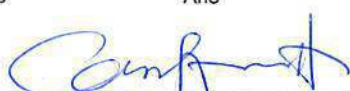
Valor do RRT: R\$ 75,32

Pago em: 27/01/2015

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

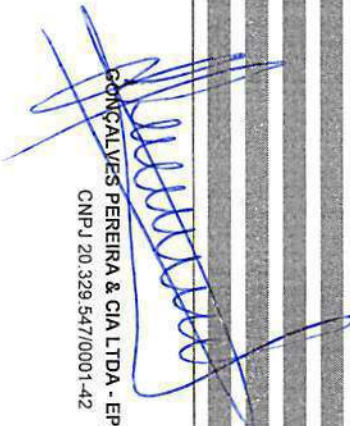

Gonçalves Pereira & Cia Ltda
CNPJ: 20.329.547/0001-42
EDUARDO DA ROCHA SPEROTTO
CPF: 752.763.480-49

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

2015 / 2016 / 2017

SERVIÇOS	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17
TERRAPLENAGEM																									
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS																									
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA																									
REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA																									
REDE DE COLETA DE ESGOTO																									
REDE DE ENERGIA																									
URBANIZAÇÃO																									


 GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - EPP
 CNPJ 20.329.547/0001-42


 ARO EDUARDO DA ROCHA SPEROTTO
 CAU A29344-0



PROJETO DE LOTEAMENTO URBANO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Proprietário
Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP
CNPJ 20.329.547/0001-42

Sorriso – MT
Março de 2015



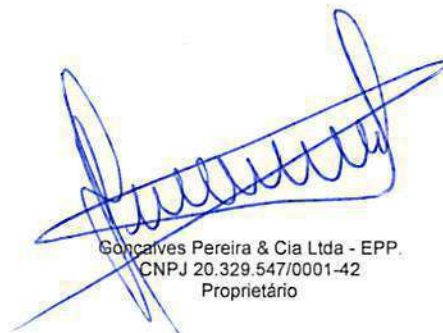
LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

ÍNDICE

Capa.....	01
Índice.....	02
Considerações gerais / Área total do Loteamento / Área Verde.....	03
Quadra 01-A.....	06
Quadra 02-A.....	12
Quadra 03-A.....	18
Quadra 04-A.....	24
Quadra 05-A.....	30
Quadra 06-A.....	33
Quadra 07-A.....	35
Quadra 08-A.....	40
Quadra 09-A.....	44




Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Considerações gerais:

As áreas a seguir estão definidas da seguinte maneira, a saber:

Áreas regulares, que possuem no mínimo dois vértices consecutivos com ângulo de 90° formando três lados ortogonais, sendo descritas sem indicação de direções e azimutes;

Área do loteamento:

O Loteamento será composto por 2 áreas, sendo o Lote 01 (abaixo descrito) composto pelo equipamento comunitário, lotes urbanos, E.L.U.P. (que fará parte da área verde do loteamento), e sistema viário; e pelo Lote 17H6-A, que formará a área verde do loteamento.

Lote nº 01

Área: 10,00 ha.

Descrição extraída da Matrícula 26.246 do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT:

Lote urbano sob nº 01, situado no lugar denominado Valo, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 10,00ha (dez hectares) e os seguintes limites e confrontações: partindo-se do marco A, situado em um ponto comum com área remanescente e Estrada Vicinal; segue com rumo magnético de 50°10' NE e distância de 468,00 metros até o marco C, divisando com área remanescente; segue com rumo magnético de 39°50" NW e distância de 213,675 metros até o marco B, divisando com área remanescente; segue com rumo magnético de 50°10" SW e distância de 468,00 metros até o marco MP-3, divisando com terras de Angelo Vergínio Dal'molin; segue com rumo magnético de 39°50" SE e distância de 213,675 metros até o marco A, divisando com Estrada Vicinal, fechando-se assim o perímetro. Norte: Angelo Vergínio Dal'molin; sul: área remanescente; leste: área remanescente; oeste: Estrada Vicinal.

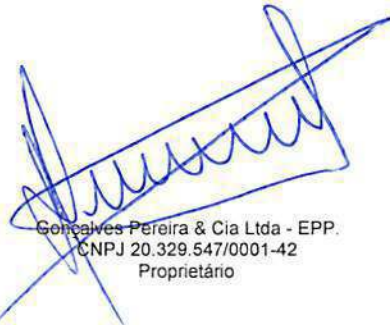
Lote nº 17H6-A (Área Verde 01)

Área: 8.861,91m²

Descrição extraída da Matrícula 46.900 do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT:

Lote urbano nº 17H6-A, do Loteamento Gleba Sorriso, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 8.861,91m² (oito mil, oitocentos e sessenta e um metros quadrados e nove mil e cem centímetros quadrados), e os seguintes limites e confrontações: Partindo do M8 segue com rumo de 43°00'NE e distância de 35,60m confrontando com Rua dos Jacarandás, até encontrar o M8-A; deste segue com rumo de 46°14'SE e distância de 248,93m confrontando com Lote 17H6-B, até encontrar o M9-B; deste segue com rumo de 43°00'SW e distância de 35,60m confrontando com Lote 17H6-B, até encontrar o M9; deste segue com rumo de 46°14'NW e distância de 248,93m confrontando com Lote 17H5, até encontrar o M8; marco inicial desta descrição.


Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçaves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário



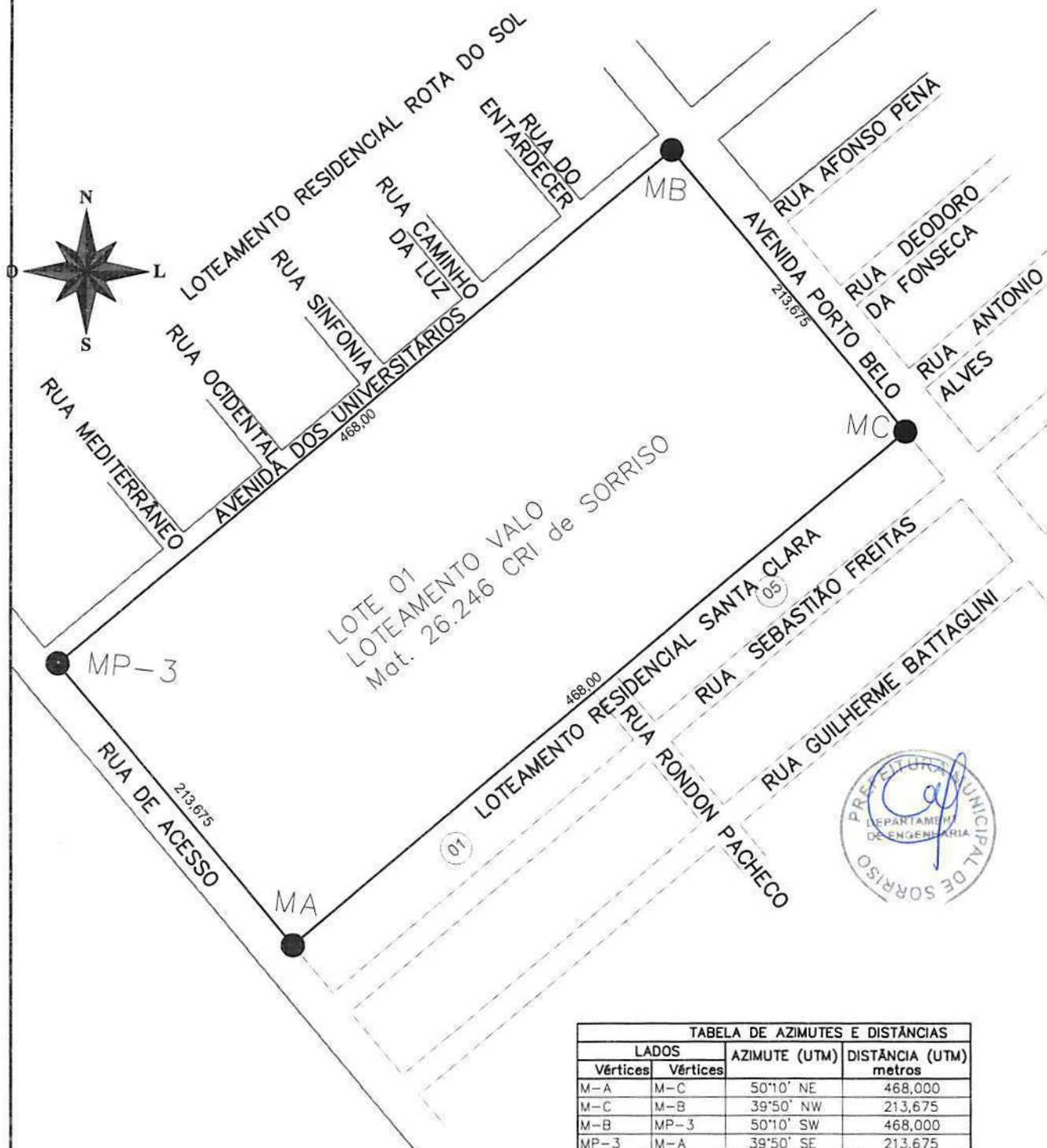


TABELA DE AZIMUTES E DISTÂNCIAS			
LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros
Vértices	Vértices		
M-A	M-C	50°10' NE	468,000
M-C	M-B	39°50' NW	213,675
M-B	MP-3	50°10' SW	468,000
MP-3	M-A	39°50' SE	213,675

Loteamento Residencial Santa Clara II

ASSUNTO Detalhamento das Quadras
 IMÓVEL Lote 01 - Loteamento Valo
 ÁREA 100.000,00 m²

DATA Março/2015

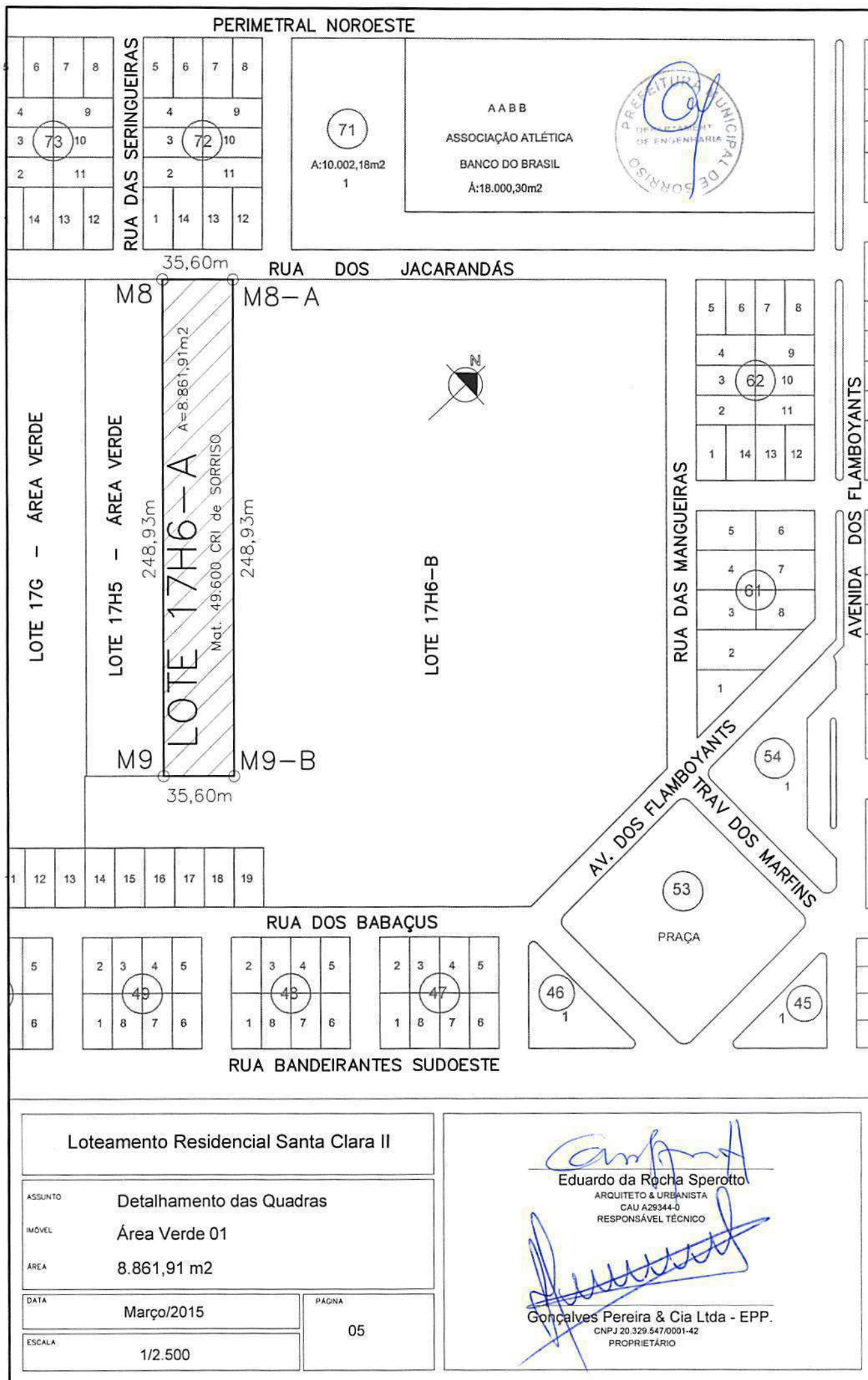
ESCALA 1/3.500

PÁGINA

04

Eduardo da Rocha Sperotto
 ARQUITETO & URBANISTA
 CAU A29344-0
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

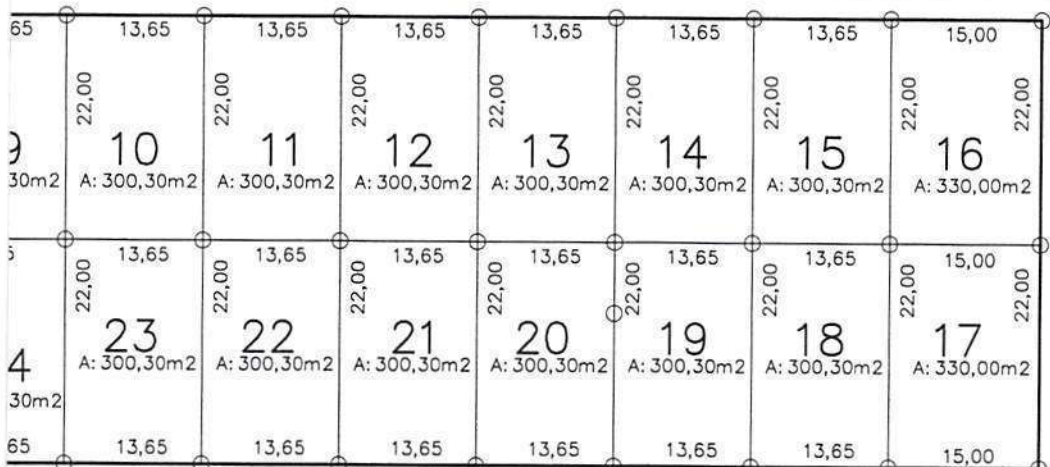
Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
 CNPJ 20.329.547/0001-42
 PROPRIETÁRIO



47

48

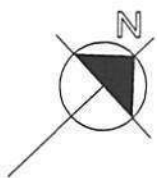
RSITÁRIOS



ALAMEDA RONDON PACHECO

02A

04A



Loteamento Residencial Santa Clara II

ASSUNTO: Detalhamento das Quadras
IMÓVEL: Quadra nº 01-A
ÁREA: 10.098,00 m²

DATA: Março/2015

PÁGINA

06

ESCALA: 1/1.000

Eduardo da Rocha Sperotto
ARQUITETO & URBANISTA
CAU A29344-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
PROPRIETÁRIO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Quadra 01-A
33 lotes

Lote 01

Área: 351,00m²

Descrição:

Frente para a Rua de Acesso, medindo 15,00m;
Fundos para parte do Lote 02 medindo 15,00m;
Lado Direito para a Avenida dos Universitários, medindo 23,40m;
Lado Esquerdo para o Lote 33 medindo 23,40m.

Lote 02

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 31 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 03, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo medindo 22,00m, sendo 15,00m para o Lote 01 e 7,00m para parte do Lote 33.

Lote 03

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 30 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 04, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 02, medindo 22,00m.

Lote 04

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 29 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 05, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 03, medindo 22,00m.

Lote 05

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 28 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 06, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 04, medindo 22,00m.

Lote 06

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 27 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 07, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 05, medindo 22,00m.

Lote 07

Área: 300,30m²

Descrição:




Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 26 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 08, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 06, medindo 22,00m.

Lote 08

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 25 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 09, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 07, medindo 22,00m.

Lote 09

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 24 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 10, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 08, medindo 22,00m.

Lote 10

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 23 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 11, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 09, medindo 22,00m.

Lote 11

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 22 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 12, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 10, medindo 22,00m.

Lote 12

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 21 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 13, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 11, medindo 22,00m.

Lote 13

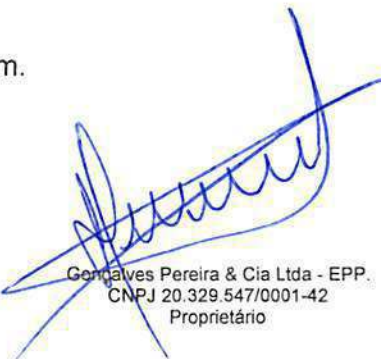
Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 20 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 14, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 12, medindo 22,00m.




Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Lote 14

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 19 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 15, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 13, medindo 22,00m.

Lote 15

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 18 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 16, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 14, medindo 22,00m.

Lote 16

Área: 330,00m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 15,00m;
Fundos para o Lote 17 medindo 15,00m;
Lado Direito para a Alameda Rondon Pacheco, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 15, medindo 22,00m.

Lote 17

Área: 330,00m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 15,00m;
Fundos para o Lote 16 medindo 15,00m;
Lado Direito para o Lote 18, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para a Alameda Rondon Pacheco, medindo 22,00m.

Lote 18

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 15 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 19, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 17, medindo 22,00m.

Lote 19

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 14 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 20, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 18, medindo 22,00m.

Lote 20

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 13 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 21, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 19, medindo 22,00m.


Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário



LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Lote 21

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 12 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 22, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 20, medindo 22,00m.

Lote 22

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 11 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 23, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 21, medindo 22,00m.

Lote 23

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 10 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 24, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 22, medindo 22,00m.

Lote 24

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 09 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 25, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 23, medindo 22,00m.

Lote 25

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 08 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 26, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 24, medindo 22,00m.

Lote 26

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 07 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 27, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 25, medindo 22,00m.

Lote 27

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 06 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 28, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 26, medindo 22,00m.




Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Lote 28

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 05 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 29, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 27, medindo 22,00m.

Lote 29

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 04 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 30, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 28, medindo 22,00m.

Lote 30

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 03 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 31, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 29, medindo 22,00m.

Lote 31

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 02 medindo 13,65m;
Lado Direito medindo 22,00m, sendo 15,00m para o Lote 32 e 7,00m para parte do Lote 33;
Lado Esquerdo para o Lote 30, medindo 22,00m.

Lote 32

Área: 351,00m²

Descrição:

Frente para a Rua de Acesso, medindo 15,00m;
Fundos para parte do Lote 31, medindo 15,00m;
Lado Direito para o Lote 33, medindo 23,40m;
Lado Esquerdo para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 23,40m.

Lote 33

Área: 327,60m²

Descrição:

Frente para a Rua de Acesso, medindo 14,00m;
Fundos medindo 14,00m, sendo 7,00m para parte o Lote 31 e 7,00m para parte o Lote 02;
Lado Direito para o Lote 01, medindo 23,40m;
Lado Esquerdo para o Lote 32, medindo 23,40m.

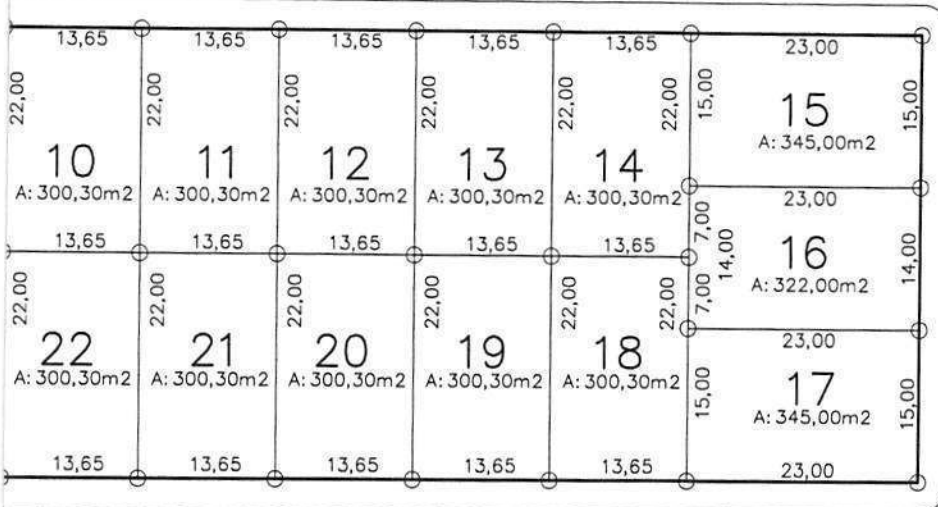

Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçaves Pereira & Cia Ltda - EPP
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário



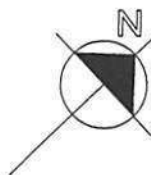
52

RIOS



AVENIDA PORTO BELO

ON



Loteamento Residencial Santa Clara II

ASSUNTO Detalhamento das Quadras
IMÓVEL Quadra nº 02-A
AREA 9.768,00 m2

DATA Março/2015

PÁGINA

12

ESCALA 1/1.000

Eduardo da Rocha Sperotto
Eduardo da Rocha Sperotto
ARQUITETO & URBANISTA
CAU A29344-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
PROPRIETÁRIO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Quadra 02-A
32 lotes

Lote 01

Área: 323,25m²

Descrição:

Frente para a Alameda Randon Pacheco, medindo 15,00m;
Fundos para parte do Lote 02 medindo 15,00m;
Lado Direito para a Avenida dos Universitários, medindo 21,55m;
Lado Esquerdo para o Lote 32 medindo 21,55m.

Lote 02

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 30 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 03, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo medindo 22,00m, sendo 15,00m para o Lote 01 e 7,00m para parte do Lote 32.

Lote 03

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 29 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 04, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 02, medindo 22,00m.

Lote 04

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 28 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 05, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 03, medindo 22,00m.

Lote 05

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 27 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 06, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 04, medindo 22,00m.

Lote 06

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 26 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 07, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 05, medindo 22,00m.

Lote 07

Área: 300,30m²

Descrição:


Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário



LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 25 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 08, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 06, medindo 22,00m.

Lote 08

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 24 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 09, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 07, medindo 22,00m.

Lote 09

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 23 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 10, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 08, medindo 22,00m.

Lote 10

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 22 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 11, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 09, medindo 22,00m.

Lote 11

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 21 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 12, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 10, medindo 22,00m.

Lote 12

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 20 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 13, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 11, medindo 22,00m.

Lote 13

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 19 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 14, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 12, medindo 22,00m.


Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário



LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Lote 14

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Avenida dos Universitários, medindo 13,65m;

Fundos para o Lote 18 medindo 13,65m;

Lado Direito medindo 22,00m, sendo 15,00m para o Lote 15 e 7,00m para parte do Lote 16;

Lado Esquerdo para o Lote 13, medindo 22,00m.

Lote 15

Área: 345,00m²

Descrição:

Frente para a Avenida Porto Belo, medindo 15,00m;

Fundos para parte do Lote 14 medindo 15,00m;

Lado Direito para o Lote 16, medindo 23,00m;

Lado Esquerdo para a Avenida dos Universitários, medindo 23,00m.

Lote 16

Área: 322,00m²

Descrição:

Frente para a Avenida Porto Belo, medindo 14,00m;

Fundos medindo 14,00m, sendo 7,00m para parte do Lote 14 e 7,00m para parte do Lote 18;

Lado Direito para o Lote 17, medindo 23,00m;

Lado Esquerdo para o Lote 15, medindo 23,00m.

Lote 17

Área: 345,00m²

Descrição:

Frente para a Avenida Porto Belo, medindo 15,00m;

Fundos para parte do Lote 18 medindo 15,00m;

Lado Direito para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 23,00m;

Lado Esquerdo para o Lote 16, medindo 23,00m.

Lote 18

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;

Fundos para o Lote 14 medindo 13,65m;

Lado Direito para o Lote 19, medindo 22,00m;

Lado Esquerdo medindo 22,00m, sendo 15,00m para o Lote 17 e 7,00m para parte do Lote 16.

Lote 19

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;

Fundos para o Lote 13 medindo 13,65m;

Lado Direito para o Lote 20, medindo 22,00m;

Lado Esquerdo para o Lote 18, medindo 22,00m.

Lote 20

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;

Fundos para o Lote 12 medindo 13,65m;

Lado Direito para o Lote 21, medindo 22,00m;

Lado Esquerdo para o Lote 19, medindo 22,00m.




Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Goacilves Pereira & Cia Ltda - EPP,
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Lote 21

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 11 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 22, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 20, medindo 22,00m.

Lote 22

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 10 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 23, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 21, medindo 22,00m.

Lote 23

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 09 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 24, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 22, medindo 22,00m.

Lote 24

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 08 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 25, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 23, medindo 22,00m.

Lote 25

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 07 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 26, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 24, medindo 22,00m.

Lote 26

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 06 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 27, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 25, medindo 22,00m.

Lote 27

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 05 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 28, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 26, medindo 22,00m.




Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Goncalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Lote 28

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 04 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 29, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 27, medindo 22,00m.

Lote 29

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 03 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 30, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 28, medindo 22,00m.

Lote 30

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 02 medindo 13,65m;
Lado Direito medindo 22,00m, sendo 15,00m para o Lote 31 e 7,00m para parte do Lote 32;
Lado Esquerdo para o Lote 29, medindo 22,00m.

Lote 31

Área: 323,25m²

Descrição:

Frente para a Alameda Rondon Pacheco, medindo 15,00m;
Fundos para parte do Lote 30 medindo 15,00m;
Lado Direito para o Lote 32, medindo 21,55m;
Lado Esquerdo para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 21,55m.

Lote 32

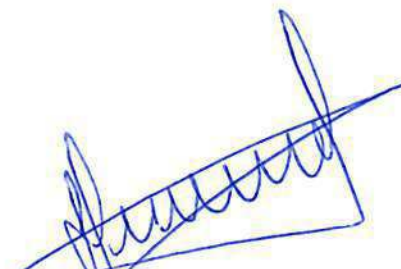
Área: 301,70m²

Descrição:

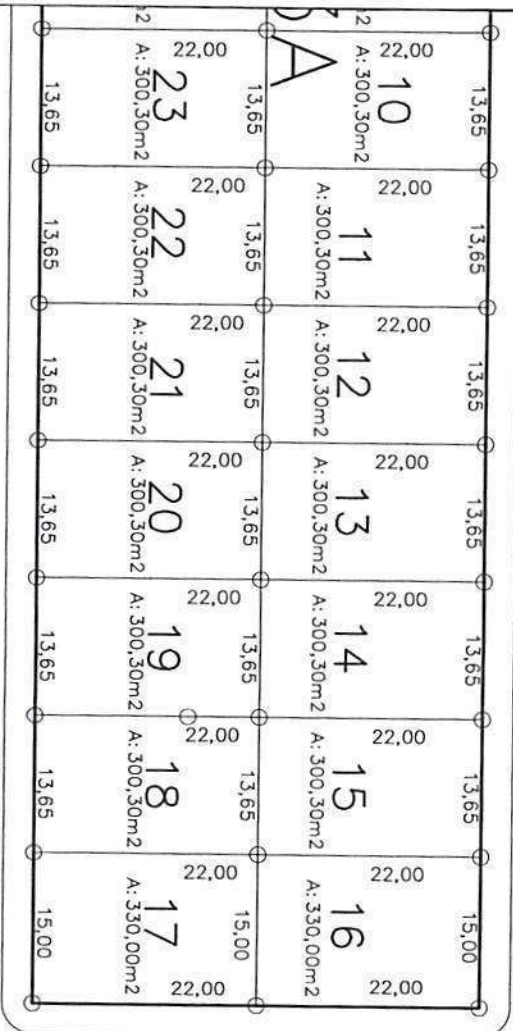
Frente para a Alameda Rondon Pacheco, medindo 14,00m;
Fundos medindo 14,00m, sendo 7,00m para parte do Lote 30 e 7,00m para parte do Lote 02;
Lado Direito para o Lote 01, medindo 21,55m;
Lado Esquerdo para o Lote 31, medindo 21,55m.




Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico

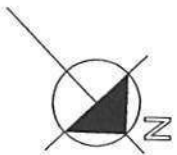

Gonçaves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

IO SALTON



ALAMEDA RONDON PACHECO

UNITÁRIO



Loteamento Residencial Santa Clara II

ASSUNTO

Detalhamento das Quadras

IMÓVEL

Quadra nº 03-A

ÁREA

10.098,00 m2

DATA

Março/2015

PÁGINA

18

ESCALA

1/1.000

Eduardo da Rocha Sperotto

ARQUITETO & URBANISTA

CAU A293443

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.

CNPJ 20.323.547/0001-42

PROPRIETÁRIO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Quadra 03-A
33 lotes

Lote 01

Área: 351,00m²

Descrição:

Frente para a Rua de Acesso, medindo 15,00m;
Fundos para parte do Lote 02 medindo 15,00m;
Lado Direito para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 23,40m;
Lado Esquerdo para o Lote 33 medindo 23,40m.

Lote 02

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 31 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 03, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo medindo 22,00m, sendo 15,00m para o Lote 01 e 7,00m para parte do Lote 33.

Lote 03

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 30 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 04, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 02, medindo 22,00m.

Lote 04

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 29 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 05, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 03, medindo 22,00m.

Lote 05

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 28 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 06, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 04, medindo 22,00m.

Lote 06

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 27 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 07, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 05, medindo 22,00m.

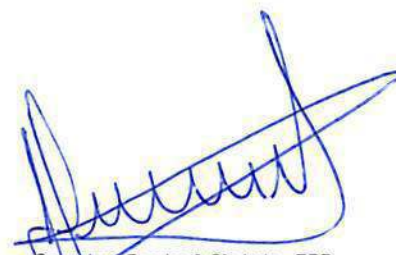
Lote 07

Área: 300,30m²

Descrição:




Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçães Pereira & Cia Ltda - EPP
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 26 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 08, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 06, medindo 22,00m.

Lote 08

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 25 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 09, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 07, medindo 22,00m.

Lote 09

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 24 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 10, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 08, medindo 22,00m.

Lote 10

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 23 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 11, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 09, medindo 22,00m.

Lote 11

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 22 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 12, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 10, medindo 22,00m.

Lote 12

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 21 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 13, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 11, medindo 22,00m.

Lote 13

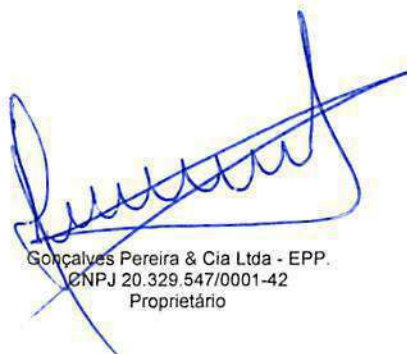
Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 20 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 14, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 12, medindo 22,00m.




Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Lote 14

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 19 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 15, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 13, medindo 22,00m.

Lote 15

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 18 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 16, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 14, medindo 22,00m.

Lote 16

Área: 330,00m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 15,00m;
Fundos para o Lote 17 medindo 15,00m;
Lado Direito para a Alameda Rondon Pacheco, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 15, medindo 22,00m.

Lote 17

Área: 330,00m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 15,00m;
Fundos para o Lote 16 medindo 15,00m;
Lado Direito para o Lote 18, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para a Alameda Rondon Pacheco, medindo 22,00m.

Lote 18

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 15 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 19, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 17, medindo 22,00m.

Lote 19

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 14 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 20, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 18, medindo 22,00m.

Lote 20

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 13 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 21, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 19, medindo 22,00m.




Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Lote 21

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 12 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 22, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 20, medindo 22,00m.

Lote 22

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 11 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 23, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 21, medindo 22,00m.

Lote 23

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 10 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 24, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 22, medindo 22,00m.

Lote 24

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 09 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 25, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 23, medindo 22,00m.

Lote 25

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 08 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 26, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 24, medindo 22,00m.

Lote 26

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 07 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 27, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 25, medindo 22,00m.

Lote 27

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 06 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 28, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 26, medindo 22,00m.




Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Lote 28

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 05 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 29, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 27, medindo 22,00m.

Lote 29

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 04 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 30, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 28, medindo 22,00m.

Lote 30

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 03 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 31, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 29, medindo 22,00m.

Lote 31

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 02 medindo 13,65m;
Lado Direito medindo 22,00m, sendo 15,00m para o Lote 32 e 7,00m para parte do Lote 33;
Lado Esquerdo para o Lote 30, medindo 22,00m.

Lote 32

Área: 351,00m²

Descrição:

Frente para a Rua de Acesso, medindo 15,00m;
Fundos para parte do Lote 31, medindo 15,00m;
Lado Direito para o Lote 33, medindo 23,40m;
Lado Esquerdo para a Alameda Das Amoras medindo 23,40m.

Lote 33

Área: 327,60m²

Descrição:

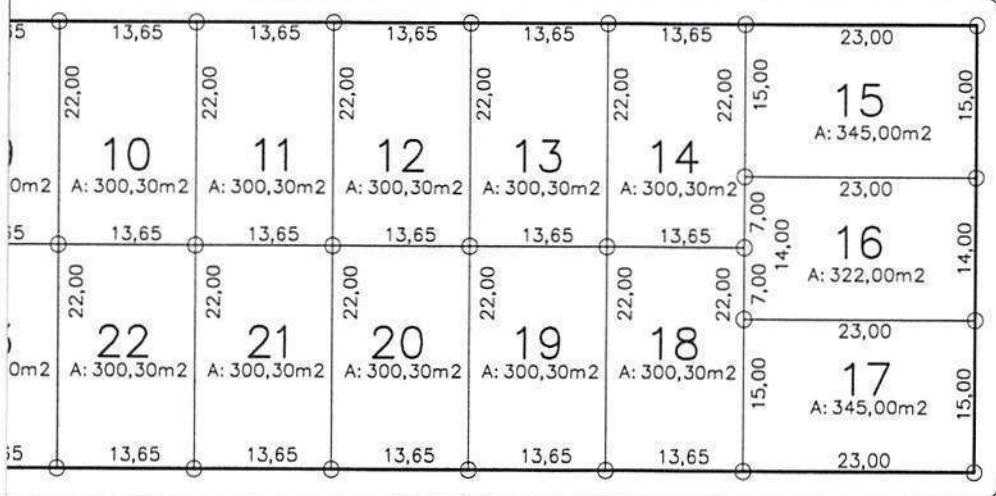
Frente para a Rua de Acesso, medindo 14,00m;
Fundos medindo 14,00m, sendo 7,00m para parte do Lote 31 e 7,00m para parte do Lote 02;
Lado Direito para o Lote 01, medindo 23,40m;
Lado Esquerdo para o Lote 32, medindo 23,40m.


Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico

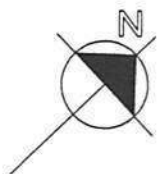

Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário



SALTON



AVENIDA PORTO BELO



Loteamento Residencial Santa Clara II

ASSUNTO Detalhamento das Quadras
IMÓVEL Quadra nº 04-A
ÁREA 9.768,00 m²

DATA Março/2015

PÁGINA

24

ESCALA 1/1.000

Eduardo da Rocha Sperotto
ARQUITETO & URBANISTA
CAU A29344-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
PROPRIETÁRIO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Quadra 04-A
32 lotes

Lote 01

Área: 323,25m²

Descrição:

Frente para a Alameda Randon Pacheco, medindo 15,00m;
Fundos para parte do Lote 02 medindo 15,00m;
Lado Direito para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 21,55m;
Lado Esquerdo para o Lote 32 medindo 21,55m.

Lote 02

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 30 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 03, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo medindo 22,00m, sendo 15,00m para o Lote 01 e 7,00m para parte do Lote 32.

Lote 03

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 29 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 04, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 02, medindo 22,00m.

Lote 04

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 28 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 05, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 03, medindo 22,00m.

Lote 05

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 27 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 06, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 04, medindo 22,00m.

Lote 06

Área: 300,30m²

Descrição:

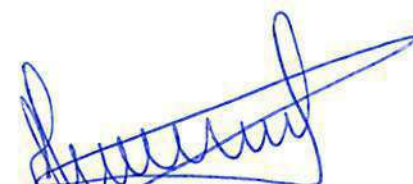
Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 26 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 07, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 05, medindo 22,00m.

Lote 07

Área: 300,30m²

Descrição:


Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário



LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 25 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 08, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 06, medindo 22,00m.

Lote 08

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 24 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 09, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 07, medindo 22,00m.

Lote 09

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 23 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 10, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 08, medindo 22,00m.

Lote 10

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 22 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 11, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 09, medindo 22,00m.

Lote 11

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 21 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 12, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 10, medindo 22,00m.

Lote 12

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 20 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 13, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 11, medindo 22,00m.

Lote 13

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 19 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 14, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 12, medindo 22,00m.




Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Lote 14

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 13,65m;

Fundos para o Lote 18 medindo 13,65m;

Lado Direito medindo 22,00m, sendo 15,00m para o Lote 15 e 7,00m para parte do Lote 16;

Lado Esquerdo para o Lote 13, medindo 22,00m.

Lote 15

Área: 345,00m²

Descrição:

Frente para a Avenida Porto Belo, medindo 15,00m;

Fundos para parte do Lote 14 medindo 15,00m;

Lado Direito para o Lote 16, medindo 23,00m;

Lado Esquerdo para a Alameda Jeronimo Salton, medindo 23,00m.

Lote 16

Área: 322,00m²

Descrição:

Frente para a Avenida Porto Belo, medindo 14,00m;

Fundos medindo 14,00m, sendo 7,00m para parte do Lote 14 e 7,00m para parte do Lote 18;

Lado Direito para o Lote 17, medindo 23,00m;

Lado Esquerdo para o Lote 15, medindo 23,00m.

Lote 17

Área: 345,00m²

Descrição:

Frente para a Avenida Porto Belo, medindo 15,00m;

Fundos para parte do Lote 18 medindo 15,00m;

Lado Direito para a Alameda Das Amoras, medindo 23,00m;

Lado Esquerdo para o Lote 16, medindo 23,00m.

Lote 18

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;

Fundos para o Lote 14 medindo 13,65m;

Lado Direito para o Lote 19, medindo 22,00m;

Lado Esquerdo medindo 22,00m, sendo 15,00m para o Lote 17 e 7,00m para parte do Lote 16.

Lote 19

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;

Fundos para o Lote 13 medindo 13,65m;

Lado Direito para o Lote 20, medindo 22,00m;

Lado Esquerdo para o Lote 18, medindo 22,00m.

Lote 20

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;

Fundos para o Lote 12 medindo 13,65m;

Lado Direito para o Lote 21, medindo 22,00m;

Lado Esquerdo para o Lote 19, medindo 22,00m.


Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Goncalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário



LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Lote 21

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 11 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 22, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 20, medindo 22,00m.

Lote 22

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 10 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 23, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 21, medindo 22,00m.

Lote 23

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 09 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 24, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 22, medindo 22,00m.

Lote 24

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 08 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 25, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 23, medindo 22,00m.

Lote 25

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 07 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 26, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 24, medindo 22,00m.

Lote 26

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 06 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 27, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 25, medindo 22,00m.

Lote 27

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 05 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 28, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 26, medindo 22,00m.


Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário



LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Lote 28

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 04 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 29, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 27, medindo 22,00m.

Lote 29

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 03 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 30, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 28, medindo 22,00m.

Lote 30

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 02 medindo 13,65m;
Lado Direito medindo 22,00m, sendo 15,00m para o Lote 31 e 7,00m para parte do Lote 32;
Lado Esquerdo para o Lote 29, medindo 22,00m.

Lote 31

Área: 323,25m²

Descrição:

Frente para a Alameda Rondon Pacheco, medindo 15,00m;
Fundos para parte do Lote 30 medindo 15,00m;
Lado Direito para o Lote 32, medindo 21,55m;
Lado Esquerdo para a Alameda Das Amoras, medindo 21,55m.

Lote 32

Área: 301,70m²

Descrição:

Frente para a Alameda Rondon Pacheco, medindo 14,00m;
Fundos medindo 14,00m, sendo 7,00m para parte do Lote 30 e 7,00m para parte do Lote 02;
Lado Direito para o Lote 01, medindo 21,55m;
Lado Esquerdo para o Lote 31, medindo 21,55m.





Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico



Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

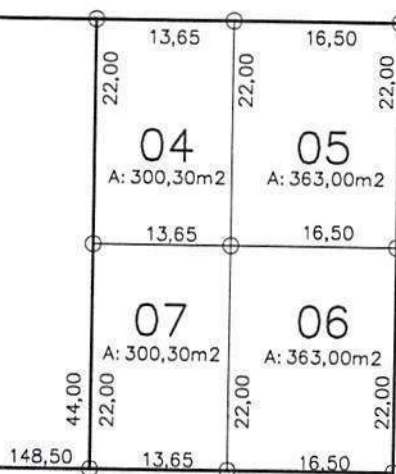
3A

ORAS

5A

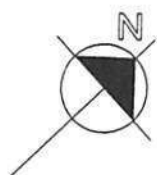
DMUNITÁRIO

,00m2



ALAMEDA RONDON PACHECO

EIRAS



Loteamento Residencial Santa Clara II

ASSUNTO Detalhamento das Quadras
IMÓVEL Quadra nº 05-A
ÁREA 10.098,00 m2

DATA Março/2015

PÁGINA

30

ESCALA 1/1.000

Eduardo da Rocha Sperotto
ARQUITETO & URBANISTA
CAU A29344-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
PROPRIETÁRIO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Quadra 05-A

11 lotes

Equipamento Comunitário

Lote 01

Área: 353,25m²

Descrição:

Frente para a Rua de Acesso, medindo 15,00m;
Fundos para parte do Lote 02 medindo 15,00m;
Lado Direito para a Alameda Das Amoras, medindo 23,55m;
Lado Esquerdo para o Lote 11 medindo 23,55m.

Lote 02

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 09 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 03, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo medindo 22,00m, sendo 15,00m para o Lote 01 e 7,00m para parte do Lote 11.

Lote 03

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 08 medindo 13,65m;
Lado Direito para parte do Equipamento Comunitário, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 02, medindo 22,00m.

Lote 04

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 07 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 05, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para parte do Equipamento Comunitário, medindo 22,00m.

Lote 05

Área: 363,00m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 16,50m;
Fundos para o Lote 06 medindo 16,50m;
Lado Direito para a Alameda Rondon Pacheco, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 04, medindo 22,00m.

Lote 06

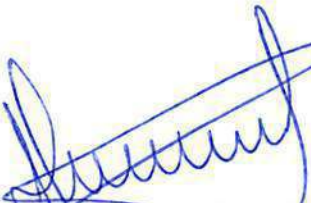
Área: 363,00m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 16,50m;
Fundos para o Lote 05 medindo 16,50m;
Lado Direito para o Lote 07, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para a Alameda Rondon Pacheco, medindo 22,00m.




Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Conçalves Pereira & Cia Ltda - EPP
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Lote 07

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,65m;

Fundos para o Lote 04 medindo 13,65m;

Lado Direito para parte do Equipamento Comunitário, medindo 22,00m;

Lado Esquerdo para o Lote 06, medindo 22,00m.

Lote 08

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,65m;

Fundos para o Lote 03 medindo 13,65m;

Lado Direito para o Lote 09, medindo 22,00m;

Lado Esquerdo para parte do Equipamento Comunitário, medindo 22,00m.

Lote 09

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,65m;

Fundos para o Lote 02 medindo 13,65m;

Lado Direito medindo 22,00m, sendo 15,00m para o Lote 10 e 7,00m para parte do Lote 11;

Lado Esquerdo para o Lote 08, medindo 22,00m.

Lote 10

Área: 353,25m²

Descrição:

Frente para a Rua de Acesso, medindo 15,00m;

Fundos para parte do Lote 09 medindo 15,00m;

Lado Direito para o Lote 11, medindo 23,55m;

Lado Esquerdo para a Alameda Goiabeiras, medindo 23,55m.

Lote 11

Área: 329,70m²

Descrição:

Frente para a Rua de Acesso, medindo 14,00m;

Fundos medindo 14,00m, sendo 7,00m para parte do Lote 09 e 7,00m para parte do Lote 02;

Lado Direito para o Lote 01, medindo 23,55m;

Lado Esquerdo para o Lote 10, medindo 23,55m.

Equipamento Comunitário

Área: 6.534,00m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 148,50m;

Fundos para a Alameda Goiabeiras, medindo 148,50m;

Lado Direito medindo 44,00m, sendo 22,00m para o Lote 04 e 22,00m para o Lote 07;

Lado Esquerdo medindo 44,00m, sendo 22,00m para o Lote 03 e 22,00m para o Lote 08.


Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário





Loteamento Residencial Santa Clara II

ASSUNTO Detalhamento das Quadras
 IMÓVEL Quadra nº 06-A
 ÁREA 2.200,00 m²

DATA Março/2015

ESCALA 1/1.000

PÁGINA

33

Eduardo da Rocha Sperotto
Eduardo da Rocha Sperotto
 ARQUITETO & URBANISTA
 CAU A29344-0
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
 CNPJ 20.329.547/0001-42
 PROPRIETÁRIO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Quadra 06-A

ELUP (Considerada como Área Verde)

ELUP

Área: 2.200,00m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 50,00m;

Fundos para a Alameda Goiabeiras, medindo 50,00m;

Lado Direito para a Travessa Tâmaras, medindo 44,00m;

Lado Esquerdo para a Alameda Rondon Pacheco, medindo 44,00m.



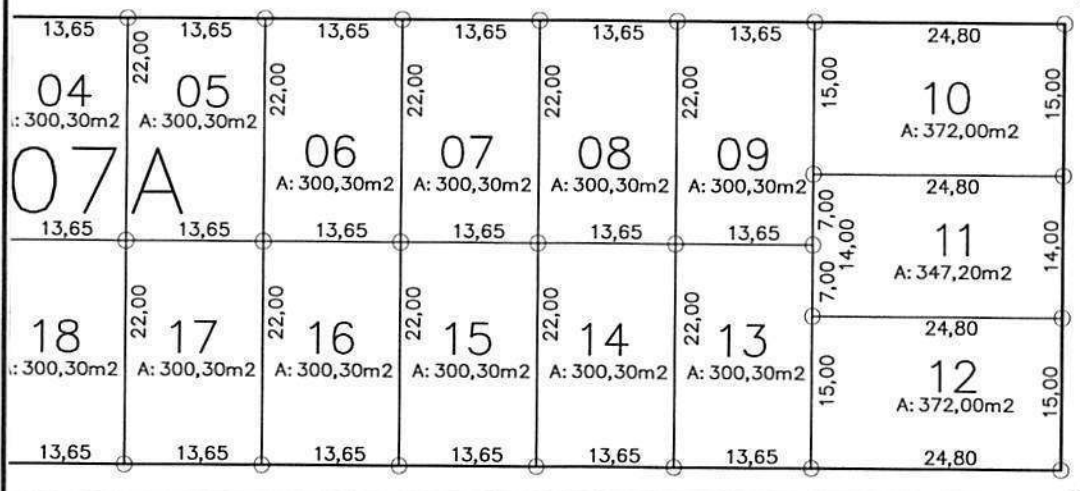
A blue ink signature of Eduardo da Rocha Sperotto.

Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico

A blue ink signature of Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.

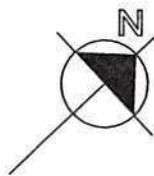
Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

AS AMORAS



AVENIDA PORTO BELO

DA GOIABEIRAS



Loteamento Residencial Santa Clara II

ASSUNTO: Detalhamento das Quadras
IMÓVEL: Quadra nº 07-A
ÁREA: 6.908,00 m²

DATA: Março/2015

PÁGINA: 35

ESCALA: 1/1.000

Eduardo da Rocha Sperotto
ARQUITETO & URBANISTA
CAU A29344-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
PROPRIETÁRIO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Quadra 07-A
22 lotes

Lote 01

Área: 345,00m²

Descrição:

Frente para a Travessa Tâmaras, medindo 15,00m;
Fundos para parte do Lote 02 medindo 15,00m;
Lado Direito para a Alameda Das Amoras, medindo 23,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 22 medindo 23,00m.

Lote 02

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para parte do Lote 20 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 03, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo medindo 22,00m, sendo 15,00m para o Lote 01 e 7,00m para parte do Lote 22.

Lote 03

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para parte do Lote 19 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 04, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 02, medindo 22,00m.

Lote 04

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para parte do Lote 18 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 05, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 03, medindo 22,00m.

Lote 05

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para parte do Lote 17 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 06, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 04, medindo 22,00m.

Lote 06

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para parte do Lote 16 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 07, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 05, medindo 22,00m.

Lote 07

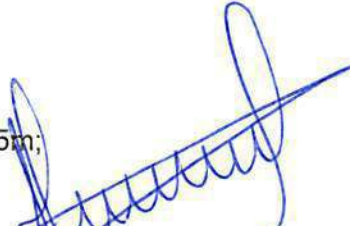
Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;




Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Fundos para parte do Lote 15 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 08, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 06, medindo 22,00m.

Lote 08

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para parte do Lote 14 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 09, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 07, medindo 22,00m.

Lote 09

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Das Amoras, medindo 13,65m;
Fundos para parte do Lote 13 medindo 13,65m;
Lado Direito medindo 22,00m, sendo 15,00m para o Lote 10 e 7,00m para parte do Lote 11;
Lado Esquerdo para o Lote 08, medindo 22,00m.

Lote 10

Área: 372,00m²

Descrição:

Frente para a Avenida Porto Belo, medindo 15,00m;
Fundos para parte do Lote 09 medindo 15,00m;
Lado Direito para o Lote 11, medindo 24,80m;
Lado Esquerdo para a Alameda Das Amoras, medindo 24,80m.

Lote 11

Área: 347,20m²

Descrição:

Frente para a Avenida Porto Belo, medindo 14,00m;
Fundos medindo 14,00m, sendo 7,00m para parte do Lote 09 e 7,00m para parte do Lote 13;
Lado Direito para o Lote 12, medindo 24,80m;
Lado Esquerdo para o Lote 10, medindo 24,80m.

Lote 12

Área: 372,00m²

Descrição:

Frente para a Avenida Porto Belo, medindo 15,00m;
Fundos para parte do Lote 13 medindo 15,00m;
Lado Direito para a Alameda Goiabeiras, medindo 24,80m;
Lado Esquerdo para o Lote 11, medindo 24,80m.

Lote 13

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 09 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 14, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo medindo 22,00m, sendo 15,00m para o Lote 12 e 7,00m para parte do Lote 11.

Lote 14

Área: 300,30m²

Descrição:


Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Goncalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário



LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 08 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 15, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 13, medindo 22,00m.

Lote 15

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 07 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 16, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 14, medindo 22,00m.

Lote 16

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 06 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 17, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 15, medindo 22,00m.

Lote 17

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 05 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 18, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 16, medindo 22,00m.

Lote 18

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 04 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 19, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 17, medindo 22,00m.

Lote 19

Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 03 medindo 13,65m;
Lado Direito para o Lote 20, medindo 22,00m;
Lado Esquerdo para o Lote 18, medindo 22,00m.

Lote 20

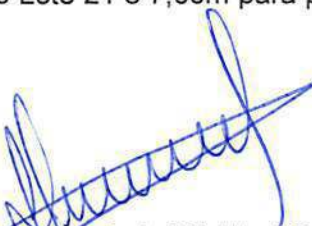
Área: 300,30m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,65m;
Fundos para o Lote 02 medindo 13,65m;
Lado Direito medindo 22,00m, sendo 15,00m para o Lote 21 e 7,00m para parte do Lote 22;
Lado Esquerdo para o Lote 19, medindo 22,00m.




Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Golçalves Pereira & Cia Ltda - EPP
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Lote 21

Área: 345,00m²

Descrição:

Frente para a Travessa Tâmaras, medindo 15,00m;

Fundos para parte do Lote 20 medindo 15,00m;

Lado Direito para o Lote 22, medindo 23,00m;

Lado Esquerdo para a Alameda Goiabeiras, medindo 23,00m.

Lote 22

Área: 322,00m²

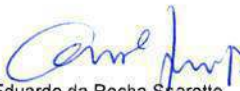
Descrição:

Frente para a Travessa Tâmaras, medindo 14,00m;

Fundos medindo 14,00m, sendo 7,00m para parte do Lote 20 e 7,00m para parte do Lote 02;

Lado Direito para o Lote 01, medindo 23,00m;

Lado Esquerdo para o Lote 21, medindo 23,00m.

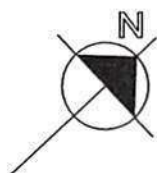

Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

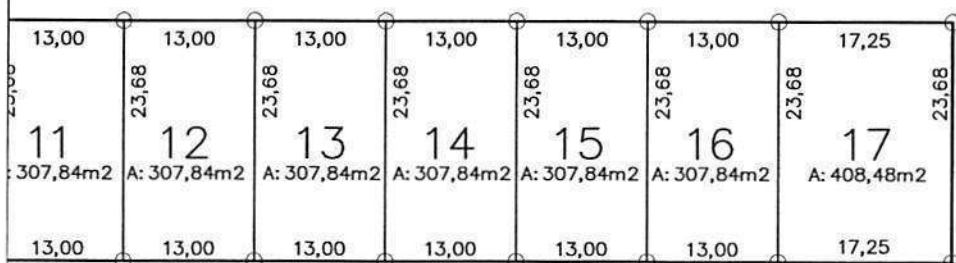


AS

ITÁRIO



ALAMEDA RONDON PACHECO



LARA



Loteamento Residencial Santa Clara II

ASSUNTO Detalhamento das Quadras
IMÓVEL Quadra nº 08-A
ÁREA 5.434,56 m²

DATA Março/2015

PÁGINA

40

ESCALA 1/1.000



Eduardo da Rocha Sperotto
ARQUITETO & URBANISTA
CAU A28344-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO


Goncalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
PROPRIETÁRIO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Quadra 08-A
17 lotes

Lote 01

Área: 408,48m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 17,25m;
Fundos para parte da Quadra 01 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 17,25m;
Lado Direito para o Lote 02, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para a Rua de Acesso, medindo 23,68m.

Lote 02

Área: 307,84m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,00m;
Fundos para parte da Quadra 01 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 13,00m;
Lado Direito para o Lote 03, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 01 medindo 23,68m.

Lote 03

Área: 307,84m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,00m;
Fundos para parte da Quadra 01 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 13,00m;
Lado Direito para o Lote 04, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 02, medindo 23,68m.

Lote 04

Área: 307,84m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,00m;
Fundos para parte da Quadra 01 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 13,00m;
Lado Direito para o Lote 05, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 03, medindo 23,68m.

Lote 05

Área: 307,84m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,00m;
Fundos para parte da Quadra 01 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 13,00m;
Lado Direito para o Lote 06, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 04, medindo 23,68m.

Lote 06

Área: 307,84m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,00m;
Fundos para parte da Quadra 01 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 13,00m;
Lado Direito para o Lote 07, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 05, medindo 23,68m.

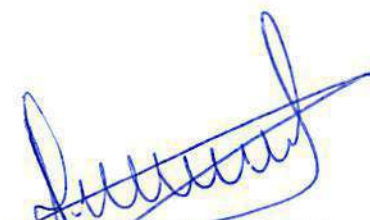
Lote 07

Área: 307,84m²

Descrição:




Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,00m;
Fundos para parte da Quadra 01 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 13,00m;
Lado Direito para o Lote 08, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 06, medindo 23,68m.

Lote 08

Área: 307,84m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,00m;
Fundos para parte da Quadra 01 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 13,00m;
Lado Direito para o Lote 09, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 07, medindo 23,68m.

Lote 09

Área: 307,84m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,00m;
Fundos para parte da Quadra 01 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 13,00m;
Lado Direito para o Lote 10, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 08, medindo 23,68m.

Lote 10

Área: 307,84m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,00m;
Fundos para parte da Quadra 01 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 13,00m;
Lado Direito para o Lote 11, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 09, medindo 23,68m.

Lote 11

Área: 307,84m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,00m;
Fundos para parte da Quadra 01 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 13,00m;
Lado Direito para o Lote 12, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 10, medindo 23,68m.

Lote 12

Área: 307,84m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,00m;
Fundos para parte da Quadra 01 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 13,00m;
Lado Direito para o Lote 13, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 11, medindo 23,68m.

Lote 13

Área: 307,84m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,00m;
Fundos para parte da Quadra 01 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 13,00m;
Lado Direito para o Lote 14, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 12, medindo 23,68m.




Eduardo da Rocha Sparotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Goncalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Lote 14

Área: 307,84m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,00m;

Fundos para parte da Quadra 01 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 13,00m;

Lado Direito para o Lote 15, medindo 23,68m;

Lado Esquerdo para o Lote 13, medindo 23,68m.

Lote 15

Área: 307,84m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,00m;

Fundos para parte da Quadra 01 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 13,00m;

Lado Direito para o Lote 16, medindo 23,68m;

Lado Esquerdo para o Lote 14, medindo 23,68m.

Lote 16

Área: 307,84m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 13,00m;

Fundos para parte da Quadra 01 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 13,00m;

Lado Direito para o Lote 17, medindo 23,68m;

Lado Esquerdo para o Lote 15, medindo 23,68m.

Lote 17

Área: 408,48m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 17,25m;

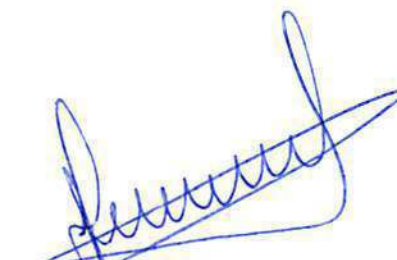
Fundos para parte da Quadra 01 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 17,25m;

Lado Direito para a Alameda Rondon Pacheco, medindo 23,68m;

Lado Esquerdo para o Lote 16, medindo 23,68m.

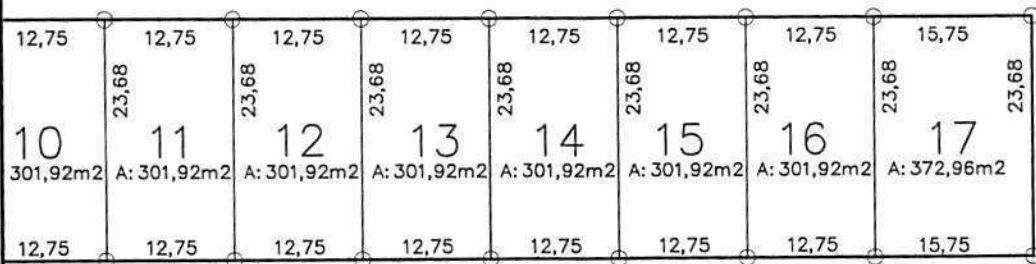



Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Goovalves Pereira & Cia Ltda - EPP
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

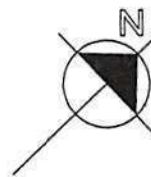
07A

S



AVENIDA PORTO BELO

CLARA



PIPIO DE FREITAS



Loteamento Residencial Santa Clara II

ASSUNTO Detalhamento das Quadras
IMÓVEL Quadra nº 09-A
ÁREA 5.256,96 m²

DATA Março/2015

PÁGINA

44

ESCALA 1/1.000

Eduardo da Rocha Sperotto
ARQUITETO & URBANISTA
CAU A29344-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
PROPRIETÁRIO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Quadra 09-A
17 lotes

Lote 01

Área: 355,20m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 15,00m;
Fundos para parte da Quadra 05 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 15,00m;
Lado Direito para o Lote 02, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para a Alameda Rondon Pacheco, medindo 23,68m.

Lote 02

Área: 301,92m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 12,75m;
Fundos para parte da Quadra 05 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 12,75m;
Lado Direito para o Lote 03, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 01 medindo 23,68m.

Lote 03

Área: 301,92m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 12,75m;
Fundos para parte da Quadra 05 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 12,75m;
Lado Direito para o Lote 04, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 02, medindo 23,68m.

Lote 04

Área: 301,92m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 12,75m;
Fundos para parte da Quadra 05 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 12,75m;
Lado Direito para o Lote 05, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 03, medindo 23,68m.

Lote 05

Área: 301,92m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 12,75m;
Fundos para parte da Quadra 05 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 12,75m;
Lado Direito para o Lote 06, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 04, medindo 23,68m.

Lote 06

Área: 301,92m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 12,75m;
Fundos para parte da Quadra 05 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 12,75m;
Lado Direito para o Lote 07, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 05, medindo 23,68m.

Lote 07

Área: 301,92m²

Descrição:


Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário



LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 12,75m;
Fundos para parte da Quadra 05 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 12,75m;
Lado Direito para o Lote 08, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 06, medindo 23,68m.

Lote 08

Área: 301,92m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 12,75m;
Fundos para parte da Quadra 05 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 12,75m;
Lado Direito para o Lote 09, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 07, medindo 23,68m.

Lote 09

Área: 301,92m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 12,75m;
Fundos para parte da Quadra 05 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 12,75m;
Lado Direito para o Lote 10, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 08, medindo 23,68m.

Lote 10

Área: 301,92m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 12,75m;
Fundos para parte da Quadra 05 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 12,75m;
Lado Direito para o Lote 11, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 09, medindo 23,68m.

Lote 11

Área: 301,92m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 12,75m;
Fundos para parte da Quadra 05 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 12,75m;
Lado Direito para o Lote 12, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 10, medindo 23,68m.

Lote 12

Área: 301,92m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 12,75m;
Fundos para parte da Quadra 05 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 12,75m;
Lado Direito para o Lote 13, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 11, medindo 23,68m.

Lote 13

Área: 301,92m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 12,75m;
Fundos para parte da Quadra 05 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 12,75m;
Lado Direito para o Lote 14, medindo 23,68m;
Lado Esquerdo para o Lote 12, medindo 23,68m.




Eduardo da Rocha Sperotto
Arquiteto & Urbanista
CAU A29344-0
Responsável Técnico


Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ 20.329.547/0001-42
Proprietário

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Lote 14

Área: 301,92m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 12,75m;

Fundos para parte da Quadra 05 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 12,75m;

Lado Direito para o Lote 15, medindo 23,68m;

Lado Esquerdo para o Lote 13, medindo 23,68m.

Lote 15

Área: 301,92m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 12,75m;

Fundos para parte da Quadra 05 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 12,75m;

Lado Direito para o Lote 16, medindo 23,68m;

Lado Esquerdo para o Lote 14, medindo 23,68m.

Lote 16

Área: 301,92m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 12,75m;

Fundos para parte da Quadra 05 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 12,75m;

Lado Direito para o Lote 17, medindo 23,68m;

Lado Esquerdo para o Lote 15, medindo 23,68m.

Lote 17

Área: 372,96m²

Descrição:

Frente para a Alameda Goiabeiras, medindo 15,75m;

Fundos para parte da Quadra 05 do Loteamento Residencial Santa Clara, medindo 15,75m;

Lado Direito para a Avenida Porto Belo, medindo 23,68m;

Lado Esquerdo para o Lote 16, medindo 23,68m.

Desta forma, encerra-se o Caderno de Memorial Descritivo dos lotes do Loteamento Residencial Santa Clara II.

Sorriso – MT, março de 2015.



Eduardo da Rocha Sperotto

Arquiteto e Urbanista

CAU 29344-0

Responsável Técnico



Gonçalves Pereira & Cia Ltda.

CNPJ 20.329.547/0001-42

Proprietário



CARIMBOS



PREDICON
 construções civis

Eduardo da Rocha Sperotto
Eduardo da Rocha Sperotto
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU A29344-0

RUA SÃO JOSÉ, Nº1984, BAIRRO INDUSTRIAL, CAIXA POSTAL 36, CEP 78.690-000, SORRISO-MT
 (68)3545-2200
 predicon@construtorespredicon.com.br

OBRA Loteamento Residencial Santa Clara II

LOCAL Lote nº 01 - Loteamento Valo, Matrícula 26.246, Sorriso - MT

Lote nº 17H6-A - Loteamento Gleba Sorriso, Matrícula 49.600, Sorriso - MT

PROPRIETÁRIO

Gençalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
Gençalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
 CNPJ: 20.329.547/0001-42

PROJETOS

PROJETO URBANÍSTICO
 Loteamento Residencial Santa Clara II

DETALHES

Planta de Arborização
 Planta de Acessibilidade

ESTATÍSTICAS

Área Total 108.861,91m2
 Ver planilha anexa

DATA

MARÇO/2015

ESCALA

INDICADA

PRANCHA

ÚNICA

Prefeitura Municipal de Sorriso
APROVADO

02 OUT. 2015

Patrícia N. Uchimura
ARQUITETA E URBANISTA
CAU 430036-5

PREDICON
construções civis

Eduardo da Rocha Sperotto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A29344-0

RUA SÃO JOSÉ, n°1984, BAIRRO INDUSTRIAL, CAIXA POSTAL 36, CEP 78.890-000, SORRISO-MT
(66)3545-2200 predicon@construtorapredicon.com.br

OBRA Loteamento Residencial Santa Clara II

LOCAL Lote nº 01 - Loteamento Valo, Matrícula 26.246, Sorriso - MT

Lote nº 17H6-A - Loteamento Gleba Sorriso, Matrícula 49.600, Sorriso - MT

PROPRIETÁRIO

Gonçalves Pereira & Cia Ltda - EPP.
CNPJ: 20.329.547/0001-42

PROJETOS

PROJETO URBANÍSTICO

Loteamento Residencial Santa Clara II

DETALHES

Plantas de Localização
Plantas de Implantação
Planialtimétrico
Implantação
Planilha de Áreas Totais e Porcentagens

ESTATÍSTICAS

Área Total 108.861,91m²
Ver planilha anexa

DATA

MARÇO/2015

ESCALA

INDICADA

PRANCHA

ÚNICA

GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA
LOTEAMENTO SANTA CLARA II
SORRISO – MATO GROSSO

Obra: Implantação, Pavimentação Asfáltica e Drenagem de
Águas Pluviais

Local: Loteamento Santa Clara II

Município: Sorriso – Mato Grosso

Objeto: Execução de obras de implantação, pavimentação
asfáltica e drenagem de águas pluviais

PROJETO DE ENGENHARIA

RELATÓRIO DE PROJETO

Fevereiro de 2015

ÍNDICE



ÍNDICE

Índice	03
Apresentação	04
Memorial descritivo	08
Estudo topográfico	09
Estudo geotécnico	10
Estudo hidrológico	22
Projeto geométrico	38
Projeto de terraplenagem	40
Projeto de pavimentação	42
Projeto de drenagem de águas pluviais	49
Projeto de sinalização de obra	63
Normas adotadas	65
Planilha de quantidades	66
Plantas	68

APRESENTAÇÃO



APRESENTAÇÃO

As Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica estão localizadas em vias urbanas do Loteamento Residencial Santa Clara II.

O projeto consiste de:

- Implantação e pavimentação asfáltica de vias urbanas do Loteamento Residencial Santa Clara II, com as seguintes características:
 - Vias V-1: pista simples de tráfego com largura de 9,00 metros, com 02 faixas para o fluxo do tráfego e 01 faixa para estacionamento dos veículos usuários da via, com revestimento asfáltico em tratamento superficial duplo;
 - Vias V-2: pista simples de tráfego com largura de 8,00 metros, com 02 faixas para o fluxo do tráfego e 01 faixa para estacionamento dos veículos usuários da via com canteiro central de 2,00 metros, com revestimento asfáltico em tratamento superficial duplo;
 - Vias V-3: pista simples de tráfego com largura 10,50 metros, com 02 faixas para o fluxo do tráfego e 01 faixa para estacionamento dos veículos usuários da via, com revestimento asfáltico em tratamento superficial duplo
 - Vias V-4: pista simples de tráfego com largura 12,00 metros, com 02 faixas para o fluxo do tráfego e 02 faixa para estacionamento dos veículos usuários da via, com revestimento asfáltico em tratamento superficial duplo
- Implantação de dispositivos de captação e condução das águas de chuvas através de rede de tubulação de concreto até o ponto de deságüe, localizado no Córrego Gonçalves;
- Implantação de dispositivo de drenagem urbana (meio-fio e sarjeta de concreto) para a coleta e escoamento superficial das águas pluviais até aos pontos de descarga.
- Implantação de dispositivos de dissipação de energia das águas canalizadas para a operação com lançamento de forma a não causar prejuízos ao meio ambiente e aos moradores.

1.0 – Elementos de Projeto

O projeto de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica prevê a implantação de vias urbanas pavimentadas com revestimento asfáltico tipo Tratamento Superficial Duplo, drenagem de águas pluviais adotando-se canalização fechada no escoamento dos deflúvios através de tubos de concreto e escoamento superficial com meio-fio e sarjeta conjugada.

Adotou-se também a implantação de três tipos de seção transversal.

As principais características do trecho projetado são:

- **Características Geométricas**

- Região:	Plana/Ondulada
- V-1 – Via local residencial:	Largura da plataforma: 15,00 m
	Largura da pista: 1 x 9,00 m
- V-2 – Via local residencial:	Largura da plataforma: 13,00 m
	Largura da pista: 1 x 8,00 m
- V-3– Via local residencial:	Largura da plataforma: 16,50 m
	Largura da pista: 1 x 10,50 m
- V-4– Via local residencial:	Largura da plataforma: 12,00 m
	Largura da pista: 1 x 16,00 m
- Declividade transversal em tangentes:	3,0%
- Superelevação máxima:	8,0%

- **Terraplenagem**

Para a implantação da obra de pavimentação asfáltica estão previstos serviços de terraplenagem unicamente com materiais de primeira categoria.

O projeto de terraplenagem consistiu na elaboração das notas de serviço e o cálculo do volume de movimentação da terra para a implantação das características definidas no projeto geométrico, bem como a indicação das origens e destinos dos materiais para o cálculo das distâncias médias de transportes.

- **Pavimentação**

O projeto de pavimentação visa à definição e o detalhamento de uma estrutura que possa, economicamente, suportar as solicitações impostas pelo tráfego, em condições de conforto e segurança para o usuário, num período de 5 anos.

A seção tipo do projeto para as vias urbanas é apresentada a seguir.

- **Drenagem**

O projeto de drenagem tem por objetivo a implantação de dispositivos capazes de captar e conduzir adequadamente as águas superficiais e profundas de modo a preservar a estrutura da via, bem como possibilitar sua operação durante a incidência de precipitações mais intensas.

A região em estudo caracteriza-se pela predominância de relevo com topografia plana a ondulada, associadas com solos arenosos.

Em virtude da natureza da localidade e das declividades longitudinais, priorizou-se o escoamento em galerias subterrâneas, adotando-se dispositivos de seção fechada, no intuito de se minimizar problemas com a segurança e saúde da população, buscando também uma declividade mínima a fim de evitarem-se problemas com assoreamento e obstrução, além de proporcionar maior facilidade para trabalhos de inspeção e limpeza. Neste aspecto, ressalta-se ainda o critério econômico, uma vez que baixas declividades conduzem ao dimensionamento de seções maiores e antieconômicas.

As águas pluviais captadas do Loteamento Santa Clara II serão direcionadas para a rede coletora existente proveniente do Loteamento Santa Clara, uma vez que esta rede foi projetada já contemplando a contribuição da área do Loteamento Santa Clara II.



MEMORIAL DESCRITIVO



ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

O estudo topográfico foi elaborado segundo um plano de trabalho preestabelecido após visitas de técnicos ao local da futura obra, considerando dois fatores principais: o técnico e o econômico.

Neste primeiro fator foram examinadas as situações locais e estudadas as soluções para o projeto visando atender as condições de segurança e de operacionalização do sistema de vias de trânsito e de captação e escoamento de águas pluviais. O segundo ponto foi abordado visando minimizar os custos de construção, em especial aqueles referentes a terraplenagem e obras de artes correntes.

Os estudos topográficos foram desenvolvidos com o objetivo de fornecer o levantamento e o cadastro de todas as interferências dentro da área da obra, de forma a se obter os elementos necessários à definição para a elaboração do projeto de implantação, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais.

Os serviços realizados constaram das seguintes etapas:

- Na fase de anteprojeto, o reconhecimento da área foi efetuado com base nas plantas da área urbana da cidade e nos estudos aerofotográfico e terrestre.
- A locação e a amarração do eixo das vias foram efetuadas através de métodos já usualmente adotados, com estaqueamento do eixo de 20 em 20 metros nas tangentes e de 10 em 10 metros nas curvas e implantação de pontos intermediários quando necessários. Para esse trabalho foram utilizados teodolitos e níveis com precisão exigida e trena de aço.
- Uma vez executada a locação, todos os piquetes do eixo foram nivelados no sentido crescente do estaqueamento, sendo contranivelados no sentido inverso. O controle deste levantamento altimétrico foi estabelecido através de uma rede básica de referência de nível (RN).

ESTUDOS GEOTÉCNICOS

1.0 – Introdução

Os estudos geotécnicos executados objetivaram o reconhecimento das condições do subleito, sub-base e base das vias a serem pavimentadas, as taxas de aplicação de materiais betuminosos e agregados minerais na pavimentação, bem como o estudo das jazidas de materiais a serem utilizadas na execução da obra.

2.0 – Estudo do subleito

Para reconhecimento dos solos ocorrentes ao longo do subleito, foram realizados furos de sondagem a pá e picareta ao longo do estaqueamento, com profundidade mínima de 1,00 metro abaixo do greide de projeto geométrico.

Para todos os furos de sondagem realizados, foram elaborados boletins de sondagens, onde consta a classificação expedita dos materiais quanto à textura, a cor, tendo sido coletadas amostras de cada horizonte atravessado que, devidamente etiquetadas e embaladas, foram enviadas ao laboratório, onde foram procedidos os seguintes ensaios:

- Análise granulométrica por peneiramento (DNER-ME 80/94);
- Limite de liquidez (DNER-ME 122/94);
- Limite de plasticidade;
- Compactação (Proctor Normal);
- Índice de Suporte Califórnia – ISC (DNER-ME 49/94) utilizando-se energia de proctor Normal.

Após a conclusão dos estudos de campo e laboratório, os materiais foram classificados segundo HRB (Highway Research Board), sendo ainda calculados os Índices de Grupo.

Os resultados dos ensaios foram submetidos a estudos estatísticos, segundo metodologia do DNIT, definindo-se o ISC mínimo do subleito igual a 12%, conforme resultados apresentados em anexo.

3.0 – Ocorrência de Materiais

Material de jazida para sub-base e base:

As ocorrências de materiais terrosos para pavimentação foram sondadas à pá e picareta e os materiais coletados foram submetidos aos seguintes ensaios:

- Análise granulométrica por peneiramento (DNER-ME 80/94);

- Limite de liquidez (DNER-ME 122/94);
- Compactação (Proctor Intermediário para sub-base e Proctor Modificado para base);
- Índice de Suporte Califórnia – ISC (DNER-ME 49/94) utilizando-se energia de proctor intermediário para sub-base e proctor modificado para base.

Pedreiras:

As amostras obtidas das pedreiras foram submetidas aos seguintes ensaios:

- Granulometria por peneiramento (DNER-ME 83/94);
- Abrasão Los Angeles (DNER-ME 35/94);
- Adesividade (DNER-ME 78/94).

Areal:

As amostras obtidas dos areais foram submetidas aos seguintes ensaios:

- Granulometria por peneiramento (DNER-ME 83/94);
- Impureza orgânica;
- Equivalente de areia;
- Massa específica aparente e real.

4.0 – Jazidas

As jazidas indicadas para a execução do pavimento são as seguintes:

- Cascalheira: A jazida de material de sub-base e base tem distância média de transporte de 19,0 km, e está localizada na BR-163 Km 748 Lado Esquerdo (Município de Sorriso).
- Areal: A jazida para fornecimento de areia tem DMT = 12,60 km, e está localizada na rodovia BR-163/MT, Km 737 (Município de Sorriso).
- Pedreira: As jazidas para fornecimento de britas têm DMT = 272,60 km, e está localizada à margem esquerda da rodovia BR-163/MT, Km 477 (Pedreira Copacel) e DMT = 42,40, e está localizada à margem direita da BR-163/MT, Km 719 (Pedreira Cristal Pedras).

BOLETIM DE SONDAAGEM				SUBLEITO	
Empresa: Predicon Construções Cíveis					
Projeto: Loteamento Santa Clara II					
Furo	Km	Profundidade (cm)		Lado	Classificação expedita
		De	a		
1	Universitários	0,00	100,00	E	Solo silto-argiloso vermelho
2	Universitários	0,00	100,00	D	Solo silto-argiloso vermelho
3	Universitários	0,00	100,00	E	Solo silto-argiloso vermelho
4	Universitários	0,00	100,00	D	Solo silto-argiloso vermelho
5	Universitários	0,00	100,00	D	Solo silto-argiloso vermelho
1	Antônio Alves	0,00	100,00	D	Solo silto-argiloso vermelho
2	Antônio Alves	0,00	100,00	D	Solo silto-argiloso vermelho
3	Antônio Alves	0,00	100,00	E	Solo silto-argiloso vermelho
4	Antônio Alves	0,00	100,00	E	Solo silto-argiloso vermelho
5	Antônio Alves	0,00	100,00	D	Solo silto-argiloso vermelho

FOLHA RESUMO DE ENSAIOS DE SOLOS

Predicon Construções Cíveis				Loteamento: Loteamento Santa Clara II										SUBLEITO						
Estaca	Km	Profundi- dade (cm)		Limite físicos		Granulometria							IG	H.R.B.	Compactação e ISC					OBS
						% que passa nas peneiras									Golpes	H. ót.	D. máx	ISC	Exp.	
				L.L.	I.P.	2"	1"	3/8"	nº 4	nº 10	nº 40	nº 200								
1	Universitários	0	100	37,50	14,70	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	94,6	75,9	9	A-6	12	23,9	1,630	13,1	0,14	
2	Universitários	0	100	37,00	16,00	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	98,1	77,1	10	A-6	12	23,6	1,550	11,7	0,11	
3	Universitários	0	100	36,90	16,20	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	98,1	77,2	9	A-6	12	26,0	1,460	12,7	0,11	
4	Universitários	0	100	37,30	14,30	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	96,7	64,5	8	A-6	12	24,8	1,515	11,1	0,10	
5	Universitários	0	100	37,10	15,80	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	97,9	69,7	7	A-6	12	22,1	1,464	11,6	0,09	
1	Antônio Alves	0	100	37,60	14,60	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	96,2	78,0	5	A-6	12	22,4	1,530	13,2	0,11	
2	Antônio Alves	0	100	38,10	15,50	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	98,4	79,6	11	A-7-6	12	23,4	1,528	13,5	0,14	
3	Antônio Alves	0	100	39,00	14,30	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	95,9	78,4	5	A-6	12	23,6	1,540	12,9	0,13	
4	Antônio Alves	0	100	37,60	15,40	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	97,9	71,2	9	A-6	12	23,9	1,360	13,7	0,12	
5	Antônio Alves	0	100	37,80	13,20	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	97,2	74,9	5	A-6	12	25,1	1,550	12,7	0,11	

ESTUDO ESTATÍSTICO

Empresa: Predicon Construções Cíveis

Projeto: Loteamento Santa Clara II

ESTUDO DO SUBLEITO

Parâmetros	n	$\bar{X}_{\text{méd}}$	s	$\mu_{\text{máx}}$	$\mu_{\text{mín}}$	$X_{\text{máx}}$	$X_{\text{mín}}$
Limite de liquidez	10,00	37,59	0,62	37,91	37,27	38,33	36,85
Índice de plasticidade	10,00	15,00	0,94	15,49	14,51	16,13	13,87
# 2"	10,00	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00
# 1"	10,00	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00
# 3/8"	10,00	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00
# nº 4	10,00	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00
# nº 10	10,00	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00
# nº 40	10,00	97,10	1,23	97,74	96,46	98,58	95,62
# nº 200	10,00	74,65	4,75	77,12	72,18	80,35	68,95
Índice de grupo	10,00	7,80	2,20	8,94	6,66	10,44	5,16
Umidade ótima	10,00	23,88	1,18	24,49	23,27	25,30	22,46
Densidade máxima	10,00	1,513	0,07	1,550	1,476	1,599	1,427
Expansão	10,00	0,12	0,02	0,12	0,11	0,14	0,10
I.S.C.	10,00	12,62	0,87	13,07	12,17	13,66	11,58

BOLETIM DE SONDAAGEM				JAZIDA 01	
Obra: Implantação, Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais					
Local: Vias urbanas do município de Sorriso					
Bairro: Loteamento Santa Clara II					
Cidade: Sorriso					
Estado: Mato Grosso					
Furo		Profundidade (cm)		Espes. cm	Classificação expedita
		De	A		
1		0,30	2,70	2,40	Pedregulho laterítico arenoso, vermelho claro
2		0,30	2,80	2,50	Pedregulho laterítico arenoso, vermelho claro
3		0,30	3,00	2,70	Pedregulho laterítico arenoso, vermelho claro
4		0,20	2,80	2,60	Pedregulho laterítico arenoso, vermelho claro

JAZIDA 01

Obra: Implantação, Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais

Local: Vias urbanas do município de Sorriso

Bairro: Loteamento Santa Clara II

Cidade: Sorriso

Estado: Mato Grosso

Furo	Profundidade (cm)		Espes. cm	Classificação expedita
	De	A		
1	0,30	2,70	2,40	Pedregulho laterítico arenoso, vermelho clar
2	0,30	2,80	2,50	Pedregulho laterítico arenoso, vermelho clar
3	0,30	3,00	2,70	Pedregulho laterítico arenoso, vermelho clar
4	0,20	2,80	2,60	Pedregulho laterítico arenoso, vermelho clar

Profundidade (cm)

De

A

Espes.
cm

Classificação expedita

1

0.30

2.70

2.40

Pedregulho laterítico arenoso, vermelho claro

2

0.30

2.80

2.50

Pedregulho laterítico arenoso, vermelho claro

3

0.30

3.00

2.70

Pedregulho laterítico arenoso, vermelho claro

4

0.20

2.80

2.60

Pedregulho laterítico arenoso, vermelho claro



FOLHA RESUMO DE ENSAIOS DE SOLOS																	JAZIDA 01			
Obra: Pavim. Asfáltica				Local: Vias Urbanas do Munic. Sorriso				Bairro: Loteamento Santa Clara II									Cidade: Sorriso - MT			
Furo	Profundi- dade (cm)			Limite físicos		Granulometria							IG	H.R.B.	Compactação e ISC					OBS
						% que passa nas peneiras									Golpes	H. ót.	D. máx	ICS Hót	Exp.	
						L.L.	I.P.	2"	1"	3/8"	nº 4	nº 10								
1		10	180	NP	NP	100,0	92,7	71,4	54,0	48,8	44,8	15,5	0,0	A-1-B	55	8,2	1,988	71,4	0,03	
2		10	170	NP	NP	100,0	91,6	67,2	49,2	42,7	39,3	16,6	0,0	A-1-B	55	9,7	2,009	67,2	0,03	
3		10	170	NP	NP	100,0	92,9	64,4	39,8	33,9	32,1	15,4	0,0	A-1-B	55	10,6	1,972	70,2	0,01	
4		10	180	MP	NP	100,0	92,7	68,0	46,8	37,0	34,4	15,7	0,0	A-1-B	55	9,6	2,118	63,1	0,01	

ESTUDO ESTATÍSTICO

Obra: Implant, Pavim Asfáltica e Drenag de Águas Pluviais
Local: Vias Urbanas do Município de Sorriso
Bairro: Loteamento Santa Clara II
Cidade: Sorriso
Estado: Mato Grosso

ESTUDO DA JAZIDA 01

Parâmetros	n	$\bar{X}_{\text{méd}}$	s	$\mu_{\text{máx}}$	$\mu_{\text{mín}}$	$X_{\text{máx}}$	$X_{\text{mín}}$
Limite de liquidez	4,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Índice de plasticidade	4,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
# 2"	4,00	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00
# 1"	4,00	92,48	0,59	92,96	91,99	93,36	91,59
# 3/8"	4,00	67,75	2,88	70,11	65,39	72,07	63,43
# nº 4	4,00	47,45	5,91	52,30	42,60	56,32	38,58
# nº 10	4,00	40,60	6,57	45,99	35,21	50,46	30,74
# nº 40	4,00	37,65	5,63	42,27	33,03	46,10	29,20
# nº 200	4,00	15,80	0,55	16,25	15,35	16,62	14,98
Índice de grupo	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Umidade ótima	4,00	9,53	0,99	10,34	8,71	11,01	8,04
Densidade máxima	4,00	2,022	0,07	2,076	1,968	2,121	1,923
Expansão	4,00	0,02	0,01	0,03	0,01	0,04	0,00
I.S.C.	4,00	67,98	3,70	71,01	64,94	73,52	62,43

RESUMO DE ESTUDO DE OCORRÊNCIA

Obra:	Implant, Pavim Asfáltica e Dren de Águas Pluviais	JAZIDA 01 (São José)
Local:	Vias Urbanas do Município de Sorriso	
Bairro:	Loteamento Residencial Santa Clara II	
Cidade:	Sorriso	
Estado:	Mato Grosso	

LOCALIZAÇÃO E ACESSO

Estaca:	BR 163	Km:	748,00	Lado:	Esquerdo	Distância ao eixo:	19,00 Km
Condições do acesso:		Pavimentado:	17,00 Km	Encascalhado:			2,00 Km
Plano, ondulado e boas		Leito natural:	0,00 Km	A construir:			Km

INFORMAÇÕES GERAIS

Furos executados:	4,00	Furos estereis:	0,00	Malha:	200 x 525 m
Vegetação:	Cerrado	Coord Geograficas			

PROPRIETÁRIO

Nome:	São José
Endereço:	Rodovia BR-163/MT, Km 748, lado esquerdo

Material Utilizável		Material Esteril (capa)	
Material:	Pedregulho Laterítico Arenoso	Material:	Camada vegetal
Profundidade:	2,69 m	Profundidade:	0,27 m
Área:	105.000,00 m²	Área:	105.000,00 m²
Volume:	282.450,00 m³	Volume:	28.350,00 m³
Utilização:	Sub-base e Base	Utilização:	Expurgo

RESULTADO DE ESTUDOS ESTATÍSTICOS

Ensaio		n	Média	Desvio padrão	M máx	M mín	X máx	X mín
L.L. (Limite de liquidez)		4	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
I.P. (Índice de plasticidade)		4	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Granulometria % que passa nas peneiras	2"	4	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	11/2"							
	1"	4	92,48	0,59	92,96	91,99	93,36	91,59
	3/4"							
	3/8"	4	67,75	2,88	70,11	65,39	72,07	63,43
	nº 4	4	47,45	5,91	52,30	42,60	56,32	38,58
	nº 10	4	40,60	6,57	45,99	35,21	50,46	30,74
	nº 40	4	37,65	5,63	42,27	33,03	46,10	29,20
	nº 200	4	15,80	0,55	16,25	15,35	16,62	14,98
Compactação e I.S.C.	Energia PN 26 golpes	Hot						
		D máx						
		Exp.						
		I.S.C.						
	Energia PM 55 golpes	Hot	4	9,53	0,99	10,34	8,71	11,01
		D máx	4	2,022	0,066	2,076	1,968	1,923
		Exp.	4	0,02	0,01	0,03	0,01	0,00
		I.S.C.	4	67,98	3,70	71,01	64,94	73,52

Umidade natural

Densidade "in situ"

Faixa de variação de umidade para compactação: -2,0% a +1,0%

Observações: Granulometria faixa D

ESTUDO DE PEDREIRA

Obra: Implant, Pavim Asfáltica e Dren de Águas Pluviais
Local: Vias Urbanas do Município de Sorriso
Bairro: Loteamento Santa Clara II
Cidade: Sorriso
Estado: Mato Grosso

PEDREIRA P-1 - COPACEL

LOCALIZAÇÃO E ACESSO

Rodovia: BR-163	Distância ao eixo: 272,60 Km	
Km: 477	Pavimentado: 270,80 Km	Encascalhado: 1,80 Km
Lado: Esquerdo	Leito natural: 0,00 Km	A construir: 0,00 Km

CONDIÇÕES DE ACESSO

Boas

PROPRIETÁRIO

Nome: Copacel
Endereço: Rodovia BR-163, Km 477 - 0,20 Km da margem esquerda

Material Utilizável

Material: Calcáreo
Profundidade:
Área:
Volume: Suficiente
Utilização: Brita 1, Brita 0 e Pó de pedra

Material Esteril (capa)

Material:
Profundidade:
Área:
Volume:
Utilização:

RESULTADO DE ENSAIOS

Ensaio		Resultado						
Massa específica aparente seca		2,696 Kg/dm³						
Massa específica aparente úmida		2,701 Kg/dm³						
Abrasão "Los Angeles"		21,20%						
Índice de forma								
Adesividade ao CAP-20		satisfatória com 0,5% de Dope						
Granulometria % que passa nas peneiras	2"							
	1 1/2"							
	1"							
	3/4"							
	3/8"							
	nº 4							
	nº 10							
	nº 40							
	nº 200							

Observações:

ESTUDO DE PEDREIRA

Obra: Implant, Pavim Asfáltica e Dren de Águas Pluviais
Local: Vias Urbanas do Município de Sorriso
Cidade: Loteamento Santa Clara II
Bairro: Sorriso
Data: Mato Grosso

PEDREIRA P-2 - CRISTAL PEDRAS

LOCALIZAÇÃO E ACESSO

Rodovia: BR-163	Distância ao eixo: 42,40 Km	
Km: 719	Pavimentado: 28,80 Km	Encascalhado: 13,80 Km
Lado: Direito	Leito natural: 0,00 Km	A construir: 0,00 Km

CONDIÇÕES DE ACESSO

Boas

PROPRIETÁRIO

Nome: Cristal Pedras
Endereço: Rodovia BR-163, Km 719

Material Utilizável

Material: Quartzo
Profundidade:
Área:
Volume: Suficiente
Utilização: Concreto de cimento portland

Material Esteril (capa)

Material:
Profundidade:
Área:
Volume:
Utilização:

RESULTADO DE ENSAIOS

Ensaio	Resultado						
Massa específica aparente seca	2,568 Kg/dm³						
Massa específica aparente úmida	2,594 Kg/dm³						
Abrasão "Los Angeles"							
Índice de forma							
Adesividade ao CAP-20							
Granulometria % que passa nas peneiras	2"						
	1 1/2"						
	1"						
	3/4"						
	3/8"						
	nº 4						
	nº 10						
	nº 40						
	nº 200						

Observações:

ESTUDO DE AREAL

Obra: Implant, Pavim Asfáltica e Dren de Águas Pluviais
Local: Vias Urbanas do Município de Sorriso
Bairro: Loteamento Santa Clara II
Cidade: Sorriso
Estado: Mato Grosso

AREAL A-1 (Mineração Entre Rios)

LOCALIZAÇÃO E ACESSO

Rodovia: BR-163	Distância ao eixo: 12,60 Km	
Km: 737,0	Pavimentado: 10,80 Km	Encascalhado: 1,80 Km
Lado: Direito	Leito natural: 0,00 Km	A construir: 0,00 Km

CONDIÇÕES DE ACESSO

Boas

PROPRIETÁRIO

Nome: Mineração Entre Rios - Porto III - Rio Teles Pires
Endereço: Rua São Cristóvão, 370 - Sorriso - Mato Grosso (3544-4819)

Material Utilizável

Material: Areia fina
Profundidade:
Área:
Volume: Suficiente
Utilização: Areia p/ Capa Selante e Concreto

Material Esteril (capa)

Material:
Profundidade:
Área:
Volume:
Utilização:

RESULTADO DE ENSAIOS

Ensaio	Resultado						
Massa específica real	2,62 Kg/dm³						
Massa específica aparente	1,45 Kg/dm³						
Torrões de argila							
Material pulverulento	-						
Equivalente de areia	79,00%						
Impurezas orgânicas							
Modulo de finura	3,4%						
Diâmetro máximo (mm)							
Granulometria % que passa da amostra peneira (mm)	25,00	100,0					
	19,00	100,0					
	12,70	100,0					
	9,50	100,0					
	4,80	100,0					
	2,00	100,0					
	0,42	92,2					
	0,18	52,1					
	0,075	6,0					
	Fundo	0,0					

Observações:

ESTUDOS HIDROLÓGICOS

1.0 – Objetivos

Os estudos hidrológicos visaram a definição do regime pluvial da área de projeto e a determinação das descargas máximas prováveis das bacias hidrográficas de contribuição, com vistas ao adequado dimensionamento dos dispositivos de drenagem da obra.

2.0 – Pluviometria

As descargas para dimensionamento das obras de drenagem foram obtidas a partir do estabelecimento das chuvas intensas estimadas para a região.

A análise dos dados disponível escolheu a estação hidrológica de Gleba Celeste (Vera/MT), de maior série de registro de dados na região, como o posto de projeto, a partir do estudo estatístico das maiores precipitações diárias.

Por esse posto não dispor de dados pluviográficos, para caracterizar as precipitações com durações menores que um dia, foi escolhido o posto de Cuiabá, do livro “Chuvas Intensas no Brasil” do Eng.º Otto Pfafstetter, como posto de referência. As precipitações de curta duração foram obtidas a partir da relação entre as precipitações nos dois postos de duração de 24h e recorrência de 10 anos.

3.0 - Bacias

As micro-bacias definidas em projeto foram calculadas conforme as delimitações das ruas e quadras dos bairros existentes, tendo como linha de divisa das bacias de contribuição a Rua dos Universitários, Rua de Acesso, Rua Sebastião Olímpio Freitas e Portal de Mundaí. Os dados de limites de micro-bacias e suas declividades foram extraídos da planta de curva de níveis, obtida através dos levantamentos e estudos topográficos realizados.

4.0 – Clima

A área pesquisada caracteriza-se como Clima Tropical Continental, alternadamente úmido e seco das chapadas, planaltos e depressões de Mato Grosso. Trata-se de uma macro-unidade climática, que se subdivide, devido às muitas variações em função da enorme extensão territorial, tanto em termos de latitude, quanto de longitude, bem como do controle modificador exercido pela forma e orientação do relevo, juntamente com o fator altitude, em 6 unidades intra-regionais:

- III.A: Clima tropical mesotérmico úmido dos topos de cimeira dos chapadões;
- III.B: Clima tropical mesotérmico quente e úmido dos topos de cimeira dos chapadões;

- III.C: Clima tropical de altitude mesotérmico quente de fachada meridional das chapadas e planaltos;
- III.D: Clima tropical megatérmico úmido dos baixos planaltos e depressões de Mato Grosso;
- III.E: Clima tropical megatérmico sub-úmido das depressões e pantanais de Mato Grosso.

A região de projeto estudada situa-se no reverso setentrional do Planalto dos Parecis e no alto curso de um dos principais rios que drenam para a bacia Amazônica, o Arinos, em que o fator altitude constitui-se no controle climático básico, inserindo-se, portanto na unidade **III.B**, em que os totais pluviométricos variam entre 1.700 e 2.200 mm, apresenta seca estacional moderada entre 200 a 300 mm, abrangendo o período de abril a setembro. Os excessos são de moderados a elevados, apresentando valores entre 1.500 a 1.900 mm, que predominam durante 6 meses, de outubro a março.

São as seguintes características climáticas anuais:

- Temperatura mínima média	entre 19,3 e 20,4°C
- Temperatura máxima média	entre 31,3 e 33,8°C
- Temperatura média	entre 24,3 e 25,6°C
- Temperatura mínima absoluta	4,3° C (10/06/85)
- Temperatura máxima absoluta	40,3°C (18/10/99)
- Precipitação total	entre 1.700 e 2.200 mm
- Insolação	entre 1.900 e 2.200 h
- Umidade relativa	entre 78 e 88%
- Dias de chuva	entre 125 e 162 dias
- Trimestre mais chuvoso	dez / jan / fev
- Trimestre mais seco	jun / jul / ago

5.0 – Metodologia

5.1 – Dados Meteorológicos

Na falta de dados pluviométricos e/ou pluviográficos próximos à área de projeto, foram coletados e processados os dados do posto meteorológico de Gleba Celeste (Vera/MT).

A partir dos estudos dos dados pluviométricos, foram calculadas as alturas médias de chuva, obtendo-se o histograma com a pluviosidade representativa da área de projeto (quadro QD-01).

Esse histograma mostra que o período de chuvas se inicia em setembro estendendo-se até o mês de maio, com três meses secos (junho a agosto). Os dados pluviométricos (quadro QD-02) e histograma são apresentados em anexo no final do texto dos Estudos Hidrológicos.

5.2 – Chuvas de Projeto

Para a determinação das chuvas de projeto, foi adotada a metodologia preconizada no **Manual de Hidrologia Básica para Estrutura de Drenagem**, 1.990, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, utilizando-se o procedimento do Posto Pluviométrico Local, metodologia B (convencional, considerando apenas as chuvas antecedentes ao pico da tempestade numa duração curta, aproximadamente igual à metade do tempo de concentração da bacia hidrográfica), com as seguintes diretrizes:

- Utilizaram-se dados pluviométricos diários do posto de Gleba Celeste (Vera/MT), no período de 1985 a 2004;
- Compilaram-se os dados das máximas chuvas diárias do período;
- Calculou-se, pelo método estatístico de Gumbel, apoiada na equação geral de Ven Te Chow, a chuva máxima de 1 dia, nos tempos de recorrência adotados no projeto;
- Definido o valor para o tempo de recorrência de 10 anos, adota-se este valor como a precipitação de 24 horas de 10 anos de recorrência. Divide-se este valor pela precipitação de 24 horas de 10 anos de recorrência do posto de referência que, segundo o anexo C, vale 139 mm. O quociente representa a precipitação relativa do posto de Gleba Celeste (Vera/MT) para 24 horas e foi marcada por um ponto na duração de 24 horas no gráfico de Precipitação Relativa do posto pluviométrico de Cuiabá. A partir da precipitação relativa para 24 horas do posto pluviométrico de Gleba Celeste (Vera), traçou-se uma paralela à linha da precipitação relativa do posto pluviométrico de Cuiabá.
- Multiplicando-se essas precipitações relativas pelas precipitações, de igual duração e para o tempo de recorrência, TR, do projeto, do posto de referência, contidas no anexo C, resultam as precipitações de igual recorrência para o posto de Gleba Celeste (Vera/MT).
- Essas precipitações pontuais do posto de Gleba Celeste (Vera/MT) devem ser multiplicadas pelo fator de simultaneidade, **FS**, e pelo fator de redução em área, **FA**, para obter as precipitações de projeto.
- Esse procedimento pressupõe que as precipitações de várias durações mantêm a mesma relação para as de 24 horas como a que se observou no posto tomado como base de comparação no anexo B do Manual de Hidrologia Básica, o posto de Cuiabá para este projeto. Admite-se que as precipitações relativas não variam muito com o tempo de recorrência e que as referentes a TR=10 anos representam satisfatoriamente a média.

5.3 – Simultaneidade das chuvas

Os fatores de simultaneidade são os fatores pelos quais se devem multiplicar as precipitações de certa duração D e tempo de recorrência, TR, para que elas possam pertencer, em média, simultaneamente a uma tempestade que produza uma enchente com o mesmo tempo de recorrência, TR.

O efeito da simultaneidade das chuvas numa mesma tempestade não tem sido considerado no procedimento de cálculo B (convencional) do Manual de Hidrologia Básica.

Como esse procedimento só leva em conta as chuvas antecedentes num período muito curto do pico da tempestade, o efeito da simultaneidade reflete pouco sobre o valor da descarga máxima.

5.4 – Distribuição da chuva em área

As precipitações de várias durações, definidas pela análise estatística das observações num posto pluviométrico, não podem ser usadas diretamente no estudo de uma bacia hidrográfica porque a precipitação média sobre uma área de certa extensão é menor do que a de um ponto isolado.

O fator de redução em área é dado pela equação:

$$FA = Y / (Y + \log^2 (AR/5))$$

Sendo: $Y = 35 \log (0,7 D + 1)$

Onde D é a duração da chuva, em horas, AR a área considerada, em km², e FA a relação entre a precipitação média sobre a área e a precipitação de um ponto, para igual frequência.

A expressão apresentada só é válida para áreas AR maiores que cinco quilômetros quadrados. Para áreas menores se admite que a chuva seja uniformemente distribuída, isto é, FA=1.

No procedimento de cálculo B (convencional) é costume empregar a expressão mais simples e que não depende da duração da chuva e toma um valor mínimo de FA=1 para áreas A da bacia hidrográfica inferiores a 25 km²:

$$FA = 1 - 0,10 \log (A/25)$$

5.5 – Tempos de recorrência

A magnitude de uma enchente para uma obra de engenharia deve ser associada à frequência de sua ocorrência ou ao tempo de recorrência, definido pelo intervalo médio em que é provável ocorrer um evento igual ou maior.

A escolha do tempo de recorrência da enchente de projeto de uma obra de engenharia depende de uma comparação do custo de sua implantação com os prejuízos resultantes da ocorrência de descargas maiores do que a de projeto.

Quanto maior o tempo de recorrência da enchente de projeto mais onerosa será a obra, porém os prejuízos decorrentes da insuficiência de vazão são mais raros e, no conjunto de um grande número de obras semelhantes, resultam menores despesas médias anuais de reposição e reparos.

Sendo o objetivo da microdrenagem a solução para o escoamento das vazões de chuvas mais frequentes, portando baixa recorrência e baixa intensidade, é admitida a ocorrência de alagamentos pontuais, quando aumentada a intensidade da chuva.

O quadro seguinte indica valores usuais de recorrência, geralmente aceitos.

Retornos para diferentes ocupações da área (DAEE/CETESB, 1.980)		
Tipo de obra	Tipo de ocupação da área	T (anos)
Microdrenagem	Residencial	2
	Comercial	5
	Áreas com edifícios de serviço ao público	5
	Aeroportos	2-5
	Áreas comerciais e artérias de tráfego	5-10
Macro-drenagem	Áreas comerciais e residenciais	50-100
	Áreas de importância específica	500

Os tempos de recorrência adotados neste projeto foram os seguintes:

- Bueiro Tubular de Concreto: 05 anos
- Obras de Drenagem Superficial: 05 anos

5.6 – Curvas de Intensidade x Duração x Período de Recorrência

O dimensionamento racional de obras como galerias pluviais e sistemas de drenagem são feito tomando-se por base uma solução de compromisso entre os estragos causados pela falta de capacidade de escoamento e o custo das obras. Devido à existência comum de longas séries de medição pluviométricas e à possibilidade de correlacionar as chuvas e as vazões, procura-se obter proteção contra uma precipitação que certa probabilidade de ocorrer e não proteção total contra qualquer precipitação.

Por outro lado, no estudo do escoamento superficial para certa intensidade de chuva (constante) igualmente distribuída sobre uma bacia hidrográfica, a vazão máxima que passa numa determinada seção corresponde a uma duração de chuva igual ao tempo de concentração. Se a duração da chuva ultrapassar esse tempo, a vazão na seção mantém-se constante, após atingir o máximo.

Resulta daí que é necessário conhecer a relação entre a intensidade da chuva para cada duração e a frequência de precipitação, para o dimensionamento correto de obras dos tipos referidos.

Costuma-se utilizar para esses cálculos a intensidade máxima média, definida pelo quociente entre a máxima altura pluviométrica ocorrida no intervalo de tempo considerado por esse intervalo de tempo (em mm/h). Vale lembrar que a intensidade média decresce com aumento da duração e que para uma mesma duração, evidentemente, a intensidade aumenta com a diminuição da frequência, ou seja, com o aumento do tempo de recorrência.

A relação entre a intensidade, a duração e a frequência das precipitações varia entre largos limites, de local para local, e somente pode ser determinada empiricamente por meio da análise estatística de uma longa série de observações.

Calculados os valores da intensidade pluviométrica para as diversas durações e tempos de recorrência adotados, foram determinadas as curvas de intensidade x duração x período de recorrência apresentadas nos quadros a seguir.

A intensidade pluviométrica a ser considerada na definição da descarga do projeto será, portanto a ordenada da curva de variação intensidade / duração / período de recorrência com a duração igual ao tempo de concentração ou igual aos valores mínimos estabelecidos e períodos de recorrência exigidos.

Tem-se, pois, que a chuva de projeto a ser utilizada na definição da descarga será aquela para qual se determinou uma duração "t" e que corresponda a um período de recorrência "T".



5.7 – Tempo de Concentração

O tempo de concentração é o intervalo de tempo da duração da chuva necessário para que toda a bacia hidrográfica passe a contribuir para a vazão na seção de drenagem. Seria também o tempo de percurso, até a seção de drenagem, de uma porção da chuva caída no ponto mais distante da bacia.

O tempo de concentração depende de diversas características fisiográficas na bacia hidrográfica, mas as mais freqüentes na formulação empírica são o comprimento e a declividade do talvegue principal.

A aplicação do método racional tem como base que a máxima vazão ocorre quando toda a bacia está contribuindo na seção em estudo, isto é, quando a duração (t) da chuva é igual (ou superior) ao tempo de concentração (Tc).

Para cada um dos trechos de galeria a seção a ser considerada é sempre a sua extremidade de montante, pois aí, se concentra a vazão a se conduzida no trecho.

O tempo de concentração pode ser estimado como a soma de dois tempos Ta + Tc, assim explicados:

$$T_c = T_a + T_s$$

Onde: Tc: tempo de concentração;

Ta: tempo que leva uma gota de água caindo em um ponto extremo da bacia, até chegar ao vale de maior extensão (talvegue). Normalmente, em projetos de sistemas urbanos, fixa-se Ta = 10 min;

Ts: tempo que leva uma gota de água para percorrer o vale de maior extensão (talvegue), até a primeira boca de lobo do sistema.

A expressão utilizada para o estabelecimento deste tempo de concentração, em obras de drenagem urbana, é a formula de “Picking”:

$$T_s = 5,3 \times (l^2 / i)^{1/3}$$

em que: Ts = tempo de concentração, em minutos;

l = comprimento de desenvolvimento do talvegue, em km;

i = declividade média do talvegue, em m/m.

Usa-se a formula de “Picking” para o cálculo de Tc, até a água alcançar a primeira boca de lobo de montante. A partir daí, o tempo de concentração da bacia será a somatória de:

$$T_c = T_a + T_s + T_{\text{galeria}}$$

Ou seja, se acrescentará progressivamente o tempo gasto pela água escoando pela galeria.

Assim, no projeto do sistema pluvial, ao descer a água de montante para jusante, vai aumentando o tempo de concentração face ao crescimento do T galeria, com o crescer do Tc cai a intensidade, ou seja, a intensidade de chuva vai alterando-se.

5.8 – Coeficiente de Deflúvio ou de Escoamento (C)

Do volume total de água precipitado sobre o solo, apenas uma parcela escoar sobre a superfície e sucessivamente constitui as enxurradas, os córregos, os ribeirões, os rios e os lagos. O restante é interceptado pela cobertura vegetal e depressões do terreno, infiltram e evaporam. A proporção entre essas parcelas, que escoar e a que fica retida ou volta à atmosfera, depende das condições físicas do solo – declividade, tipo de vegetação, impermeabilização, capacidade de infiltrações, depressões.

O coeficiente de escoamento, embora seja apresentado como o resultado da ação do terreno sobre a chuva, relacionando o volume que escoar com o volume precipitado, é melhor definido como sendo a relação entre a vazão de enchente de certa frequência e a intensidade média da chuva de igual frequência.

Existem algumas formulas práticas, como a de Horner:

$$C = 0,364 \log t + 0,0042 r - 0,145$$

Onde: t: duração em minutos;

r: porcentagem impermeabilizada da área.

Mais comuns são os dados sob a forma de tabelas, como a seguinte:

Valores usuais de C, segundo Kuichling	
Natureza da bacia	C
Telhados	0,70 – 0,95
Superfícies asfaltadas	0,85 – 0,90
Superfícies pavimentadas e paralelepípedos	0,75 – 0,85
Estradas macadamizadas	0,25 – 0,60
Estradas não pavimentadas	0,15 – 0,30
Terrenos descampados	0,10 – 0,30
Parques, jardins, Campinas	0,05 – 0,20

A variação depende da declividade e permeabilidade do solo.

Valores usuais de C, segundo Burkli-Ziegler	
Natureza da bacia	C
Áreas densamente construídas	0,70 – 0,75
Zonas residenciais comuns	0,50 – 0,65
Zonas suburbanas	0,30 – 0,45
Campos de cultura	0,20 – 0,30
Parques e jardins	0,15 – 0,25

5.9 – Vazões de Projeto

Para o dimensionamento hidráulico dos dispositivos de drenagem surge, como primeiro parâmetro a ser definido, a descarga de projeto, que é a vazão afluyente ao dispositivo de coleta, cuja avaliação se faz quase sempre por via indireta.

Com a finalidade de se quantificar o deflúvio a ser escoado, adota-se um modelo de cálculo que permite estabelecer a relação de causa e efeito entre a descarga e a precipitação que lhe deu origem.

O modelo de cálculo usualmente utilizado para pequenas bacias, isto é, com áreas inferiores a 5 km² ou 500 há, como frequentemente ocorre com as bacias urbanas, é o conhecido método racional.

5.9.1 – Micro-bacias em área urbana: Método Racional

A determinação da descarga máxima de uma bacia pelo método da fórmula racional pode ser considerada uma simplificação do fluviograma unitário sintético, fornecendo resultados aceitáveis para áreas pequenas e onde se deseja conhecer apenas a descarga máxima e não a forma do fluviograma.

Nesse método a vazão se calcula conforme a seguinte expressão:

$$Q = 2,78 \times 10^{-3} C I A$$

Onde: Q: vazão mínima provável em m³/s;

C = Coeficiente de escoamento superficial ou “run-off”, que depende das condições das superfícies envolvidas para a formação dos deflúvios e que é tabelado em função destas condições predominantes;

I = Intensidade de precipitação expressa em mm/h que é obtida para a chuva de projeto adequada à região envolvida, ao período de recorrência pretendido e à duração estabelecida;

A = Área da bacia hidrográfica contribuinte expressa em ha.

DADOS PLUVIOMÉTRICOS

Ano	TEMPERATURA							Evaporação total (mm)	Insolação total (horas e decimos)	Precipitação total (mm)	Dias de chuvas (dias)	Umidade Relativa %
	Média das máximas	Média das mínimas	Máxima absoluta		Mínima absoluta		Média Compensada					
			Temp.	Data	Temp.	Data						
1.985	31,6	19,6	37,0	17-nov	4,3	10-jun	23,9	1.071,7	1.992,0	2.338,5	157,0	84,0
1.986	31,7	19,4	38,3	9-nov	10,1	2-jun	24,2	1.024,0	2.108,4	2.136,4	157,0	83,0
1.987	33,1	20,0	38,1	27-set	9,0	1-ago	25,1	1.136,4	2.050,1	1.865,6	142,0	85,0
1.988	32,6	19,6	38,5	28-out	10,5	26-jul	24,7	1.125,4	2.040,1	1.991,1	153,0	86,0
1.989	30,9	19,6	36,3	24-nov	7,4	7-jul	24,2	939,5	1.867,2	1.913,2	156,0	87,0
1.990	31,3	19,8	35,8	21-ago	9,7	23-jul	24,5	987,9	2.110,2	1.788,0	143,0	86,0
1.991	31,1	19,6	37,1	30-ago	12,4	31-jul	24,3	940,9	1.876,1	2.104,4	164,0	87,0
1.992	30,6	19,5	35,1	17-ago	10,3	24-jul	24,1	973,4	1.703,8	2.178,0	164,0	87,0
1.993	31,1	19,6	35,7	5-ago	9,7	1-ago	24,4	1.214,7	2.041,1	1.719,6	150,0	85,0
1.994	31,3	18,1	37,1	5-out	7,6	10-jul	24,6	1.148,9	2.022,7	2.402,9	154,0	85,0
1.995	32,8	19,8	38,7	24-set	10,9	5-jun	24,9	1.190,8	2.036,4	2.207,8	156,0	83,0
1.996	33,2	19,9	37,8	10-ago	8,9	30-jun	25,1	1.170,9	2.092,6	2.013,3	138,0	86,0
1.997	33,3	20,0	39,7	9-nov	12,7	14-jul	25,3	1.261,4	2.152,8	1.726,4	153,0	86,0
1.998	34,2	20,6	39,3	14-set	14,2	3-jul	25,9	1.344,3	2.135,4	1.747,9	142,0	86,0
1.999	32,9	19,9	40,3	18-out	18,0	16-ago	25,4	1.421,2	2.173,3	2.120,4	132,0	84,0
2.000	33,9	20,0	38,4	27-set	10,4	19-set	25,3	1.264,0	2.060,2	1.762,9	106,0	84,0
2.001	33,4	20,2	38,5	25-out	12,6	21-jun	25,5	1.270,6	2.252,1	1.479,2	129,0	73,0
2.002	34,1	20,3	38,3	15-set	14,0	30-mai	25,9	1.324,0	2.324,8	1.433,6		73,0
2.003	33,4	20,5	39,0	15-set	13,3	18-jun	25,6	1.043,9	1.887,8	2.023,2	128,0	76,0
2.004	33,7	20,2	39,3	30-ago	11,7	14-ago	25,5	1.187,6	2.015,0	1.963,6	102,0	75,0
Média	32,5	19,8	37,9		10,9		24,9	1.152,1	2.047,1	1.945,8	143,5	83,1
Minimo Abs	30,6	18,1	35,1	17-ago-92	4,3	10-jun-85	23,9	939,5	1.703,8	1.433,6	102,0	73,0
Máximo Abs	34,2	20,6	40,3	18-out-99	18,0	16-ago-99	25,9	1.421,2	2.324,8	2.402,9	164,0	87,0
Desvio Pad	1,2	0,5	1,4		2,9		0,6	139,3	140,2	259,0	17,6	4,7
N	20,00	20,00	20,00		20,00		20,00	20,00	20,00	20,00	19,00	20,00
U _{rel}	32,08	19,62	37,40		9,81		24,69	1.100,99	1.995,67	1.850,80	136,84	81,32
U _{rel}	32,94	20,00	38,43		11,96		25,15	1.203,16	2.098,54	2.040,80	150,11	84,78
X mín	31,27	19,26	36,44		7,81		24,27	1.006,27	1.900,30	1.674,65	124,85	78,12
X máx	33,75	20,36	39,39		13,96		25,57	1.297,88	2.193,91	2.216,95	162,10	87,98

DADOS PLUVIOMÉTRICOS - PRECIPITAÇÃO

Ano Mês	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Média Mensal
JAN	504,3	328,5	285,3	269,3	328,0	329,2	519,8	356,2	219,7	517,1	426,8	279,6	286,3	120,0	387,9	246,6	294,2	306,3	365,9	318,9	334,5
FEV	202,0	493,1	386,9	446,6	326,5	409,4	257,4	372,4	324,7	274,7	391,7	195,0	187,5	273,2	317,7	473,6	193,0	232,3	261,1	458,0	323,8
MAR	430,6	432,6	208,5	197,3	435,8	169,8	332,3	302,0	199,6	454,4	322,5	236,1	284,6	281,0	281,9	336,0	280,4	189,5	271,0	256,4	295,1
ABR	272,1	135,4	120,0	123,6	101,5	140,2	270,7	171,3	89,7	164,5	152,1	224,9	123,6	83,9	42,9	107,4	65,3	52,0	128,2	122,1	134,6
MAI	48,0	59,9	38,6	0,5	52,0	70,1	21,0	10,5	15,9	39,9	79,4	18,6	45,6	3,0	16,7	4,2	6,5	22,3	21,4	10,0	29,2
JUN	0,0	0,0	0,0	0,2	25,0	0,3	0,0	0,0	21,1	33,9	0,0	0,0	83,4	0,0	0,0	0,0	27,2	0,0	0,0	0,0	9,6
JUL	0,1	7,3	0,0	0,0	11,2	1,6	0,0	0,0	0,0	7,8	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	7,7	0,0	2,4	0,0	35,6	3,7
AGO	0,0	65,6	1,5	0,0	41,6	8,0	0,0	48,8	23,0	1,0	0,0	16,9	0,0	47,0	0,0	3,0	0,5	0,0	4,4	0,2	13,1
SET	146,5	52,2	5,6	0,0	81,6	101,6	110,5	99,2	49,1	19,6	38,5	63,0	15,7	15,3	122,7	80,2	51,2	24,1	65,0	18,9	58,0
OUT	243,9	118,6	102,9	165,0	182,2	131,5	139,7	229,4	147,4	228,5	143,1	250,9	126,9	231,7	182,5		109,8	151,6	271,7	160,5	174,6
NOV	201,9	194,7	357,0	391,4	85,3	92,1	252,9	154,0	331,8	246,7	314,5	367,8	176,1	531,5	286,6	186,4	146,4	164,9	323,7	160,2	248,3
DEZ	289,1	248,5	359,3	397,2	242,5	334,2	200,1	434,2	297,6	414,8	339,2	360,5	396,7	161,0	481,5	317,8	304,7	288,2	310,8	422,8	330,0
Soma	2.338,5	2.136,4	1.865,6	1.991,1	1.913,2	1.788,0	2.104,4	2.178,0	1.719,6	2.402,9	2.207,8	2.013,3	1.726,4	1.747,9	2.120,4	1.762,9	1.479,2	1.433,6	2.023,2	1.963,6	1.954,5
Média	194,9	178,0	155,5	165,9	159,4	149,0	175,4	181,5	143,3	200,2	184,0	167,8	143,9	145,7	176,7	160,3	123,3	119,5	168,6	163,6	162,9
Mínimo	0,0	0,0	0,0	0,0	11,2	0,3	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,7
Máximo	504,3	493,1	386,9	446,6	435,8	409,4	519,8	434,2	331,8	517,1	426,8	367,8	396,7	531,5	481,5	473,6	304,7	306,3	365,9	458,0	334,5

ESTUDOS HIDROLÓGICOS DADOS PLUVIOMÉTRICOS

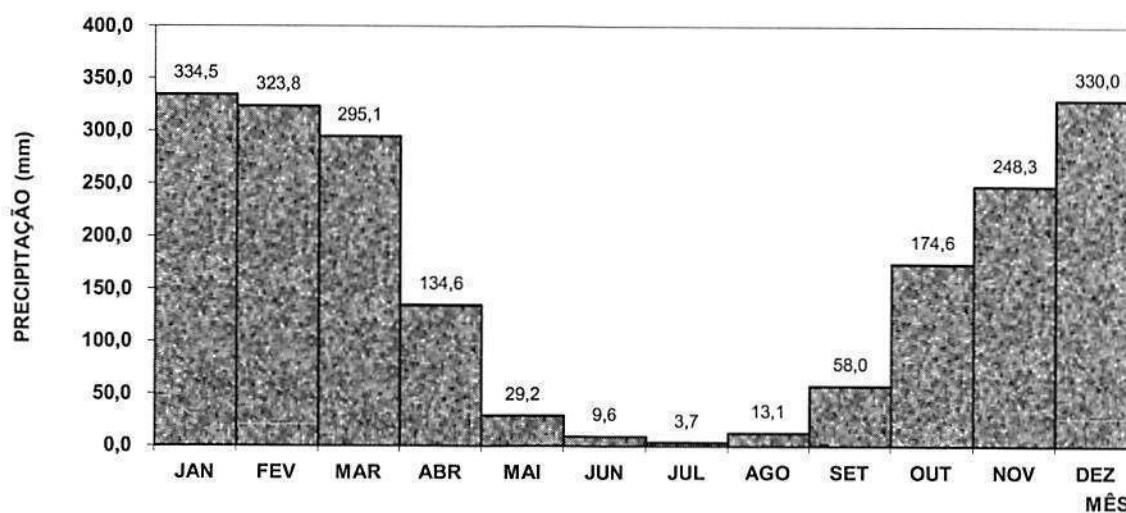
Posto: Gleba Celeste (Vera/MT)

Latitude: 12° 12' S

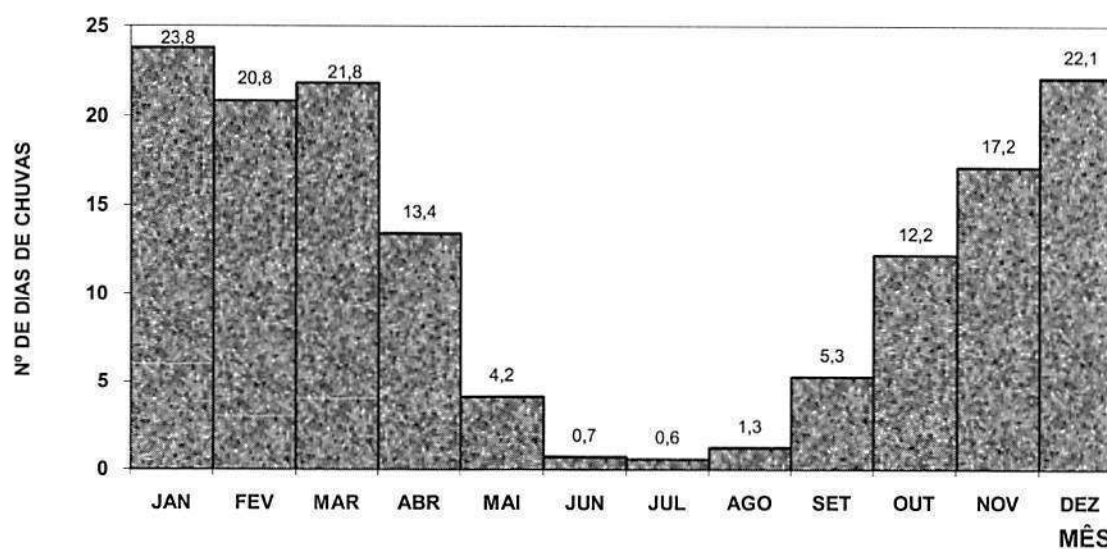
Longitude: 56° 30' W

Período de observação: 1985 a 2004

PRECIPITAÇÃO MÉDIA MENSAL



Nº DE DIAS DE CHUVAS



DADOS PLUVIOMÉTRICOS - DIAS DE CHUVA

Ano Mês	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Média Mensal
JAN	30,0	23,0	25,0	20,0	27,0	22,0	27,0	26,0	21,0	27,0	25,0	22,0	27,0	22,0	25,0	20,0	20,0		23,0	20,0	23,8
FEV	18,0	21,0	22,0	25,0	21,0	26,0	21,0	23,0	24,0	22,0	27,0	16,0	18,0	23,0	20,0	20,0	16,0		17,0	16,0	20,8
MAR	23,0	25,0	20,0	24,0	24,0	23,0	28,0	25,0	22,0	24,0	24,0	22,0	28,0	20,0	19,0	16,0	19,0		19,0	10,0	21,8
ABR	19,0	16,0	11,0	18,0	18,0	15,0	20,0	14,0	10,0	17,0	15,0	15,0	16,0	8,0	7,0	8,0	6,0		11,0	11,0	13,4
MAI	5,0	4,0	6,0	1,0	6,0	3,0	7,0	1,0	4,0	3,0	11,0	5,0	6,0	3,0	4,0	1,0	2,0		4,0	3,0	4,2
JUN	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	1,0	0,0	0,0	1,0	4,0	0,0	0,0	4,0	0,0	0,0	0,0	1,0		1,0	0,0	0,7
JUL	1,0	1,0	0,0	0,0	3,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	2,0	0,0		0,0	2,0	0,6
AGO	0,0	4,0	2,0	0,0	5,0	1,0	0,0	3,0	2,0	1,0	0,0	1,0	0,0	1,0	0,0	1,0	1,0		2,0	0,0	1,3
SET	3,0	7,0	2,0	0,0	6,0	6,0	6,0	12,0	8,0	3,0	5,0	5,0	4,0	5,0	6,0	5,0	8,0		7,0	3,0	5,3
OUT	20,0	16,0	9,0	17,0	9,0	8,0	12,0	14,0	14,0	13,0	11,0	17,0	16,0	15,0	9,0	0,0	13,0		11,0	8,0	12,2
NOV	18,0	17,0	22,0	20,0	12,0	15,0	20,0	21,0	18,0	16,0	19,0	13,0	13,0	23,0	18,0	17,0	19,0		12,0	13,0	17,2
DEZ	20,0	23,0	23,0	27,0	24,0	22,0	23,0	25,0	26,0	23,0	19,0	22,0	21,0	21,0	24,0	16,0	24,0		21,0	16,0	22,1
Soma	157,0	157,0	142,0	153,0	156,0	143,0	164,0	164,0	150,0	154,0	156,0	138,0	153,0	142,0	132,0	106,0	129,0	0,0	128,0	102,0	143,5
Média	13,1	13,1	11,8	12,8	13,0	11,9	13,7	13,7	12,5	12,8	13,0	11,5	12,8	11,8	11,0	8,8	10,8	#DIV/0!	10,7	8,5	12,0
Mínimo	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,6
Máximo	30,0	25,0	25,0	27,0	27,0	26,0	28,0	26,0	26,0	27,0	27,0	22,0	28,0	23,0	25,0	20,0	24,0	0,0	23,0	20,0	23,8

MÉTODO ESTATÍSTICO - GUMBEL

POSTO PLUVIOMÉTRICO: GLEBA CELESTE (VERA-MT)

LATITUDE: 12° 12' S

LONGITUDE: 56° 30' W

Ano de Ocorrência	Precipitação P (mm)	Número de Ordem m	Precipitação em ordem decrescente P (mm)	P - P _m	(P - P _m) ²	* Probab= 100(1-m/(n+1)) (%)	** Tempo recor= (1/(100-Pr))*100 (%)	Variável reduzida y	y - y _n	(y - y _n) ²
1985	109,2	1	152,2	53,22	2.832,37	95,24	21,00	3,020	2,497	6,233
1986	122,2	2	125,6	26,62	708,62	90,48	10,50	2,302	1,778	3,162
1987	85,1	3	122,6	23,62	557,90	85,71	7,00	1,870	1,346	1,812
1988	152,2	4	122,2	23,22	539,17	80,95	5,25	1,554	1,031	1,063
1989	121,0	5	121,2	22,22	493,73	76,19	4,20	1,302	0,779	0,606
1990	67,6	6	121,0	22,02	484,88	71,43	3,50	1,089	0,566	0,320
1991	70,1	7	118,0	19,02	361,76	66,67	3,00	0,903	0,379	0,144
1992	67,4	8	111,0	12,02	144,48	61,90	2,63	0,735	0,211	0,045
1993	87,9	9	109,2	10,22	104,45	57,14	2,33	0,581	0,057	0,003
1994	111,0	10	95,8	-3,18	10,11	52,38	2,10	0,436	-0,088	0,008
1995	82,7	11	91,8	-7,18	51,55	47,62	1,91	0,298	-0,225	0,051
1996	80,8	12	87,9	-11,08	122,77	42,86	1,75	0,166	-0,358	0,128
1997	121,2	13	85,1	-13,88	192,65	38,10	1,62	0,036	-0,488	0,238
1998	125,6	14	82,7	-16,28	265,04	33,33	1,50	-0,094	-0,618	0,381
1999	122,6	15	80,8	-18,18	330,51	28,57	1,40	-0,225	-0,749	0,561
2000	95,8	16	78,9	-20,08	403,21	23,81	1,31	-0,361	-0,885	0,783
2001	78,9	17	70,1	-28,88	834,05	19,05	1,24	-0,506	-1,029	1,059
2002	91,8	18	68,5	-30,48	929,03	14,29	1,17	-0,666	-1,189	1,414
2003	68,5	19	67,6	-31,38	984,70	9,52	1,11	-0,855	-1,379	1,900
2004	118,0	20	67,4	-31,58	997,30	4,76	1,05	-1,113	-1,637	2,679

* Probabilidade de não ocorrerem descargas maiores

** Tempo de recorrência

N = 20
Σ P = 1.979,60
Σ(P-P _m) ² = 11.348,29
Σ y = 10,471
Σ(y-y _n) ² = 22,592

P _m = 98,98
σ _{n-1} = 24,44
y _n = 0,52
S _n = 1,06

Precipitação máxima para o tempo de recorrência previsto:

$$P(t) = P_m + \sigma \times K(t)$$

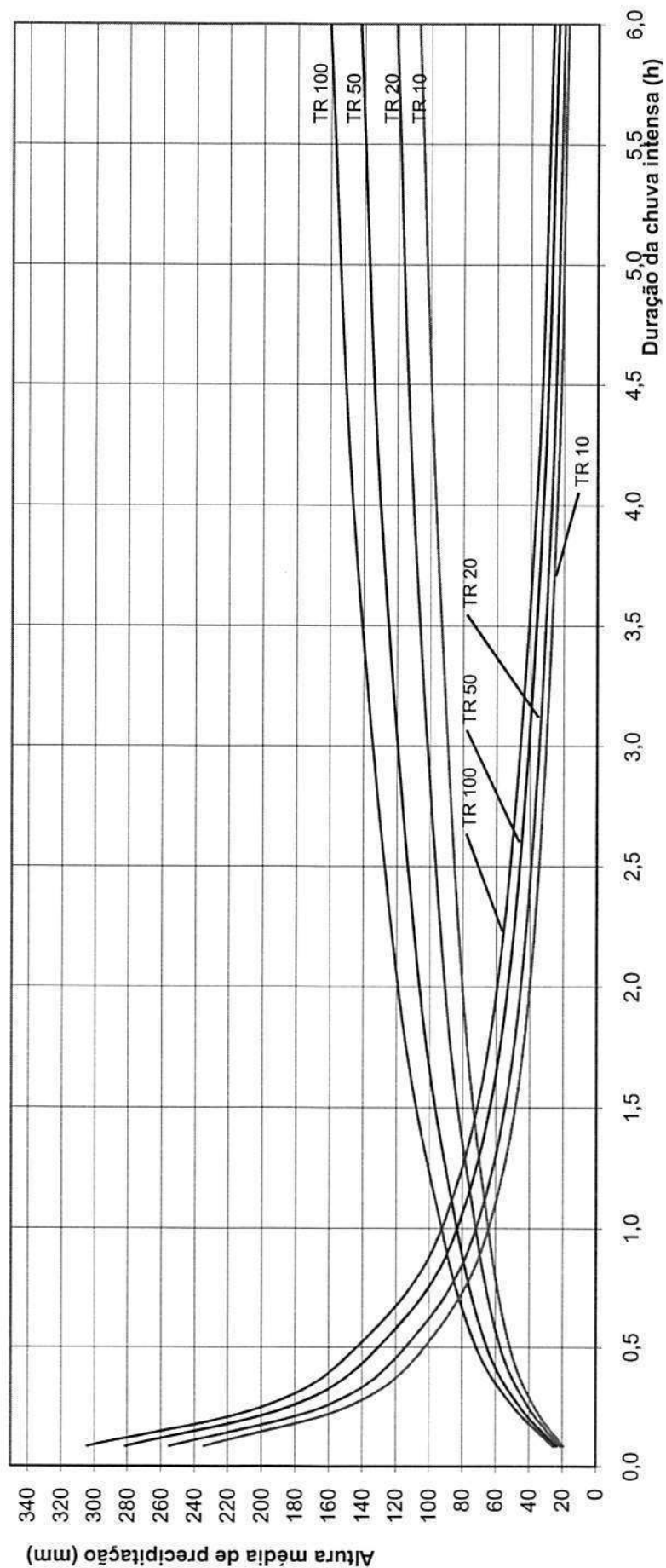
$$K(t) = (y - y_n) / S_n$$

$$y = -\ln(-\ln Tr - \ln(Tr-1))$$

Tr	y	K(t)	P(t)
5	1,50	0,92	121,43
10	2,25	1,62	138,69
15	2,67	2,02	148,42
20	2,97	2,30	155,24
50	3,90	3,18	176,67
100	4,60	3,84	192,72

Curvas de Intensidade x Duração x Período de Recorrência
Curvas de Precipitação x Duração x Período de Recorrência

Posto Pluviométrico de Gleba Celeste (Vera)
 Período: 1985 a 2004
 Fonte: 9º Distrito Meteorológico



[Handwritten signature]

POSTO PLUVIOMÉTRICO: GLEBA CELESTE (VERA-MT)
LATITUDE: 12° 12' S
LONGITUDE: 56° 30' W

PR1: Precipitação relativa do posto pluviométrico de Cuiabá - do livro "Chuvvas intensas no Brasil"
PR2: Precipitação do posto de Gleba Celeste (Vera/MT)
P 5: Precipitação do posto pluviométrico de referência - do livro "Chuvvas intensas no Brasil" - TR 5 anos
PK: Precipitação de projeto do posto de Gleba Celeste (Vera/MT)
I: Intensidade de projeto do posto de Gleba Celeste (Vera/MT)

PROJETO GEOMÉTRICO

1.0 - Introdução

O projeto geométrico foi detalhado a partir da definição das características técnicas de projeto tais como: curvas horizontais, rampas e curvas verticais, bem como a determinação da configuração da seção transversal, necessárias às obras de pavimentação asfáltica de vias urbanas do Loteamento Residencial Santa Clara II.

2.0 – Fases do projeto

Nesta fase procedeu-se ao detalhamento completo do Projeto Geométrico, além do processamento dos cálculos de todos os elementos necessários à sua implantação na etapa de obras.

3.0 – Apresentação

Apresentamos neste Projeto Geométrico, além do presente texto elucidativo e justificativo, as plantas desenhadas. Todo o projeto foi desenvolvido utilizando-se de sistemas informatizados em processo digital compatível com o software AutoCad 2007.

A elaboração do projeto foi iniciada a partir do lançamento de diretriz do traçado e da definição dos elementos planialtimétricos pela topografia.

De posse dos elementos de campo, obtidos nos Estudos Topográficos, os dados foram convertidos em informações digitais, permitindo o detalhamento completo do Projeto Geométrico em planta, perfil e seção transversal.

A linha de projeto representa o greide no eixo da plataforma de pavimentação.

4.0 – Características operacionais

- Região:	Plana/Ondulada	
- V-1 – Via local residencial:	Largura da plataforma:	15,00 m
	Largura da pista:	1 x 9,00 m
- V-2 – Via local residencial:	Largura da plataforma:	13,00 m
	Largura da pista:	1 x 8,00 m
- V-3 – Via local residencial:	Largura da plataforma:	16,50 m
	Largura da pista:	1 x 10,50 m
- V-4 – Via local residencial:	Largura da plataforma:	12,00 m
	Largura da pista:	1 x 16,00 m

- Declividade transversal em tangentes: 3,0%
- Superelevação máxima: 8,0%

A diretriz básica de todo o projeto consistiu no máximo aproveitamento da declividade existente, evitando-se maiores volumes de terraplenagem e desníveis acentuados entre as vias a construir e as quadras dos terrenos.

O projeto foi executado na escala 1:2.000 sendo o eixo estaqueado a cada 20 m, conforme serviços topográficos. Os alinhamentos estão acompanhados dos rumos, todas as curvas numeradas, sendo seus elementos explicitados em tabelas próprias. Os RNs implantados também constam nas plantas.

A linha do terreno natural e o greide de pavimentação estão marcados em perfil. Todos os elementos do greide foram indicados, aparecendo rampas em percentagem e suas extensões horizontais das curvas de concordância vertical, estacas e cotas dos PIV, PCV e PTV de cada curva vertical e comprimento da flecha máxima "emax" dessas curvas. Os bueiros estão representados pelas suas convenções, indicando inclusive o seu tipo e seção.

5.0 – Projeto Planimétrico

- Eixo estaqueado de 20 em 20 m;
- Pontos notáveis das curvas (PC, PT, TS, SC, CS e ST);
- Quadro de elementos para a locação das curvas horizontais da via;

6.0 – Projeto Altimétrico

O projeto altimétrico é apresentado nas escalas horizontal 1:2000 e vertical 1:200, representando para a via a pavimentar:

A linha do terreno natural e o greide de pavimentação estão marcados em perfil. Todos os elementos do greide foram indicados, aparecendo rampas em percentagem e suas extensões horizontais das curvas de concordância vertical, estacas e cotas dos PIV, PCV e PTV de cada curva vertical e comprimento da flecha máxima "emax" dessas curvas. Os bueiros estão representados pelas suas convenções, indicando inclusive o seu tipo e seção.

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

1.0 – Introdução

O projeto de Terraplenagem consistiu na elaboração das notas de serviço e no cálculo do volume de movimentação de terra, para a implantação das características definidas no projeto geométrico, bem como a indicação das origens e destino dos materiais para o cálculo das distâncias médias de transporte.

2.0 – Critérios de execução

O cálculo de volume de terraplenagem foi obtido por um programa de computador que efetuou o cálculo das áreas de corte e aterro em cada seção transversal relativa a uma estaca da via em estudo, determinando-se, subsequente, os volumes excedentes, bem como os volumes acumulados.

As inclinações dos taludes de cortes e aterros foram definidas segundo os estudos geológicos, geométricos e observações de campo:

Corte = 1,0H : 1,0V

Aterro = 1,5H : 1,0V

A distribuição dos materiais foi feita objetivando-se as menores distâncias de projeto possíveis, evitando-se, porém, os transportes seguindo as rampas ascendentes muito acentuadas.

As distâncias de transporte, consideradas no quadro de distribuição de terraplenagem, referem-se às distâncias topográficas entre os centros de gravidade das massas medidas pelo estaqueamento.

Definido o greide de projeto e a seção transversal, foram confeccionadas as notas de serviços de terraplenagem e pavimentação utilizando-se o método computacional e levando-se em consideração as características técnicas das via urbanas.

Para todos os volumes geométricos dos aterros, foi considerado o fator de empolamento de 30%.

3.0 – Seções transversais tipo e taludes

As seções transversais tipo de terraplenagem deverão obedecer à plataforma da pavimentação indicada pelo DNIT, para os aterros.

Os taludes, com base nos estudos geológicos e geotécnicos e nas experiências em implantações executadas na região do projeto, terão as seguintes inclinações:

Cortes 1,0 (H) : 1,0 (V)

Aterros

1,5 (H) : 1,0 (V)

4.0 – Notas de serviço de terraplenagem

As notas de serviço de terraplenagem foram elaboradas tomando como base o eixo das vias urbanas projetadas, contendo todos os elementos necessários para a marcação e execução dos serviços de terraplenagem.

5.0 – Cubação dos volumes

A cubação dos volumes de terraplenagem foi elaborada na gabaritação das seções de projeto lançada sobre o terreno, através de programa de computador.

6.0 – Distribuição dos materiais

A distribuição dos materiais é apresentada em quadros próprios com a origem e o destino dos materiais de terraplenagem e suas respectivas distâncias de transportes.

7.0 – Execução de aterro

Será executado com materiais com capacidade de suporte semelhante ao material de subleito, sendo realizado em locais onde haja necessidade de reforço do subleito ou locais com erosões, devendo ser compactados a 100% do proctor normal.

- A espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 20 cm;
- Não serão permitidos o uso de solos com ISC < 4% e expansão > 2%;
- A compactação deverá atingir no mínimo 100% da MEAS máxima obtida pelo ensaio DNER-ME-47/64 (Proctor Normal);
- A espessura mínima da camada compactada não deverá ser inferior a 10 cm.

Em aterro com mais de 0,20 m de altura, a camada final superior (última camada) deverá ser executada de acordo com as tolerâncias de regularização do subleito.

A compactação dos solos nas proximidades das obras de arte, drenagem ou áreas de difícil acesso será feita com uso de equipamento adequado, como soquetes manuais e compactadores manuais vibratórios e pneumáticos, com espessura das camadas compatíveis com controle da MEAS e umidade.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

1.0 – Introdução

O projeto de pavimentação visa à definição e o detalhamento de uma estrutura que possa, economicamente, suportar as solicitações impostas pelo tráfego, em condições de conforto e segurança para os usuários, num período de projeto de 5 anos.

2.0 – Dimensionamento do pavimento

O pavimento foi dimensionado pelo “Método DNER” de autoria do engº Murilo Lopes de Souza, complementado pelo “Método da Resiliência”, tal como recomendado no Manual de Pavimentação do DNER de 1996.

a) ISC do subleito

O índice de suporte do subleito para o projeto foi estabelecido a partir da análise dos resultados dos ensaios de caracterização física (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria) e ensaios mecânicos (compactação e ISC) dos materiais sondados ao longo do trecho.

O valor de ISC_{proj} , adotado no dimensionamento do pavimento foi de 9,00%.

b) Coeficientes de Equivalência Estrutural

Os coeficientes de equivalência estrutural adotados no dimensionamento do pavimento são:

- | | |
|---|-----------------|
| - Tratamento superficial duplo | $K_R = 1,20$ |
| - Base estabilizada granulometricamente | $K_B = 1,00$ |
| - Sub-base estabilizada granulometricamente | $K_{SB} = 1,00$ |

c) Dimensionamento do pavimento – número N

A memória de cálculo do dimensionamento da espessura das camadas do pavimento é apresentada a seguir:

Foram dimensionados pavimentos para:

- V-1, V-2, V-3 e V-4– Via local resid: Tráfego muito leve - $N = 1,50 \times 10^4$
Revestimento em tratamento superficial duplo;

DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO			
Cidade	Tipo de Via	Função Predominante	Trafego Previsto
Sorriso	V-1, V-2, V-3 e V-4	Via Local residencial	Leve

Materiais das camadas do pavimento e coeficientes estruturais				
Camada	Tipo	Origem	ISC (%)	Coefficiente
Revestimento	Tratamento superficial duplo			$K_R = 1,2$
Base	Solo estabilizado granulometricam.		> 60%	$K_B = 1,0$
Sub-base	Solo estabilizado granulometricam.		> 20%	$K_{SB} = 1,0$

Número "N" (USACE)	Revestimento	H _n	H ₂₀	Período de projeto
$1,50 \times 10^4$	T. S. D	27,00 cm	18,00 cm	5 anos

Espessura mínima de CBUQ pelo "Método da Resiliência"		
Tipo de solo do subleito = I	$I_1 = 0$	$I_2 = 0$
Log D = 3,148 – 0,188 log N	Para N = 1,50 x 10 ⁴ => D = 230,62	
R = 807,961 / D – 5,737 + 0,972 I ₁ + 4,101 I ₂	R = -2,23 cm	Adotado R = T. S. D.

Cálculo das espessuras	Para $N = 1,50 \times 10^4$	$R = 2,50 \text{ cm}$
Base: $R \times K_R + B \times K_B > H_{20}$	$\Rightarrow B = 15,0 \text{ cm}$	Adotado base = 15,0 cm
Sub-base: $R \times K_R + B \times K_B + h_{20} \times K_S > H_n$	$\Rightarrow h_{20} = 9,0 \text{ cm}$	Adotado sub-base = 15,0 cm

Tipo de Via	ISC	H _n	Espessura das camadas			
			Revestim.	Base	Sub-base	Total
Via local residencial	12,00	27,00	2,50	15,00	15,00	32,50

Seqüência construtiva

- Regularização do subleito;
- Sub-base de solo: 15,00 cm;
- Base de solo: 15,00 cm;
- Imprimação da base;
- Revestimento (Tratamento Superficial Duplo): 2,50 cm.



3.0 – Descrição do pavimento projetado

3.1 – Regularização do Subleito

3.1.1 – Generalidades

Esta especificação se aplica a regularização de subleito de área a pavimentar, com os serviços de terraplenagem já concluído.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito do terreno, quando necessário, transversal e longitudinal indicado no projeto.

A regularização é uma operação que será executada prévia e isoladamente da construção de qualquer outra camada de pavimentação.

Para a execução dos serviços de regularização do subleito deverá se prever a compactação da largura da pista de rolamento mais 50 cm de cada lado, a fim de se compactar a base do meio-fio.

3.1.2 – Execução

Toda a vegetação e material orgânico serão removidos.

Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 20 centímetros em toda extensão e largura da plataforma obtida ao final da terraplenagem, seguida de uma compactação com energia do Proctor Normal (12 golpes por camada), na faixa de variação de umidade de -2% a +1% em torno da umidade ótima.

O grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em relação à massa específica seca máxima obtida no ensaio DNER-ME 129/94.

3.2 – Sub-base e Base

3.2.1 – Generalidades

Sub-base estabilizada granulometricamente: camada granular de pavimentação executada sobre o subleito ou reforço do subleito devidamente compactado e regularizado.

Base estabilizada granulometricamente: camada granular de pavimentação executada sobre a sub-base, subleito ou reforço do subleito devidamente regularizado e compactado.

Os materiais constituintes são solos granulares provenientes de jazidas que satisfaçam as características exigidas em normas.

3.2.2 – Execução

Compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizados na pista devidamente preparada nas quantidades que permitem, após a compactação, atingir a espessura projetada.

A sub-base deverá ser executada em camada única e deverá ser compactada com energia do proctor intermediário (26 golpes por camada), na faixa de umidade de $-1,5\%$ a $+1,0\%$ em torno da umidade ótima.

A base deverá ser executada em camada única e deverá ser compactada com energia do ensaio AASHTO intermediário (26 golpes por camada – $N < 5 \times 10^6$), na faixa de umidade de $-1,5\%$ a $+0,5\%$ em torno da umidade ótima.

O grau de compactação deverá ser no mínimo 100% em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no ensaio DNER-ME 129/94.

Para dimensionamento de projeto e materiais, adotaram-se as espessuras das camadas de acordo com as determinadas nos processos de dimensionamento, conforme as características de cada via urbana.

3.3 – Imprimação

3.3.1 – Generalidades

Consiste a imprimação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base, concluída, antes da execução de um revestimento qualquer, objetivando:

- Aumentar a coesão da superfície da base pela penetração de material betuminoso empregado;
- Promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
- Impermeabilizar a base;

3.3.2 – Materiais

O material deve satisfazer às especificações aprovadas pelo DNIT.

O asfalto diluído a ser empregado será do tipo CM-30, ou similar.

A taxa de aplicação é aquela que deve ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente no canteiro da obra. A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6 l/m², conforme o tipo e textura da base e do material escolhido. No caso do presente projeto a taxa adotada será de 1,2 l/m².

3.3.3 – Execução

Após a perfeita conformação geométrica da base, proceder-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se a seguir o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuvas, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação de temperatura x viscosidade, e deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista fazendo a imprimação da adjacente em seguida.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.

3.5- Tratamento superficial duplo

3.5.1- Generalidades

O tratamento superficial duplo consiste de uma camada de revestimento do pavimento constituída por duas aplicações sucessivas de ligante betuminoso, cobertas cada uma por camada de agregado mineral, submetidas a compressão.

3.5.2- Materiais

O ligante betuminoso a ser utilizados será a emulsão asfáltica RR-2C, sendo a taxa de aplicação adotada neste projeto de 3 l/m², no total das duas camadas a serem executadas. A tolerância admitida na taxa de aplicação é de + ou – 0,2 l/m².

Os agregados serão provenientes de pedras britadas, e devem consistir de partículas limpas, duras, resistentes, isentas de torrões de argila e substâncias nocivas. A taxa de agregado adotada no projeto será de 37,1 Kg/m², no total das duas camadas a serem executadas. A tolerância admitida na taxa de aplicação é de + ou – 1,5 Kg/m².

As dosagens finais serão definidas em laboratório de acordo com os ensaios dos agregados.

3.5.3- Execução

Inicialmente, realizar a varredura da pista imprimada para eliminar todas as partículas de pó.

A temperatura de aplicação do ligante betuminoso será determinada em função da relação temperatura x viscosidade. Será escolhida a que proporcionar a melhor viscosidade para o espalhamento.

O material betuminoso deverá ser aplicado de uma só vez, em toda a largura da faixa a ser tratada. Excedentes ou faltas de material betuminoso na pista durante as operações de aplicação devem ser evitadas e/ou corrigidas prontamente.

Cuidados especiais devem ser observados na execução das juntas transversais e das juntas longitudinais para evitar excesso ou falta de ligante betuminoso aplicado nestes locais.

Imediatamente após a aplicação da 1ª camada de material betuminoso, realizar o espalhamento da 1ª camada de agregado, na quantidade indicada no projeto. Excessos ou falhas devem ser corrigidos antes do início da compressão.

Após a compressão da camada, obtida a fixação do agregado, faz-se uma varredura leve do material solto.

Executar a segunda camada de modo idêntico à primeira.

3.6- Capa selante com areia

3.6.1- Generalidades

Considera-se como capa selante, um tratamento superficial simples em que o agregado é uma areia ou pó de pedra, utilizado com a finalidade de impermeabilizar e/ou melhorar a textura de revestimentos novos ou antigos.

A capa selante, como denota o próprio nome, é usada para fechar e impermeabilizar um revestimento betuminoso. Quando empregada como acabamento em tratamento superficial, exerce outra função importante na fixação das partículas da última camada de agregado.

3.6.2- Materiais

O ligante betuminoso a ser utilizados será a emulsão asfáltica RR-1C, sendo a taxa de aplicação adotada neste projeto de 0,6 l/m², no total da camada única a ser executada. A tolerância admitida na taxa de aplicação é de + ou - 0,03 l/m².

Os agregados serão provenientes de areia lavada, e devem consistir de partículas limpas, duras, resistentes, isentas de torrões de argila e substâncias nocivas. A taxa de agregado adotada no projeto será de 9,0 Kg/m², no total da camada única a ser executada. A tolerância admitida na taxa de aplicação é de + ou - 0,3 Kg/m².

As dosagens finais serão definidas em laboratório de acordo com os ensaios dos agregados.

3.6.3- Execução

A temperatura de aplicação do ligante betuminoso será determinada em função da relação temperatura x viscosidade. Será escolhida a que proporcionar a melhor viscosidade para o espalhamento.

O material betuminoso deverá ser aplicado de uma só vez, em toda a largura da faixa a ser tratada. Excedentes ou faltas de material betuminoso na pista durante as operações de aplicação devem ser evitadas e/ou corrigidas prontamente.

Cuidados especiais devem ser observados na execução das juntas transversais e das juntas longitudinais para evitar excesso ou falta de ligante betuminoso aplicado nestes locais.

Imediatamente após a execução do tratamento superficial duplo, aplica-se camada de material betuminoso usando-se emulsão diluída e espalha-se a camada de agregado, areia ou pó de pedra, na quantidade indicada no projeto. Excessos ou falhas devem ser corrigidos antes do início da compressão.



PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

1.0 – Introdução

O projeto de drenagem consiste no dimensionamento das obras de drenagem de forma a permitir o escoamento adequado das descargas calculadas, configurando-se, neste processo, a determinação das formas, dimensões, tipos de materiais e características construtivas de modo a que este escoamento se faça racionalmente, considerando ainda que a construção dessas obras não venha a promover impactos ambientais irreparáveis.

Neste projeto buscou-se a adequação do sistema de drenagem, com a utilização dos elementos básicos, através do dimensionamento dos dispositivos de drenagem, para promover de forma satisfatória, o escoamento das águas das áreas urbanas, assegurando o trânsito público e protegendo as vias e as propriedades particulares dos efeitos danosos das chuvas intensas.

O projeto de drenagem a ser implantado, ao captar, conduzir e desaguar as águas que atingem a área de projeto deve fazê-lo de modo a evitar a criação de impactos negativos ao meio-ambiente e a não prejudicar os interesses das coletividades localizadas na área urbana.

No planejamento dos sistemas de drenagem, diante das necessidades para a elaboração do projeto de drenagem, definiram-se as áreas a drenar e identificaram-se os problemas a serem resolvidos.

Como tarefa inicial dos trabalhos, em seguida à identificação do problema e à definição do ponto de lançamento, foi elaborado um esboço preliminar do sistema a ser projetado sob a forma de "lay out", a partir do qual foram dimensionados os coletores.

Com o "lay out" definido, para a quantificação dos deflúvios foram delimitadas as áreas de contribuição das micro-bacias, ressaltando-se que nem sempre os divisores topográficos são os divisores destas áreas, cuja delimitação depende da configuração geral do sistema contribuinte.

A partir da delimitação das bacias, com apoio na topografia local, foram determinados os demais parâmetros característicos das bacias hidrográficas individualizadas, o que permite a quantificação dos deflúvios com o uso de metodologia adequada.

Conhecidas as vazões a escoar, dimensionaram-se os coletores através da fixação de suas características geométricas e condições construtivas.

2.0 – Projeto de drenagem superficial

O projeto de drenagem superficial tem por objetivo captar e interceptar as águas que se precipitam ou são lançadas sobre o corpo da via urbana, e conduzi-las para o local de deságüe seguro, sem que comprometa a estrutura do pavimento da rua e não cause erosão nas áreas vizinhas.

O projeto de drenagem superficial foi elaborado com base nos estudos hidrológicos e no projeto geométrico, constando dos seguintes dispositivos:

- Sarjetas: são as calhas formadas por faixas da via pública e o meio-fio (guia), ou somente por faixas nos cruzamentos de ruas (sarjetões) e que são coletoras das águas caídas ou lançadas nessas vias.

2.1 – Dimensionamento da drenagem superficial

Os dispositivos que foram dimensionados referem-se ao meio-fio com sarjeta conjugada.

2.1.1 – Dimensionamento da sarjeta conjugada

Sendo adotado o tipo MFC-01 apresentado em desenho anexo, com forma, dimensões e revestimento estabelecido nas Normas do DNIT, as sarjetas comportam-se como canais de seção triangular. Geralmente são dimensionadas por critérios que não consideram sua função hidráulica; então, importa apenas determinar sua capacidade hidráulica (máxima vazão de escoamento) para comparação com a vazão originada da chuva de projeto e decidir sobre as posições das bocas de lobo que retiram essas águas da superfície das ruas. Essa vazão máxima pode ser calculada pela fórmula de Manning, com $n = 0,016$ (concreto):

$$Q = (A \times R_h^{2/3} \times I^{1/2}) / n$$

Neste caso, o dimensionamento consistiu na definição do maior comprimento para o qual não ocorrerá o transbordamento da sarjeta, ou seja, a ocupação da via pública e do meio-fio além do limite pré-estabelecido. O comprimento corresponderá à distância entre as bocas de lobo.

Adotaram-se as seguintes condições para o seu dimensionamento:

- A descarga de projeto deverá ser calculada para o período de recorrência de 10 anos e tempo de duração da chuva igual ao tempo de concentração calculado;
- O coeficiente de rugosidade a ser adotado nos cálculos será o do concreto rústico $n = 0,016$;
- Adota-se como limite de ocupação da via pública a largura suficiente para o enchimento da altura de 13 cm da guia. A guia tem 0,17 cm de altura, conforme modelo adotado, e admite-se um enchimento máximo de 0,13 cm. A declividade transversal da via pública de 3% foi adotada para as diversas larguras de ruas deste projeto.

2.1.2 - Determinação da descarga máxima possível (capacidade hidráulica):

Vias urbanas:

a) Elementos geométricos:

- Área da seção:

$$S = \frac{(0,13 + 0,10 \times 0,30)}{2} + \frac{(3,33 \times 0,10)}{2}$$

$$S = 0,202 \text{ m}^2$$

- Perímetro molhado:

$$M = (3,33^2 + 0,10^2)^{1/2} + (0,30^2 + 0,03^2)^{1/2} + 0,13$$

$$M = 3,76 \text{ m}$$

- Raio hidráulico:

$$R = 0,054 \text{ m}$$

b) Descarga máxima permissível:

Dada pela fórmula:

$$Q_{\text{máx}} = \frac{S \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{n}$$

Onde: $Q_{\text{máx}}$: descarga afluyente à sarjeta em m^3/s ;

S: área da seção da vazão da sarjeta em m^2 ;

R: raio hidráulico em m; $R = S / M$

i: declividade longitudinal da sarjeta em m/m;

n: coeficiente de rugosidade = 0,013 (concreto)

$$Q_{\text{máx}} = 2,218 \times I^{1/2} \text{ m}^3 / \text{s}$$

Assim a capacidade hidráulica da sarjeta depende apenas da declividade longitudinal.

Chegamos a seguinte tabela de capacidade hidráulica, considerando apenas um lado da via pública:

Pista (m)	Capacidade hidráulica – meio-fio com sarjeta conjugada (m³/s)						
	Declividades longitudinais (%)						
	0,5	1,0	1,5	2,0	3,0	4,0	5,0
Abaul eixo	0,157	0,222	0,272	0,314	0,384	0,444	0,496
Considerando os dois lados da via pública resulta:							
Abaul eixo	0,314	0,444	0,544	0,628	0,768	0,888	0,992

Quando a vazão da enxurrada superar esses valores são necessárias bocas de lobo.

Para aproximar o resultado teórico das condições reais de escoamento, adotamos os seguintes fatores de redução:

Fatores de redução de escoamento das sarjetas (DAEE/CETESB, 1.980)	
Declividade da sarjeta - %	Fator de redução
0,4	0,50
1 – 3	0,50
5,0	0,50
6,0	0,40
8,0	0,27
10,0	0,20

2.2 – Execução de meio-fio com sarjeta conjugada

O fundo de vala de escavação deverá ser vigorosamente apiloado e regularizado com seu alinhamento definido por aparelho.

Os bordos do asfalto deverão ser picotados em perfeito alinhamento, para a execução da sarjeta.

O meio-fio e sarjeta serão executados com concreto simples, $f_{ck}=15$ MPa, com dimensões indicadas em projeto, sendo previsto juntas de dilatação a cada 5,00 metros, rejuntadas com material asfáltico, ou argamassa de cimento e areia no traço 1:4 .

A ancoragem do meio-fio será feito por meio de bola de concreto simples para estabilização e suporte do meio-fio. Em cada junta, na parte posterior, será colocado um reforço em concreto, no traço 1 : 4 : 8 (cimento, areia, brita).

2.3 – Concreto de Cimento Portland

O concreto consistirá na mistura de cimento Portland, agregado e água. Deverá ser dosado racionalmente a partir da tensão de ruptura estabelecida no projeto, do tipo de controle do concreto e das características físicas dos materiais componentes. O empreiteiro não poderá alterar esta dosagem sem autorização expressa da fiscalização, devendo adotar medidas necessárias à sua manutenção. Serão consideradas também, na dosagem dos concretos, condições peculiares como impermeabilização, resistência ao desgaste, ação de águas agressivas, aspectos da superfície, condições de colocação, etc.

A operação de medida dos materiais componentes do traço poderá ser realizada por processo volumétrico, devendo ser empregados caixotes de madeira ou de metal, de dimensões corretas, indeformáveis pelo uso, e corretamente identificados em obediência ao traço fixado.

Quando da operação de enchimento dos caixotes, o material não poderá ultrapassar o plano da borda, não sendo permitido em hipótese alguma, a formação de abaulamento, para o que deverá ser procedido sistematicamente o arrasamento das superfícies finais.

Atenção especial deverá ser dada à medição da água de amassamento, devendo ser previsto dispositivo de medição capaz de garantir a aplicação de volume da água com erro inferior a 3% da fixada na dosagem.

O concreto poderá ser preparado no local da obra ou recebido para emprego imediato, quando preparado em outro local e transportado.

O preparo do concreto no local da obra deverá ser feito em betoneira de tipo e capacidade aprovados pela fiscalização e somente será permitida a mistura manual em casos de emergência, com a devida autorização da fiscalização, desde que seja enriquecida a mistura com pelo menos 10% do cimento previsto no traço adotado. Em hipótese alguma a quantidade total de água de amassamento será superior à prevista na dosagem, havendo sempre um valor fixo para o fator água/cimento.

3.0 – Projeto de Drenagem de Águas Pluviais

3.1 – Generalidades

O projeto de drenagem de águas pluviais foi elaborado com base nos estudos topográficos e hidrográficos realizados, sendo desenvolvido basicamente considerando os limites de bacias na Rua de Acesso, Rua dos Universitários, Avenida Porto Belo e Rua Antônio Alves, com área total de contribuição de 10,00 hectares, constando dos seguintes dispositivos:

- Boca de lobo: dispositivos especiais que têm a finalidade de captar as águas pluviais que se escoam pelas sarjetas para em seguida conduzi-las às galerias subterrâneas;
- Caixa de passagem: dispositivos especiais que têm a finalidade de permitir mudanças de dimensões de galerias, de sua declividade e direção, ou ainda quando a um mesmo local concorre mais de um bueiro;
- Poços de visita: dispositivos especiais que têm a finalidade de permitir mudanças das dimensões das galerias ou de sua declividade e direção. São dispositivos também previstos quando para um mesmo ponto concorre mais de um coletor. Têm ainda o objetivo de permitir a limpeza nas galerias e a verificação de seu funcionamento e eficiência.
- Bueiros (galerias subterrâneas): dispositivos destinados a conduzir as águas captadas pelas bocas de lobo e caixas coletoras para os pontos de descargas.

3.2 – Bueiros (Galerias Subterrâneas)

No traçado das galerias procurou-se sempre que possível acompanhar o caimento natural do terreno ao longo de menores percursos para que as águas pluviais coletadas atingissem o mais rápido os pontos de descarga.

Decorrente da necessidade de avaliar as condições com que se dá o escoamento quanto à preservação da integridade das paredes da canalização, são apresentadas as velocidades limites para operação hidráulica dos condutores, além das quais poderá ocorrer comprometimento estrutural destes. A velocidade máxima deve situar-se abaixo daquela que provoque a erosão nas paredes e nos fundos das canalizações.

$$V_{\text{máx}} = 6,00 \text{ m/s}$$

Por outro lado deve-se também considerar a existência de uma velocidade mínima, para fins de auto-limpeza, ou seja, para o impedimento à sedimentação de partículas sólidas conduzidas pelo caudal e que corresponde à da decantação da argila, isto é:

$$V_{\text{mín}} = 0,70 \text{ m/s}$$

3.3 – Cálculo das vazões

No cálculo das vazões, para áreas menores que 500 há, utilizou-se o método racional, representado pela expressão:

$$Q = 2,78 \times 10^{-3} C I A$$

Onde: Q: vazão mínima provável em m³/s;

C = Coeficiente de escoamento superficial ou “run-off”, que depende das condições das superfícies envolvidas para a formação dos deflúvios e que é tabelado em função destas condições predominantes;

I = Intensidade de precipitação expressa em mm/h que é obtida para a chuva de projeto adequada à região envolvida, ao período de recorrência pretendido e à duração estabelecida;

A = Área da bacia hidrográfica contribuinte expressa em ha.

O coeficiente de escoamento superficial representa a percentagem de precipitação que escoar superficialmente.

Foi adotado para o setor de mais habitação em projeto da área urbana de São José do Rio Claro o coeficiente de deflúvio igual a 0,70 (áreas comerciais, zonas centrais de densidade de construções acentuada), 0,50 (áreas residenciais comuns) e 0,40 (áreas com pouca ou sem nenhuma habitação - zonas suburbanas).

A intensidade pluviométrica a ser considerada na definição da descarga do projeto será a ordenada da curva de variação intensidade / duração / período de recorrência com a duração igual ao tempo de concentração ou igual aos valores mínimos estabelecidos e períodos de recorrência exigidos.

Visando a determinação das vazões a escoar foi feita a delimitação das áreas de contribuição a montante dos diversos trechos das galerias, sendo estas áreas demarcadas em planta.

3.4 – Estudo da capacidade das bocas de lobo

As bocas de lobo são dispositivos localizados nas sarjetas para a captação das águas em escoamento nas mesmas, quando se esgota a capacidade hidráulica. Podem ser de guias, de sarjetas ou mistas, com grelhas ou não.

As bocas de lobo devem ser localizadas imediatamente a montante das curvas dos meios-fios nos cruzamentos, em pontos baixos do perfil e em pontos intermediários segundo as necessidades de captação de águas, e seu espaçamento é função da capacidade hidráulica da sarjeta e da sua capacidade de engolimento.

A capacidade de engolimento das bocas de lobo é função das características hidráulicas da sarjeta a montante, pois a altura e a concentração de água junto à guia dependem dessas características.

A capacidade de esgotamento de uma boca de lobo simples é função da rapidez com que se processa a mudança de direção do fluxo na sarjeta. Portanto, aumentando-se esta altura de fluxo, através de uma depressão na sarjeta junto à face do meio-fio, a capacidade de esgotamento da boca de lobo será substancialmente aumentada. Verificar este procedimento na execução para garantir o esgotamento das bocas de lobo.

Após o dimensionamento e localização das bocas de lobo e sarjetas, devem ser posicionados os poços de visita que atenderão às bocas de lobo projetadas e demais casos particulares, como mudanças das dimensões das galerias ou de sua declividade e direção.

A capacidade hidráulica das bocas de lobo de guia pode ser considerada como a de um vertedor de parede espessa, cuja expressão é:

$$Q = 1,71 \times L \times H^{3/2} \text{ (m}^3\text{/s)}$$

Onde: L: comprimento da abertura da boca de lobo (m) (1,00 m – neste projeto);

H: altura da água nas proximidades (m) (0,13 m – neste projeto).

Para a boca de lobo de sarjeta pode ser utilizada a mesma expressão, substituindo-se L por P = perímetro da área livre do orifício (m).

Para a boca de lobo mista (sarjeta e guia combinada) a capacidade hidráulica é a soma das vazões calculadas para a guia e para a sarjeta.

Para aproximar o resultado teórico das condições reais de escoamento, adotamos os seguintes fatores de redução:

Fatores de redução de escoamento para bocas de lobo (DAEE/CETESB, 1.980)		
Localização da sarjeta	Tipo de boca de lobo	% permitida sobre valor teórico
Ponto baixo	De guia	0,80
	Com grelha	0,50
	Combinada	0,65
Ponto intermediário	De guia	0,80
	Grelha longitudinal	0,60
	Grelha transversal ou longitudinal com barras transversais	0,60
	Combinada	110% dos valores indicados p/ a grelha correspondente

3.5 – Dimensionamento das galerias

No traçado das galerias procurou-se sempre que possível acompanhar o caimento natural do terreno ao longo de menores percursos para que as águas pluviais coletadas atingissem o mais rápido os pontos de descarga.

3.5.1 – Cálculo das galerias

Roteiro adotado no dimensionamento:

- O valor da vazão é conhecido porque é a descarga da bacia a ser drenada, calculada nos estudos hidrológicos;
- O valor da declividade é conhecido pelo levantamento topográfico do local onde o bueiro deverá ser implantado;
- O valor do coeficiente de Manning é conhecido porque depende da natureza do material de que será feito o bueiro (concreto, chapa metálica, corrugada, etc);
- Adotou-se o período de recorrência de 10 anos para as obras de drenagem subterrâneas (bueiros tubulares de concreto).

O dimensionamento foi realizado utilizando-se a equação de Chezy e coeficiente de Manning, adotando no cálculo um tirante igual a 0,9 a altura da tubulação e que resulta na seguinte equação:

$$d = 1,511 \times (n \times Q \times I^{-1/2})^{3/8}$$

Onde: d: Diâmetro da tubulação;

n: coeficiente de Manning igual a 0,013 para concreto;

Q: vazão efetiva em m³/s;

I: declividade em m/m.

Temos que a velocidade e vazão final da tubulação, funcionando com seção plena, serão:

$$V_p = R^{2/3} \times I^{1/2} \times n^{-1}$$

$$Q_p = V \times A$$

Onde: Vp: velocidade de escoamento da galeria, funcionando com seção plena;

Qp: capacidade de vazão da galeria, funcionando com seção plena;

A: área da seção do tubo => $S = \pi \times D^2 / 4$;

R: raio hidráulico do tubo => $R = D / 4$;

I: declividade em m/m;

n: coeficiente de Manning igual a 0,013 para concreto.

3.6 - Execução

As valas onde serão assentados os tubos que constituirão os bueiros deverão obedecer rigorosamente aos projetos, tanto de alinhamento como de greide, os quais serão determinados por levantamento topográfico nos locais, antes do início da construção dos mesmos.

As paredes das valas serão verticais, e no caso de coeficientes de atrito do material que constitui o solo não permitir essa condição, ficará a cargo da fiscalização a exigência de ser procedido o escoramento ou determinar o alargamento da vala.

A largura da vala deverá ser em média igual ao dobro do diâmetro do tubo que irá receber. Só quando verificada essa condição será autorizado o assentamento do tubo.

Para as galerias projetadas foram previstas fundações com lastro de areia, com espessura de 10 cm e largura de acordo com o diâmetro do tubo.

Os tubos que apresentarem rachaduras ou qualquer avaria deverão ser sumariamente condenados e retirados do canteiro de serviços.

Poderá a fiscalização, quando julgar necessário, exigir a realização de ensaios a fim de verificar se os tubos obedecem às normas técnicas em vigor ou as especificações de projeto.

Os tubos deverão ser colocados, cuidadosamente, de modo a ficarem alinhados, obedecendo rigorosamente ao projeto, e repousarem no lastro de areia.

Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, em volume. Na impossibilidade de esgotamento total de água existente na vala os tubos serão rejuntados com argamassa de cimento e argila ao traço 1:2, em volume.

Após o assentamento dos tubos, as valas deverão ser aterradas e devidamente compactadas, somente aproveitando-se o material retirado quando for de boa qualidade. O aterro da vala deverá ser executado em camadas superpostas de 0,20 m de espessura devidamente compactada até atingir a densidade especificada. Poderá ser utilizada areia, isentas de raízes, pedras ou outros materiais duros, homogêneos, adensados, com uso de caminhão pipa, em camadas de 20 cm de espessura.

Deverá ser tomada a máxima precaução no rejuntamento dos tubos a fim de ser evitado qualquer vazio entre a ponta e a bolsa de tubos.

O rejuntamento dos tubos deverá ser executado depois de feito o encaixe de três tubos adiante, a fim de que o rejunte não venha a se romper em consequência de abalos.

Os tubos de diâmetro inferior a 0,50m serão rejuntados exteriormente, devendo-se ter o cuidado de colocar uma porção suficiente de argamassa de rejunto na parte inferior da bolsa de cada tubo antes da colocação do tubo seguinte, a fim de se verificar uma perfeita vedação, os tubos de diâmetro igual ou superior a 0,50m serão rejuntados tanto internamente como externamente.

O revestimento externo deverá ser prolongado na superfície do tubo a partir da bolsa de um comprimento mínimo de 0,07m. Antes da execução do rejunte as bolsas e pontas dos tubos deverão ser devidamente umedecidas.

3.6.1 – Poços de Inspeção ou Visita

O espaçamento máximo entre os poços de inspeção e as bocas de lobos será de 100,00m para as galerias de diâmetro inferior ou igual a 0,60m e de 150,00m para as galerias de diâmetro superior a 0,60m.

Deverão ser construídos poços de inspeção nos pontos baixos e, a fim de atender à ligação de futuras galerias, nos cruzamentos de ruas. A critério da Fiscalização poderá ser exigido a construção de poços em outros locais não previstos nestas especificações.

As dimensões internas dos poços obedecerão ao quadro seguinte:

Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)
0,60	1,20	1,40	h (variável)
0,80	1,20	1,60	h (variável)
1,00	1,40	1,80	h (variável)
1,20	1,40	2,00	h (variável)

h = altura de poço, em função do projeto, sempre inferior a 2,20m.

Para os poços de altura superior a 1,80m deverão ser construídas chaminés, com seção quadrada e dimensão do lado igual a 0,70m e altura de acordo com o projeto.

Encravados em uma das paredes comuns aos poços e chaminés deverão ser fixados ferros de ½", em forma de U, espaçados de 0,50m a fim de facilitar a descida do operário.

A abertura de passagem para os poços de visita deverá ser no centro da placa de concreto de cobertura do poço. No caso da existência de chaminé a abertura de passagem deverá ficar situada em um dos cantos do poço, a fim de facilitar a descida do operário, através de escada tipo marinheiro com ferro de Ø ½".

O fundo do poço será impermeabilizado com uma camada de concreto simples com o traço em volume de 1: 3: 5, com espessura de 0,15m quando construído o passeio e 0,20m quando construído na faixa de rolamento, com concreto armado, sendo em ambos os casos sobre lastro de concreto simples, com espessura de 5 cm.

A argamassa empregada para o assentamento dos tijolos será de cimento e areia no traço de 1:8.

As paredes serão revestidas internamente com uma camada de argamassa de cimento e areia no traço em volume de 1:4 com espessura de 0,015m a 0,020m.

O poço será coberto com uma placa de concreto armado com espessura de 0,15m nos passeios e 0,20m no caso de se encontrar na faixa de rolamento com o traço em volume de 1:2:4.

A armadura de ferro da tampa e da sobretampa será de ferro Ø 3/8" em malha de 15 cm.

3.6.2 – Caixa de Passagem

Sempre que a tubulação da galeria for interceptada por um obstáculo irremovível e, não sendo necessário neste local a construção de um poço de inspeção será a tubulação substituída por uma caixa em alvenaria e concreto.

As especificações dos elementos constituintes das caixas são idênticas às da construção dos poços de visita, apenas, diferindo nas dimensões e no fato de não existir na placa superior da cobertura a abertura de inspeção.

As caixas terão a altura, largura e comprimento variável com cada caso apresentado.

As dimensões internas das caixas de passagem, obedecerão ao quadro a seguir:

Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Largura	Altura (m)
0,60	1,20	1,40	h (variável)
0,80	1,20	1,60	h (variável)
1,00	1,40	1,80	h (variável)
1,20	1,40	2,00	h (variável)

3.6.3 – Bocas de Lobo Simples e Duplas

Serão construídas bocas de lobo ou sarjetas nos pontos baixos e naqueles determinados pelo projeto ou pela Fiscalização.

Poderão, de acordo com o projeto ou a critério da fiscalização, ser construída bocas de lobo c/ grade de ferro ou concreto, na linha d'água ou bocas de lobo tipo gaveta, no passeio.

As dimensões internas das bocas de lobo obedecerão ao quadro abaixo:

Tipo	Comprimento (m)	Largura	Altura (min)
Gaveta simples	1,00 m	0,70 m	0,70 m
Gaveta dupla	1,00 m	0,70 m	0,80 m

Em casos excepcionais, a critério da Fiscalização, poderão ser modificadas as dimensões acima, não devendo ser inferior às especificadas anteriormente.

O fundo da boca de lobo será impermeabilizado com uma camada de concreto simples de cimento, areia e brita com o traço em volume 1:3:5 com espessura de 0,10 m.

A camada impermeabilizadora deverá ficar respaldado com a geratriz do tubo de ligação a fim de evitar acúmulo d'água e proliferação de insetos.

A argamassa empregada para o assentamento dos tijolos será de cimento e areia no traço em volume 1:8.

As paredes serão revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço em volume de 1:4 com espessura de 0,015 m a 0,020 m.

As bocas de lobo tipo gaveta serão cobertas com uma placa de concreto armado com espessura de 7 cm, com dispositivo que possibilite o seu levantamento para limpeza da boca de lobo.

As armaduras de ferro para as placas de cobertura da boca de lobo tipo gaveta serão de ferro Ø 1/4" em malha de 17,5 cm.

A parte superior da boca de lobo com grade receberá uma grade de ferro ou concreto, de acordo com o projeto ou a critério da Fiscalização, que ficará contida em um caixilho do mesmo material.

3.6.4 – Reaterro Compactado

O reaterro será efetuado com material da própria vala, devidamente compactado em camada não superior a 25 cm. Para compactação serão utilizados soquetes vibratórios atingindo 95% do Proctor Normal.

DIMENSIONAMENTO DOS COLETORES

Localização	Trecho				P.V.	Extens.	Cota terreno		Decliv terr m/m	Área		tc	Intensid	Vazão	Cota coletor		Decliv tubul (%)	Diâm. Calc. (m)	Diâm. Adot. (m)	Veloc. (m/s)	Vazão (l/s)	Tempo reserva (min)	Opção
	Estaca inicial		Estaca final				(m)	Mont.		Juz.	trecho há				total há	min							
Rua Rondon P	0	0,00	3	4,00	ES	64,00	100,500	100,000	0,0078			19,27	108,114										
Rua Rondon P	3	4,00	6	3,00	PV01	59,00	100,000	99,500	0,0085	1,546	1,546	19,27	108,114	0,232	98,200	97,610	1,000	0,407	0,60	2,17	0,614	0,453	S Ø 0,60
Rua Rondon P	6	3,00	9	2,00	PV02	59,00	99,500	99,500	0,0000	1,548	3,094	19,73	106,695	0,458	97,410	96,820	1,000	0,525	0,60	2,17	0,614	0,453	S Ø 0,60
Rua Rondon P	9	2,00	10	13,00	PV03	31,00	99,500	98,019	0,0478	1,086	4,180	20,18	105,318	0,611	96,620	96,310	1,000	0,585	0,60	2,17	0,614	0,238	S Ø 0,60
Rua Rondon P	10	13,00	Drenagem Existente																				
																		</					

PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE OBRA

Nas aproximações das áreas onde estão sendo implantadas obras de construção, a circulação dos fluxos de tráfego será orientada no sentido de transitar com redobrada atenção, segundo velocidades adequadas à nova situação de acordo com os esquemas pré-estabelecidos. Para possibilitar o alcance desse objetivo, toda a área de influência da obra na via será adequadamente sinalizada.

De acordo com a influência no tráfego, a área a ser sinalizada será subdividida em:

- Área de pré-sinalização;
- Área de sinalização de posição;
- Área de sinalização de fim de obras.

A área de sinalização de posição, relativa à área lindeira às obras será subdividida em:

- Área de sinalização de transição;
- Área de sinalização de proteção;
- Área de sinalização de canteiro;
- Área de retorno à situação normal.

A área de pré-sinalização é aquela onde será implantada a sinalização destinada a advertir a existência de obras adiante e das conseqüências na circulação de veículos.

Nessa área serão implantados os sinais que regulamentarão condições de comportamento obrigatório, de modo que os motoristas, ao atingirem o início das obras ou da canalização de tráfego implantado, estejam cientes da situação com que irão deparar adiante e, desta forma, poderão trafegar em condições seguras.

As áreas de sinalização de proteção são definidas considerando-se que a execução de obras de pavimentação deverá ser sempre efetivada de modo a evitar conflitos entre veículos em circulação e, concomitantemente, a proteger trabalhadores, veículos e equipamentos da obra.

A sinalização de obras será perfeitamente visível no período noturno e, para tanto, todos os dispositivos a serem utilizados serão refletivos e quando necessários também iluminados, sem, contudo provocar ofuscamento.

A implantação da sinalização será efetivada fora dos dias e horários de maior movimento da via, a fim de reduzir o impacto das obras na fluidez e segurança do tráfego.

É obrigação da construtora cuidar da manutenção de todos os dispositivos de sinalização implantados, tanto na limpeza dos equipamentos, para sua boa visualização, quanto pela imediata reposição dos materiais danificados ou furtados. Para tanto, serão mantidos no canteiro de obras alguns dispositivos de reserva para rápida reposição, assim que houver detecção do problema.

Os dispositivos de sinalização a ser utilizado pela empresa contratada serão as placas, cavaletes e cones, conforme norma técnica.



NORMAS A SEREM ADOTADAS

As especificações a serem consideradas para a execução da obra são listadas abaixo e compreendem as “Especificações Gerais para Obras Rodoviárias” do DNER editadas em 1997, com os códigos oficiais mantidos (DNER-ES).

a) Terraplenagem

- DNER-ES 278/97: Serviços preliminares
- DNER-ES 279/97: Caminhos de serviço
- DNER-ES 280/97: Cortes
- DNER-ES 281/97: Empréstimos
- DNER-ES 282/97: Aterros

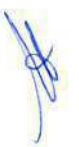
b) Pavimentação

- DNER-ES 299/97: Regularização do subleito
- DNER-ES 301/97: Sub-base estabilizada granulometricamente
- DNER-ES 303/97: Base estabilizada granulometricamente
- DNER-ES 378/98: Base estabilizada granulom com utilização de solo laterítico
- DNER-ES 306/97: Imprimação
- DNER-ES 309/97: Tratamento Superficial Duplo

c) Drenagem e obras de arte corrente

- DNIT 023-2004-ES: Bueiros tubulares de concreto
- DNIT 020-2004-ES: Meios-fios e guias
- DNIT 030-2004-ES: Dispositivos de drenagem pluvial urbana
- DNIT 022-2004-ES: Dissipadores de energia

PLANILHA DE QUANTIDADES

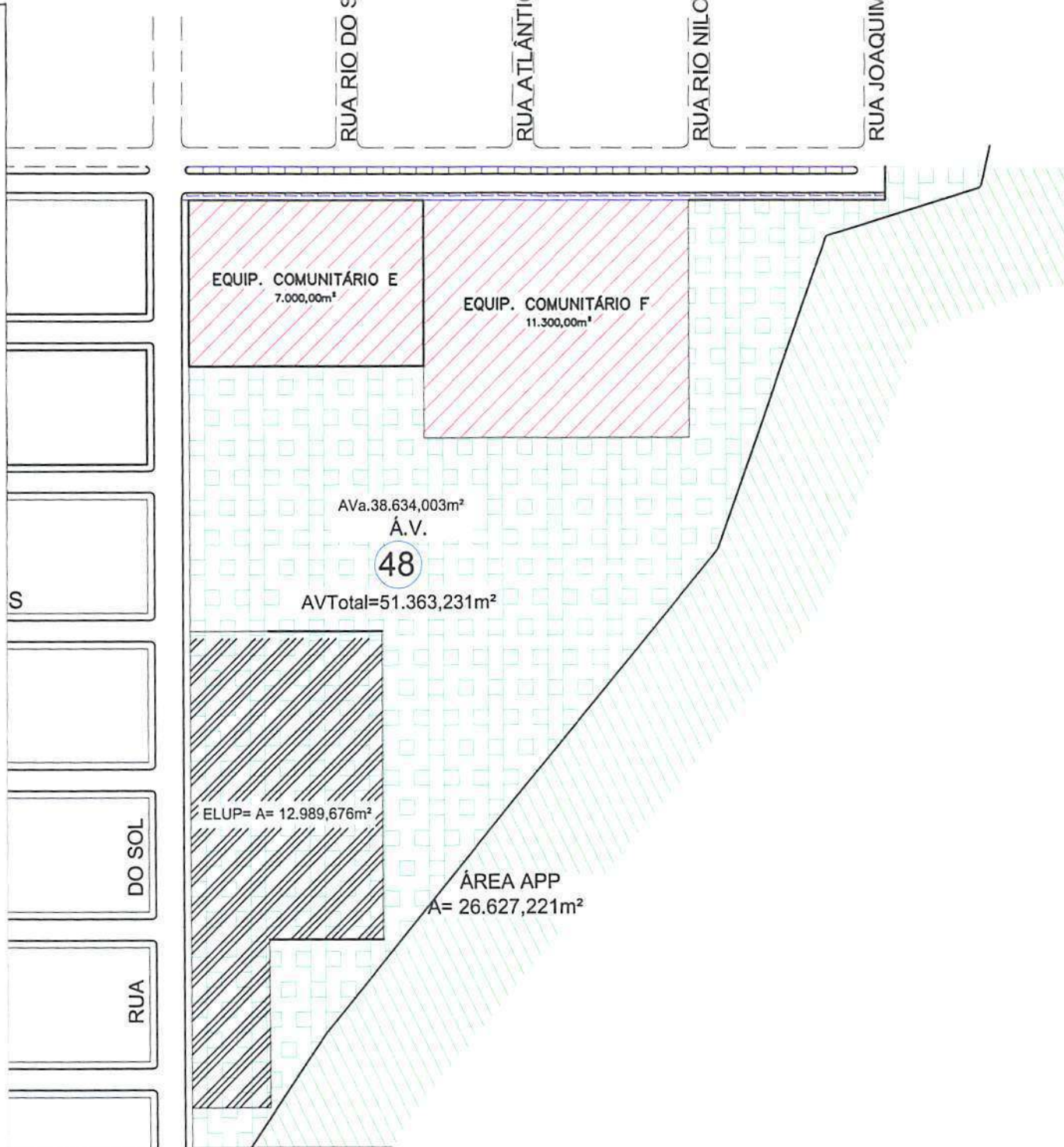


Obra: Implantação, Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Vias Urbanas
Local: Loteamento Santa Clara II
Munic.: Sorriso - MT
Prop.: Gonçalves Pereira & Cia Ltda

Item	Descrição	Unid	Quant
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	Acompanhamento topográfico e geotécnico	m²	20.928,411
2.0	Terraplenagem		
2.1	Escav. mecân. de mat 1ª categ., proveniente de corte de subleito	m³	9.508,599
2.2	Carga e descarga mecânica de solo	m³	9.508,599
2.3	Transporte de material escav 1ª categ c/ caminhão basc.	m³.km	36.513,020
3.0	Pavimentação		
3.1	Regularização e compactação de subleito (vias)	m²	22.880,758
3.2	Estabilização granulom de solos sem mistura - sub-base	m³	3.518,837
3.3	Estabilização granulom de solos sem mistura - base	m³	3.518,837
3.4	Escavação e carga de material de jazida 1ª categoria	m³	9.008,223
3.5	Transporte de material de jazida - DMT = 5,0 km	m³.km	45.041,115
3.6	Execução de imprimação mecânica com CM-30	m²	20.928,411
3.7	Tratamento superficial duplo c/ capa selante	m²	20.928,411
4.0	Obras Complementares		
4.1	Meio fio de concreto - MFC 01 com sarjeta de 30 cm	m	4.265,500
4.2	Meio fio de concreto - MFC 05	m	495,500
5.0	Drenagem de Águas Pluviais		
5.1	Escavação mecân de valas em mat 1ª categ, de 1,5 m a 3,0 m	m³	1.232,430
5.2	Lastro de areia	m³	71,572
5.3	Reaterro vala material boa qualidade, com vibro-compactador	m³	926,080
5.4	Carga e descarga mecânica de solo	m³	234,778
5.5	Transporte de material escav 1ª categ c/ caminhão basc.	m³.km	901,548
5.6	Tubulação de drenagem urbana Ø 0,40 m	m	290,000
5.7	Tubulação de drenagem urbana Ø 0,60 m	m	261,000
5.8	Boca de lobo simples	unid	16,000
5.9	Boca de lobo dupla	unid	12,000
5.10	Poço de visita - altura de 1,50 m	unid	4,000

PLANTAS

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'X' or 'K' shape with a vertical line extending downwards.



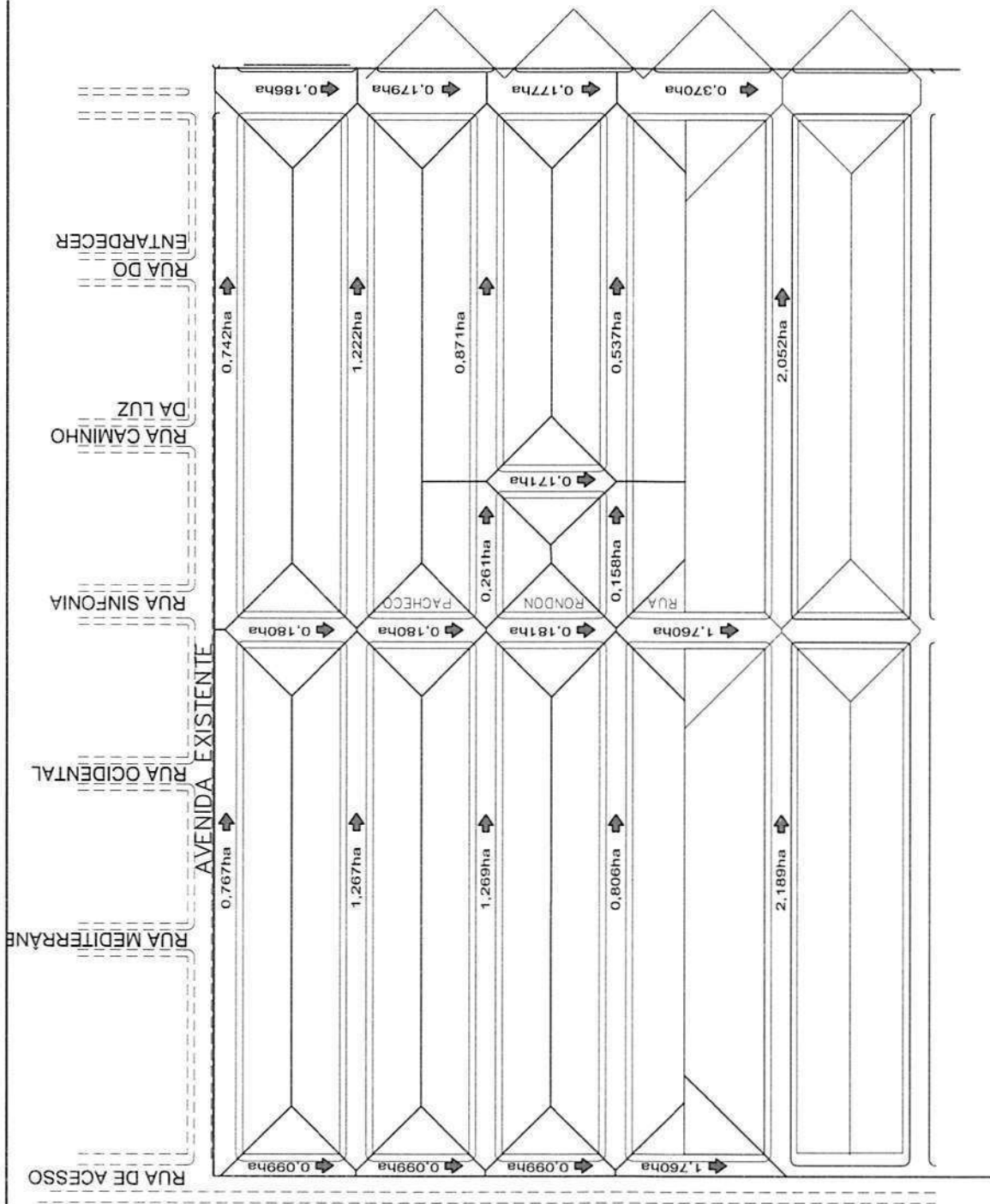
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - EPP		
LOTEAMENTO SANTA CLARA II		SORRISO-MT
Empresa	Título	Escala
	PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA	1:250
Assunto	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	Folha
		01/01
Nádia Cristiane Maneira Eng. Civil CREA 1204418004		



Adilson T. Monteiro
Eng. Civil
CREA 1204418004

PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO RESIDENCIAL SANTA CLARA II	
PROPRIETÁRIO:	GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA.
DETALHE:	PLANTA DE CURVAS DE NÍVEL
FOLHA:	01/12
ESCALA:	1/1000



PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO RESIDENCIAL SANTA CLARA II CREA 1204418004		Eng. Civil Adria Cristiano Almeida
PROPRIETÁRIO:	GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA.	
DETALHE:	PLANTA DE MICROBACIAS	
	FOLHA:	02/12
	ESCALA:	1/1000



ESTAQUEAMENTO NO SENTIDO HORIZONTAL

ESTAQUEAMENTO NO SENTIDO VERTICAL

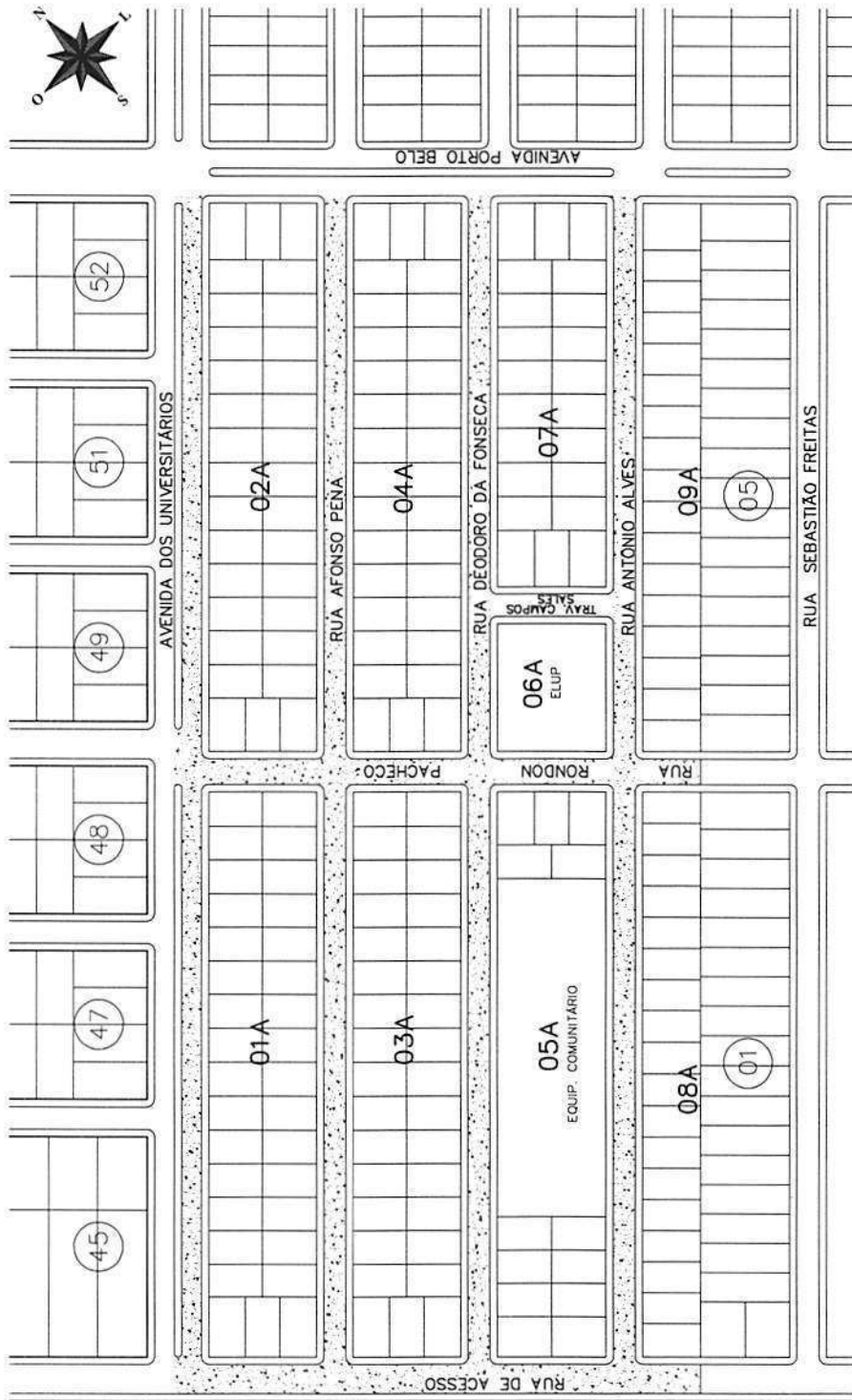
2. *Adrianus Maria*
 ACBidia Cristiane Pianella
 Eng. Civil
 CREA 120418004

PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO
RESIDENCIAL SANTA CLARA II

FOLHA:

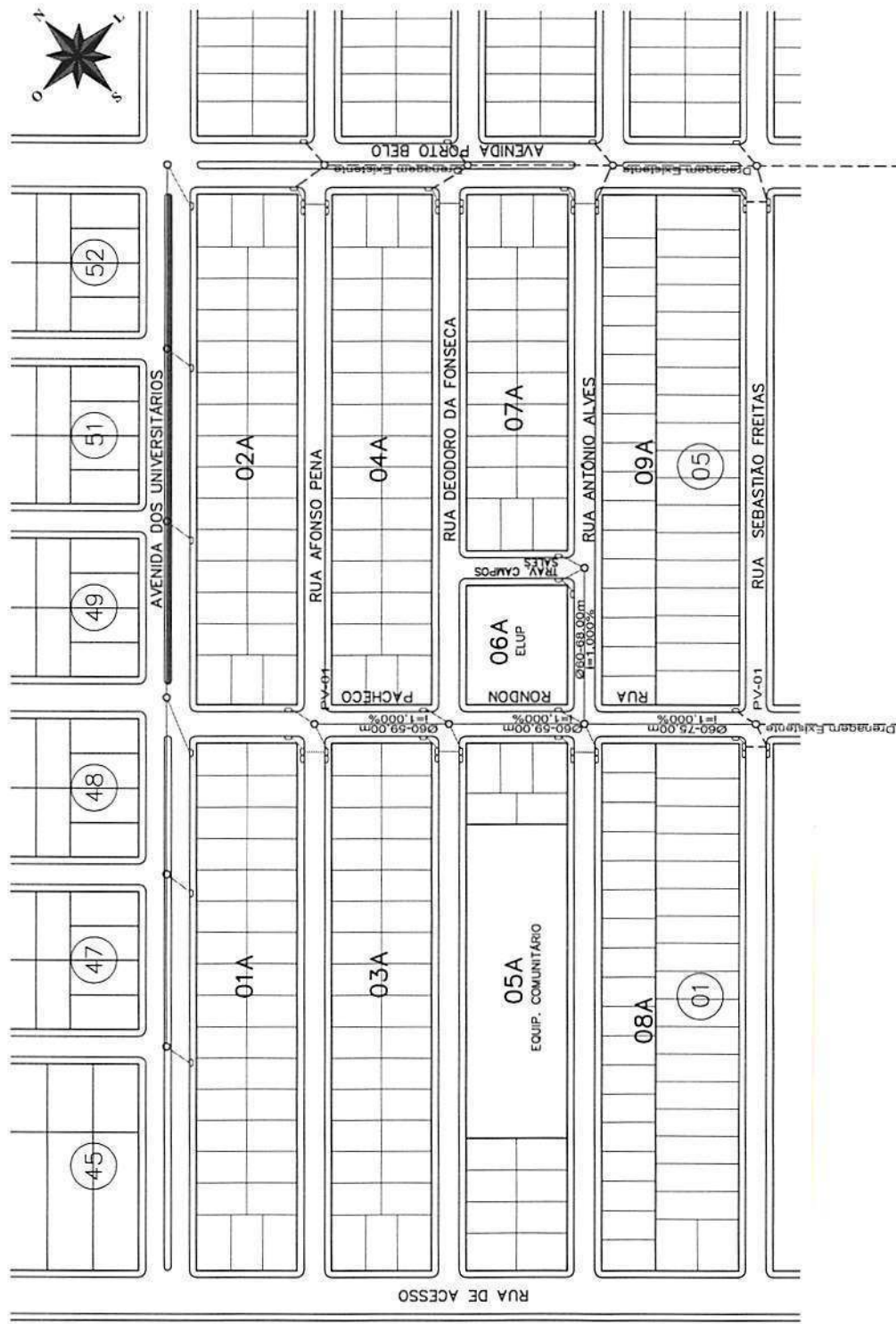
PROPRIETÁRIO: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA.

DETALHE:	PLANTA DE ESTAQUEAMENTO	ESCALA:	1/1000
----------	-------------------------	---------	--------



Adilson Pereira
Eng. Civil
CREA 1204418004

PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO RESIDENCIAL SANTA CLARA II		FOLHA:	04/12
PROPRIETÁRIO:	GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA.	ESCALA:	1/1000
DETALHE:	PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO		

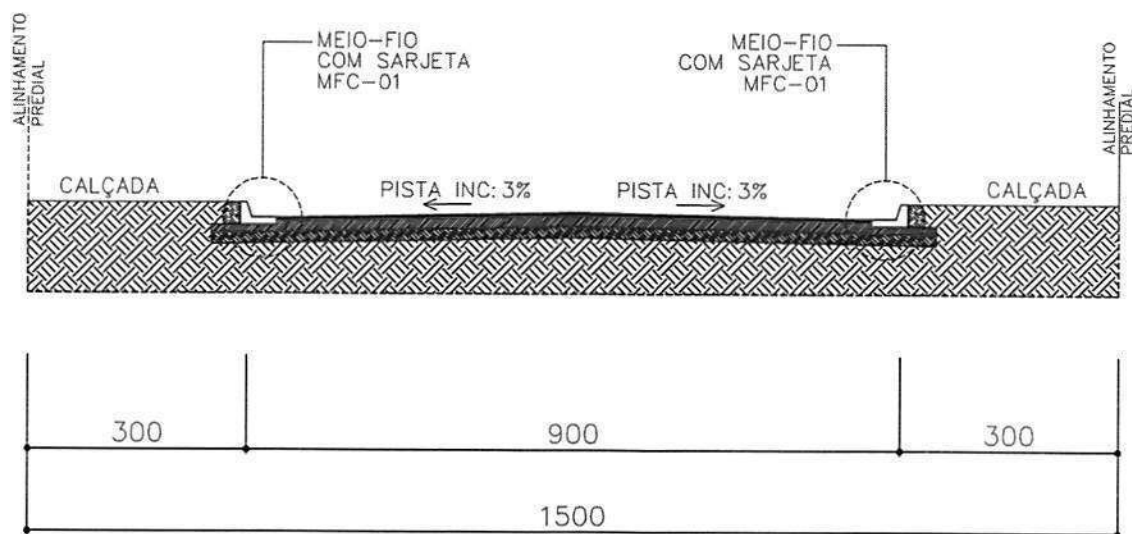


- LEGENDAS
- BSTC Ø 40 cm
 - BSTC Ø 60 cm
 - - - REDE EXISTENTE
 - Boca de lobo dupla
 - Poço de visita
 - Boca de lobo simples

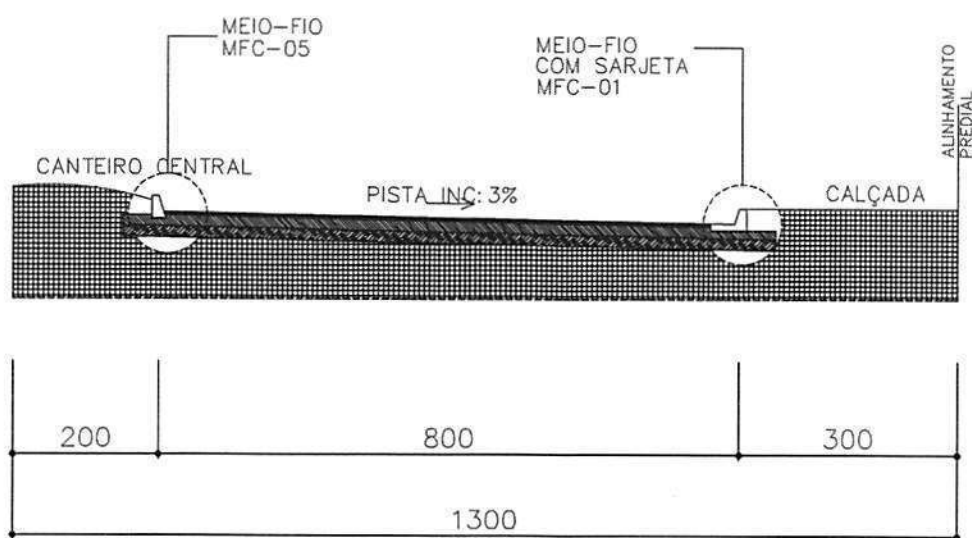
Adalberto Pereira
Adalberto Pereira
Adalberto Pereira

PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO RESIDENCIAL SANTA CLARA II		ETG. CIVIL	120418004
PROPRIETÁRIO:	GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA.	FOLHA:	05/12
DETALHE:	PLANTA DE DRENAGEM	ESCALA:	1/1000

SEÇÃO TRANSVERSAL



Rua Afonso Pena
 Rua Deodoro da Fonseca
 Rua Antonio Alves
 Travessa Campos Sales

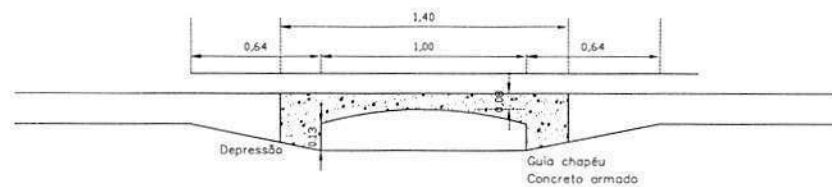


Avenida dos Universitários

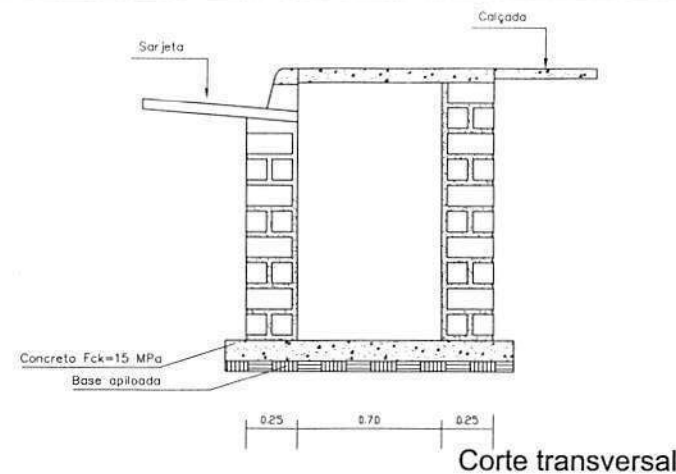
PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO RESIDENCIAL SANTA CLARA II		
PROPRIETÁRIO:	GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA.	FOLHA: 06/12
DETALHE:	SEÇÃO TRANSVERSAL	ESCALA: 1/1000

Márcia Cristiane Maneira
 Eng. Civil
 CREA 1204418004

DETALHE BLS - BOCA DE LOBO SIMPLS

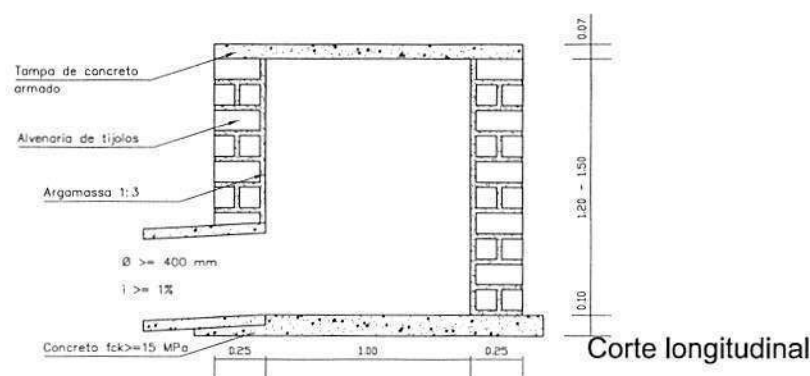
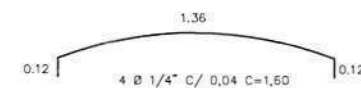
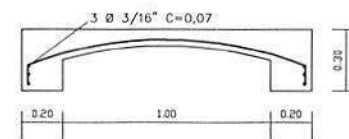


Vista Frontal



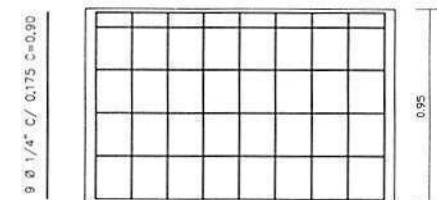
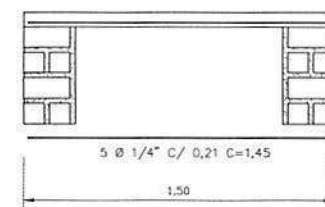
Corte transversal

Guia Chapéu



Corte longitudinal

Tampa para inspeção



PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO
RESIDENCIAL SANTA CLARA II

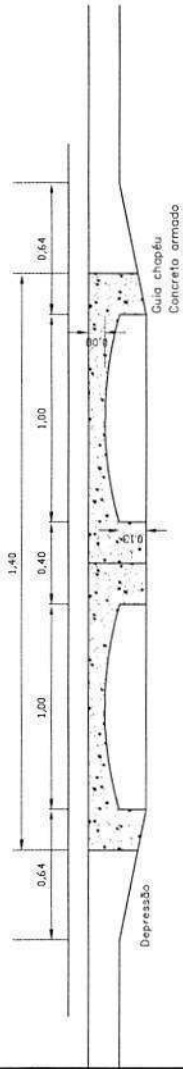
PROPRIETÁRIO: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA.

DETALHE: BOCA DE LOBO SIMPLS

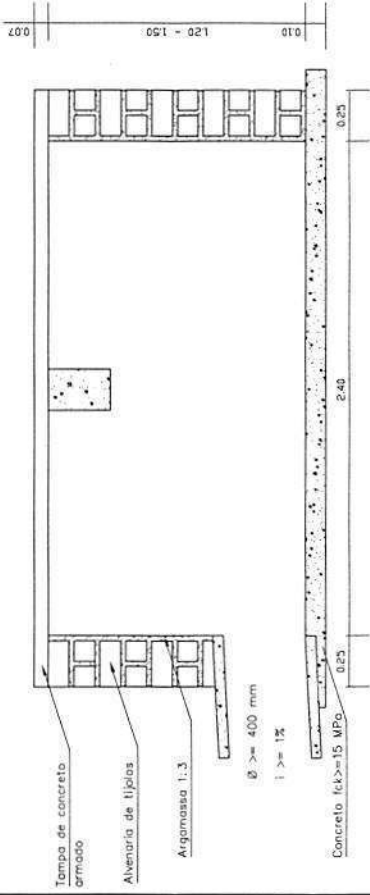
Eng. Civil
CREA 12080174-0
08/12

ESCALA:
1/1000

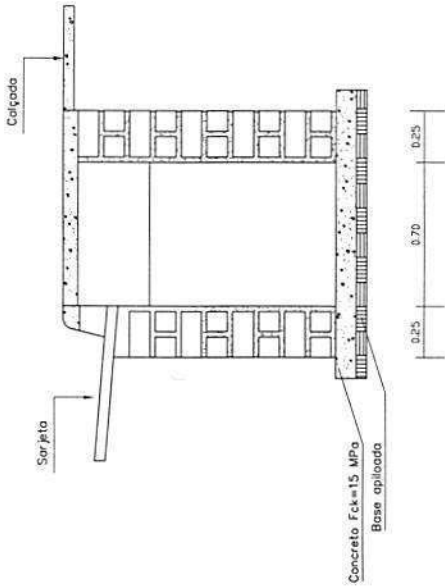
DETALHE BLD - BOCA DE LOBO DUPLA



Vista Frontal

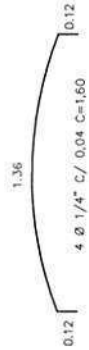
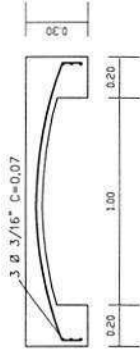


Corte longitudinal

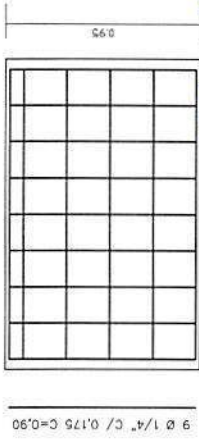
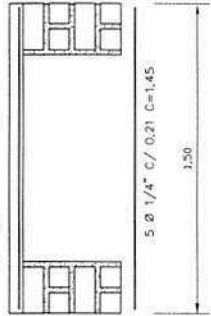


Corte transversal

Guia Chapéu



Tampa para inspeção



PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO
RESIDENCIAL SANTA CLARA II

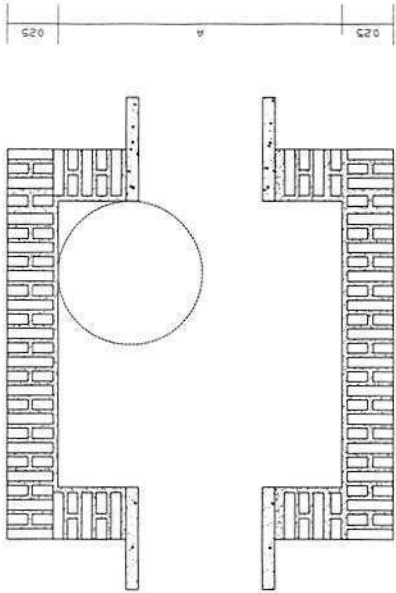
PROPRIETÁRIO: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA.

DETALHE: BOCA DE LOBO DUPLA

CREA 126141804
09/12

ESCALA:
1/1000

DETALHE PV
POÇO DE VISITA

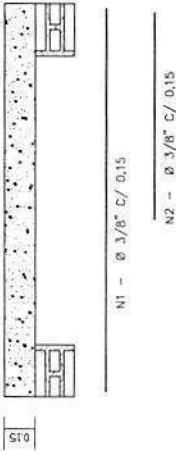


Planta Baixa

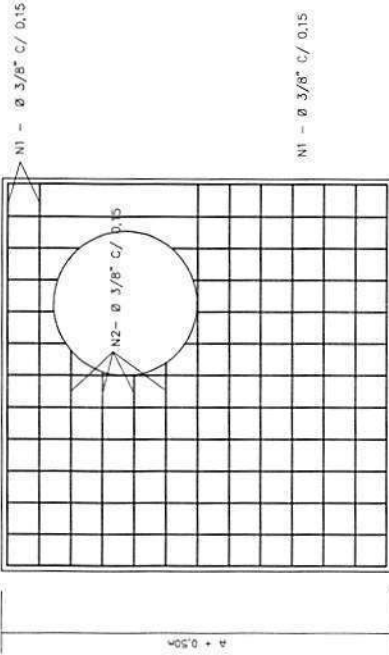
Tabela de variação de "A" e "B"
em função do maior diâmetro

D (mm)	A (m)	B (m)
	1,20 (min)	1,20 (min)
600	1,40	1,20
800	1,60	1,20
1000	1,80	1,40
1200	2,00	1,40

Laje do poço de visita



Corte longitudinal



Planta

3 x 0.50m

N1 - Ø 3/8" C/ 0,15

N2 - Ø 3/8" C/ 0,15

N1 - Ø 3/8" C/ 0,15

N2 - Ø 3/8" C/ 0,15

N1 - Ø 3/8" C/ 0,15

N2 - Ø 3/8" C/ 0,15

N1 - Ø 3/8" C/ 0,15

N2 - Ø 3/8" C/ 0,15

PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO
RESIDENCIAL SANTA CLARA II

PROPRIETÁRIO: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA.

DETALHE: POÇO DE VISITA

CREA FOLHA:

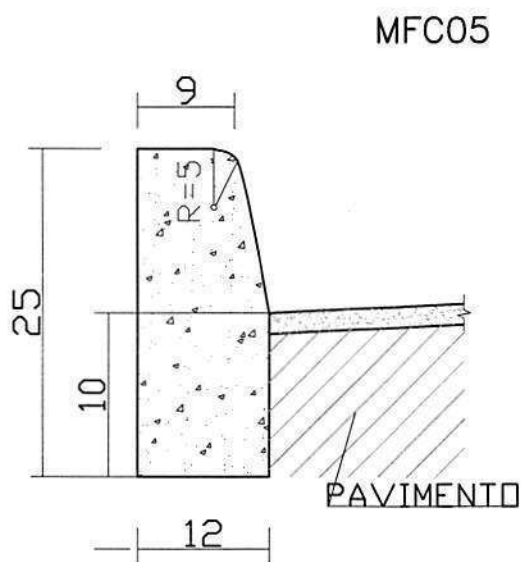
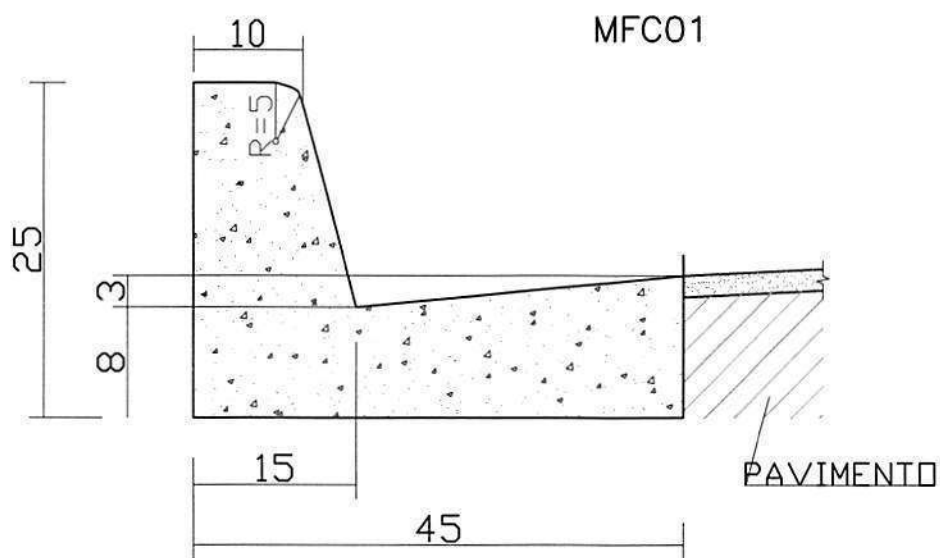
10/12

ESCALA:

1/1000

Alc. Cristiano Pereira
Eng. Civil
1204418004

MEIO - FIO DE CONCRETO



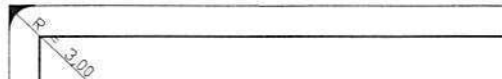
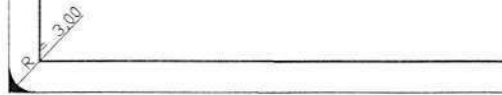
Nádia Cristiane Monteiro
 Nádia Cristiane Monteiro
 Eng. Civil
 CREA 1204418004

PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO RESIDENCIAL SANTA CLARA II	
PROPRIETÁRIO:	GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA.
DETALHE:	Meio-Fio de Concreto
	FOLHA: 11/12
	ESCALA: 1/1000

RAIO DE ESQUINA

DETALHE-01

ÁREA DE RAIO DE ESQUINA



ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO - TSD

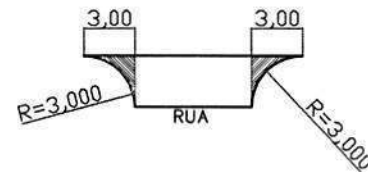
$A = 1,935 \text{ m}^2$

$R = 3,000 \text{ m}$

$A = \text{Aquadrado} - (\text{Acirculo}/4)$

$\text{Aquadrado} = 3 \times 3$

$\text{Acirculo} = 3,141 \times R \times R$

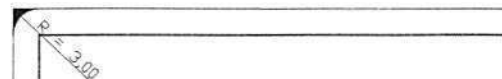


$A1 = 1,935 \text{ M}^2$

1/4 CÍRCULO

DETALHE-02

ÁREA DE RAIO DE ESQUINA



ÁREA DE TERRAPLENAGEM

$A = 1,935 \text{ m}^2$

$R = 3,000 \text{ m}$

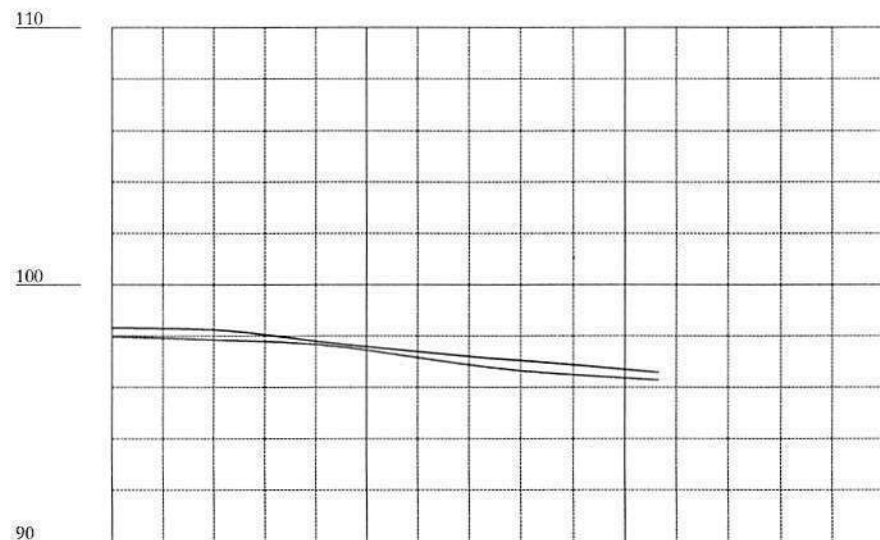
$A = \text{Aquadrado} - (\text{Acirculo}/4)$

$\text{Aquadrado} = 3 \times 3$

$\text{Acirculo} = 3,141 \times R \times R$

Nadia Cristiane Moreira
Nadia Cristiane Moreira
Eng. Civil

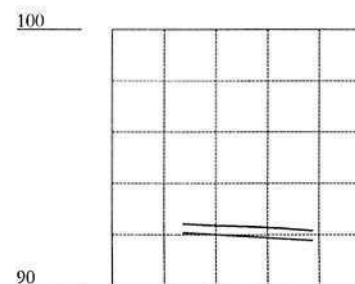
PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO RESIDENCIAL SANTA CLARA II		CREA 1204418004
PROPRIETÁRIO:	GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA.	FOLHA: 12/12
DETALHE:	RAIO DE ESQUINA	ESCALA: 1/1000



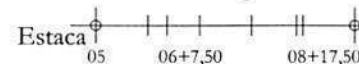
Rua Rondon Pacheco



Perfil	98,319	98,286	98,246	98,058	97,790	97,582	97,404	97,207	97,050	96,883	96,696	96,579				
Greide	97,969	97,909	97,840	97,789	97,674	97,449	97,169	96,889	96,649	96,489	96,369	96,291				



Travessa Campos Sales

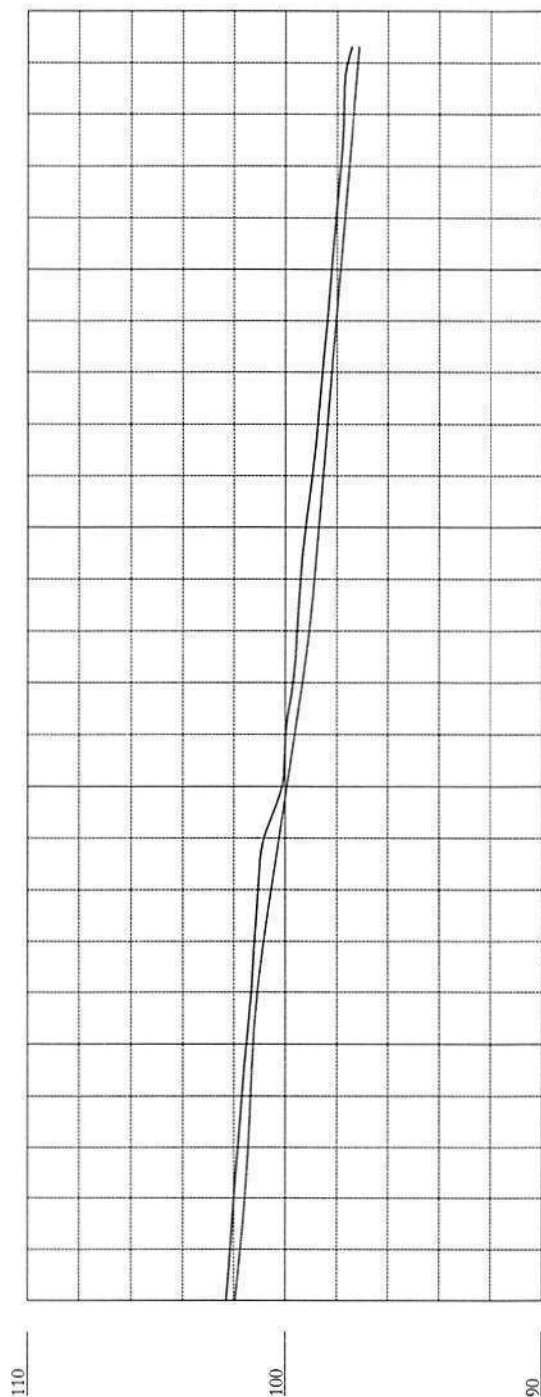


Perfil		92,422	92,352	92,282	92,153	
Greide		92,072	92,000	91,884	91,782	

Nádia Cristiane Manera
Nádia Cristiane Manera
Eng. Civil

———— Greide do terreno
———— Greide do projeto

GONÇALVES PEREIRA E CIA		CREA 1204418004
RESIDENCIAL SANTA CLARA II		SORRISO-MT
Empresa	Projeto	Escala do Projeto
PREDICON CONST. CIVIS	PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA	1 : 2.000
Proj. GEOM. - PERFIL - R. RONDON PACHECO E R. CAMPOS SALES		Data
		01/06

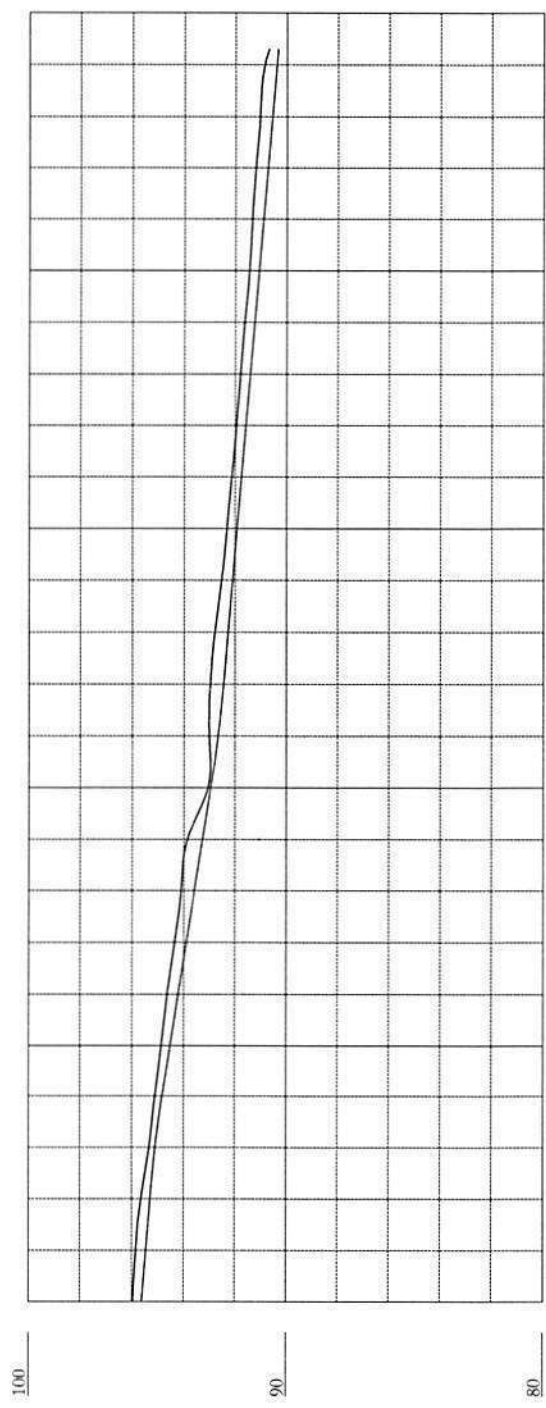


Av. dos Universitários

	00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				

Adriana Cristiane Menezes
 Nádia Cristiane Menezes
 Eng. Civil

GONÇALVES PEREIRA E CIA. ENR. 1204418004		RESIDENCIAL SANTA CLARA II		SORRISO-MT	
PROJETO GEOMÉTRICO - PERFIL - AV. DOS UNIVERSITÁRIOS		PRELIMINAR CONST. CIVIS		Escala de Projeto	
		PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA		1 : 2000	
		PROJ. GEOMÉTRICO - PERFIL - AV. DOS UNIVERSITÁRIOS		02/06	

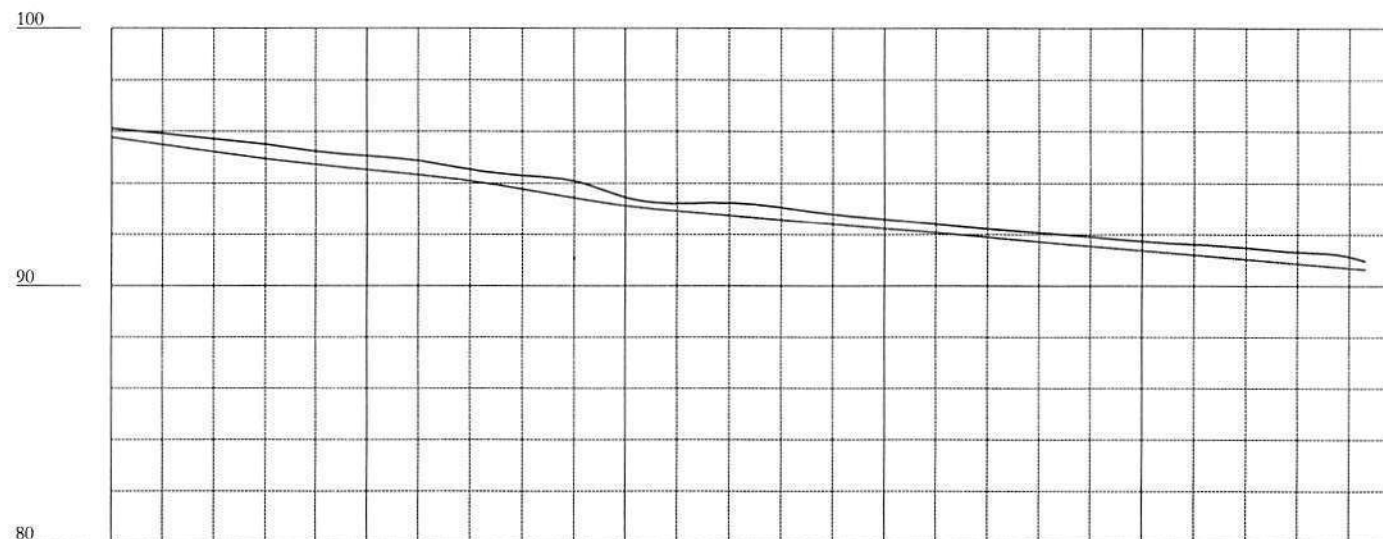


Rua Antonio Alves

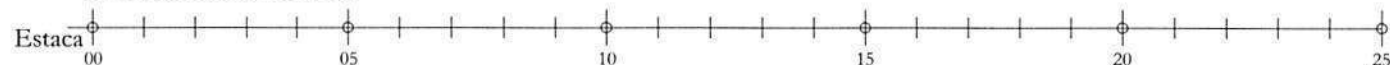
	Estaca																									
	00					05				10					15				20						25	
Perfil	95,974	95,854	95,654	95,334	95,114	94,864	94,644	94,354	94,114	93,874	93,054	92,994	92,974	93,061	92,528	92,326	92,153	91,961	91,809	91,647	91,466	91,354	91,223	91,052	90,881	90,710
Greide	95,624	95,464	95,304	95,107	94,834	94,524	94,214	93,902	93,584	93,264	92,944	92,662	92,454	92,574	92,114	91,944	91,774	91,604	91,434	91,264	91,094	90,924	90,754	90,584	90,414	90,263

Márcia Cristiane Marinho
Márcia Cristiane Marinho
Eng. Civil

GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA		CREA 1204418004	
RESIDENCIAL SANTA CLARA II		SDRISD-MT	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA		Escala de Planta: 1 : 2.000	
PROJETO GEOMETRICO - PERFIL - RUA ANTONIO ALVES		Data: 03/05	



Rua Deodoro da Fonseca



Perfil	96,124	95,924	95,714	95,514	95,244	95,064	94,874	94,534	94,304	94,094	93,464	93,204	93,244	93,061	92,798	92,595	92,422	92,230	92,078	91,916	91,734	91,622	91,490	91,319	91,147	90,976
Greide	95,774	95,494	95,214	94,954	94,734	94,534	94,334	94,097	93,784	93,434	93,129	92,914	92,744	92,574	92,404	92,234	92,064	91,894	91,724	91,554	91,384	91,214	91,044	90,874	90,704	90,653

Márcia Cristiane Moreira
Márcia Cristiane Moreira
 Eng. Civil

_____ Greide do terreno
 _____ Greide do projeto

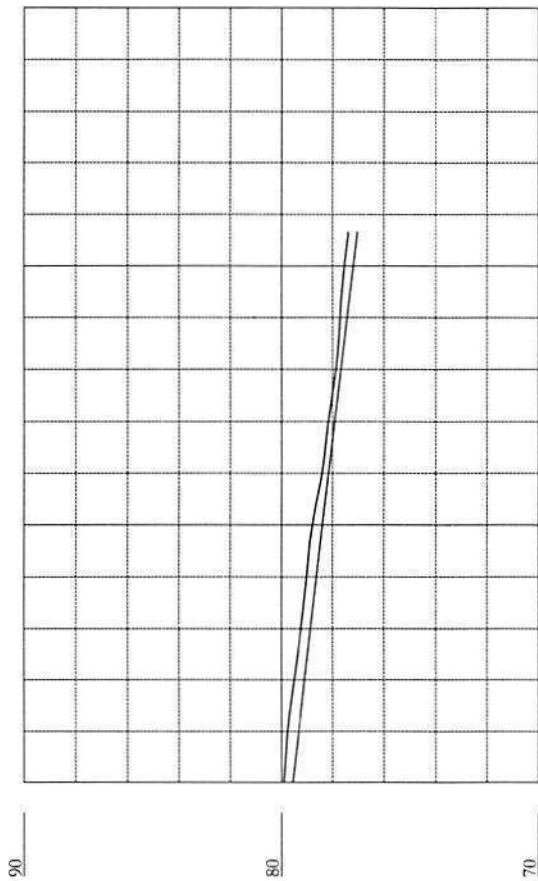
GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA

CREA 1204418004

RESIDENCIAL SANTA CLARA II

SORRISO-MT

Empresa	Projeto	Escala de Desenho
PREDICON CONST. CIVIS	PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA	1 : 2.000
Assunto	Data	
PROJETO GEOMETRICO - PERFIL - RUA DEODORO DA FONSECA	04/06	



Rua de Acesso



Perfil	98,319	98,286	98,246	98,038	97,790	97,582	97,404	97,207	97,050	96,883	96,696	96,579		
Greide	97,909	97,909	97,849	97,789	97,674	97,449	97,169	96,889	96,649	96,489	96,369	96,291		

Greide do terreno

Greide do projeto

Adriana Cristiane Moreira
Adriana Cristiane Moreira
Eng. Civil

GONÇALVES PEREIRA E CIA/CREA 1204418/004

RESIDENCIAL SANTA CLARA II		SORRISO-MT
PROJETO CONST. CIVIS	PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA	Escala do Projeto: 1 : 2.000
PROJETO GEOMETRICO - PERFIL - RUA DE ACESSO		Data: 06/06



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 176/2017.

DATA: 10/07/2017.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 77/2017.

EMENTA: Autoriza a Execução do Loteamento Santa Clara II, e dá outras providências.

RELATOR: Claudio Oliveira.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No Décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 077/2017 cuja ementa: **Autoriza a Execução do Loteamento Santa Clara II, e dá outras providências.**

VOTO DO RELATOR: Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea "b" do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste Relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 077/2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.


MARLON ZANELLA
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


PROFESSORA MARISA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 14/2017.

DATA: 10/07/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI 077/2017.

EMENTA: AUTORIZA A EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO SANTA CLARA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: MAURICIO GOMES

RELATÓRIO: No décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com o objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 077/2017, cuja ementa: AUTORIZA A EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO SANTA CLARA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O presente projeto de lei tem a finalidade da execução do Loteamento de propriedade de Gonçalves Pereira & Cia LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob nº 20.329.547/0001-42, nos termos constantes do projeto apresentado a esta municipalidade, analisado e aprovado pelo Departamento de Engenharia e pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 085/2015. A empresa responsável deverá respeitar, na execução da obra, todas as Leis de Parcelamento do Solo e as demais aplicáveis ao caso, inclusive a Lei Complementar nº 037/2005, relativamente a acessibilidade. Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do relator o do Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro vereador Toco Baggio.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


MAURICIO GOMES
Relator


TOCO BAGGIO
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PARECER: N.º 07/2017.

DATA: 10/07/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 77/2017

EMENTA: Autoriza a Execução do Loteamento Santa Clara II, e dá outras providências.

RELATOR: Prof. Silvana

RELATÓRIO: Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para exarar parecer ao Projeto de Lei nº 077/2017, cuja ementa: *Autoriza a Execução do Loteamento Santa Clara II, e dá outras providências.* O Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo visa autorização legislativa para execução do *Loteamento Santa Clara II*. O Projeto está aprovado pelo Departamento de Engenharia e pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 85/2015. Ainda, há dispositivo da lei que obriga a empreendedora respeitar, na execução da obra, todas as Leis de Parcelamento do Solo e as demais aplicáveis ao caso, inclusive a Lei Complementar nº 037/2005, relativamente a acessibilidade. Destarte não estar evidenciado óbices nas exigências legais no que se referem os aspectos ambientais. Sendo assim, com base na documentação apresentada, somos favoráveis a tramitação da presente matéria em Plenário. Acompanha o voto da relatora, o Presidente, Vereador Mauricio Gomes e o membro, Vereador Dirceu Zanatta.


MAURICIO GOMES
Presidente


PROFª SILVANA
Relatora

DIRCEU ZANATTA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO N.º 190/2017



A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação o Projeto de Lei Complementar nº 10/2017, os Projetos de Lei nºs 86/2017 e 89/2017; inclusão na Ordem do Dia e deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2017 e das Moções nºs 50/2017 e 51/2017; única votação dos Projetos de Lei nºs 75/2017; 76/2017; 77/2017 e 78/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 26 de junho de 2017.


Fábio Gavasso
Presidente


Maurício Gomes
Vice-Presidente


Professora Marisa
1ª Secretária


Bruno Delgado
2º Secretário